



### TRIBUNAL PLENO

Conselheiro Presidente Antonio Joaquim

Conselheiro Vice-presidente Valter Albano  
Conselheiro Corregedor-geral José Carlos Novelli  
Conselheiro Ouvidor-geral Waldir Júlio Teis

Conselheiro Domingos Neto'  
Conselheiro Sérgio Ricardo  
Conselheiro Interino Moises Maciel

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima  
Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha  
Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira  
Conselheiro Substituto João Batista Camargo  
Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques  
Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretária-geral do Tribunal Pleno Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-geral de Contas Gustavo Deschamps

Procurador-geral de Contas Substituto William de Almeida Brito Junior  
Procurador de Contas Alisson Alencar  
Procurador de Contas Getúlio Moreira Filho

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### PRESIDÊNCIA

#### SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

#### RELAÇÃO DE DECISÃO PLENÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA  
CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

PROCURADOR GERAL DO MP - TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 02/2016 - PC

Sessão Ordinária da Primeira Câmara no dia 10 de dezembro de 2015

#### ACÓRDÃO (\*)

Processos nºs 2.914-9/2014, 12.559-8/2014-ápenso, 6.814-4/2014, 6.817-9/2014, 8.606-1/2014, 10.483-3/2014, 12.774-4/2014, 14.526-2/2014, 16.042-3/2014, 17.682-6/2014, 19.466-2/2014, 20.953-8/2014, 276-3/2015 e 8.757-2/2015  
Interessada FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014, relatório de controle externo simultâneo e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro  
Relator Conselhoheiro DOMINGOS NETO  
Sessão de Julgamento 10-12-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 309/2015 – PC

**Resumo:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.914-9/2014.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.791/2015 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendações** e **determinações legais**, as contas anuais de gestão do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2014, gestão do Sr. Ananias Martins Souza Filho, neste ato representado pelo procurador Gilmar D'Moura – OAB/MT nº 5.681 e outros, sendo a Sra. Andreia Cristina Silva Costa – contadora; **recomendando** à atual gestão que: **a)** exija prestação de contas de diária dos servidores nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.101/2009, inclusive com o apontamento da data de confecção do relatório; **b)** nos adiantamentos concedidos a delegações de atletas e técnicos especifique com exatidão o número de beneficiários; **c)** providencie que as prestações de contas dos serviços de gráfica sejam acompanhadas de autorização de impressão da gráfica; **e, d)** diligencie para que as falhas encontradas nas prestações de contas dos processos de adiantamento não se repitam; **e, ainda, determinando** à atual gestão que: **1)** promova os pagamentos tempestivos do Programa Olimpico e providencie a quitação das parcelas atrasadas, cumprindo a Lei nº 8.157/2004; **2)** instaure Tomada de Contas Especial para quantificar o dano ao erário a ser ressarcido em relação aos pagamentos de multas e demais encargos decorrentes de atrasos nas faturas de telefonia móvel (Contrato nº 003/2013 – 1º Aditivo) concernentes aos meses de abril, junho, agosto e setembro de 2014, nos moldes do artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007; **3)** cumpra atentamente os ditames da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos); **4)** cumpra a Lei nº 4.320/1964, no que se refere aos estágios de realização de despesas (registro, empenho, liquidação e pagamento); **e, 5)** cumpra atentamente os ditames exigidos no Decreto Estadual nº 8.199/2006, principalmente no que tange a presença de certidões de regularidade e documentos exigidos, nos processos de despesas; **determinando**, ainda, ao Sr. Ananias Martins Souza Filho, que **restitua** aos cofres públicos o **montante de R\$ 362,50** (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em razão da irregularidade JB 14 – item nº 11.4, devendo ser os valores atualizados monetariamente a partir de 31-10-2014, até a data do efetivo pagamento; **e, por fim**, nos termos do artigo 75, II e III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 287 e 289, I e II, da Resolução nº 14/2007, 5º e 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, **aplicar** ao Sr. Ananias Martins Souza Filho as **multas de: a) 10%**, proporcional ao dano ao erário, em razão da condenação (JB 14 – item nº 11.4); **e, b) 88 UPFs/MT** em razão das irregularidades graves 2) JB 99, 3) HB 10, 4) HB 99, 5) IB 01, 6) IB 03, 8) NB 10, 9) DB 99 e 11) JB 14; **aplicar** à Sra. Andreia Cristina Silva Costa a **multa de 11 UPFs/MT**, em razão da irregularidade grave 12) CB 02. As multas e a restituição deverão ser recolhidas com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**. O responsável por estas contas deverá ficar ciente de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o artigo 194, § 1º, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Presente neste julgamento os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA e JOÃO BATISTA CAMARGO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

(\*) Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de Contas divulgado no dia 20/01/2016, edição nº 791, às páginas 1 e 2.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
Secretária-geral do Tribunal Pleno

ENEIDA DE AMORIM  
Gerente de Registro e Publicação

**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

**JULGAMENTO SINGULAR**



**JULGAMENTO SINGULAR Nº 050/VAS/2016**

PROCESSO Nº : 23.803-1/2015  
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Trata o processo de Representação de Natureza Interna formulada em 09/10/2015, pela **Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria – SECEX**, em face dos Srs. **Valdir Ribeiro, Benedito Jorcy de Arruda Costa e Vitório Massaru Hayama**, respectivamente, ex-Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger e responsáveis pelo Sistema APLIC, em razão do não envio da carga inicial e dos informes mensais de janeiro a agosto de 2015, bem como, dos informes de licitações relativos ao período de 11/04 a 31/08/2015 a este Tribunal, por meio do Sistema APLIC.

O ex-gestor e os demais responsáveis foram citados no dia 18/11/2015, via malote digital, através dos ofícios 1515, 1516 e 1517/2015/GABVAS/TCE, os quais foram lidos em 24/11/2015 pelo Sr. Adriano Garcia da Costa, conforme demonstra o documento digital nº 220336/2015 dos autos. Contudo, após o prazo final para manifestação sobre os apontamentos da equipe técnica, ou seja, no dia 09/12/2015, permaneceram inertes.

É a síntese do Relatório. **DECIDO.**

Diante do exposto, declaro **REVEIS** os Srs. **Benedito Jorcy de Arruda Costa e Vitório Massaru Hayama**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007.

Considerando que em 07/10/2015 o Sr. **Valdir Ribeiro não exercia a função de prefeito municipal de Santo Antônio do Leverger**, determino a citação pessoal do mesmo para que, no prazo de até 15 dias, apresente manifestação sobre os apontamentos da equipe técnica.

Determino ainda, a notificação do atual prefeito, Sr. **Valdir Pereira de Castro Filho**, para tomar ciência dos termos da presente Representação.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.**

**DECISÃO**

**DECISÃO Nº 074/VAS/2016**

PROCESSO Nº : 19.633-9/2015  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA  
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Trata o processo de Representação Externa proposta pelo Sr. **Cristiano dos Santos Viana, Controlador Interno do Município de Pedra Preta**, em face da Sra. **Marilêdi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal**, em razão de supostas irregularidades relacionadas a correção monetária da Planta Genérica de Valores (PGV) para aferição da base de cálculo do IPTU, referente ao exercício de 2014, implicando em renúncia ilícita de receitas.

A equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria apurou outras irregularidades além daquela inicialmente apontada pelo controlador interno nesta RNE, razão pela qual, opinou pelo arquivamento da presente mediante instauração de Representação de Natureza Interna, a fim de verificar em conjunto, todos os pontos descritos no Relatório Técnico.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, **William de Almeida Brito Júnior**, converteu a emissão de parecer conclusivo em pedido de **diligência 223/2015**, a fim de citar a gestora para se manifestar no processo em relação a todas as irregularidades apontadas nos autos, para fins de julgamento de todos os fatos neste mesmo processo, não havendo razão para instauração de RNI.

**Conclusos os autos a esse gabinete, passo à análise do Pedido de Diligências 223/2015 do MPC.**

Para embasar o pedido de diligências em questão, o MPC sustenta que em razão da economia processual, todas as irregularidades apontadas podem ser tratadas na presente Representação Externa, após a citação da gestora.

Entendo que os argumentos trazidos pelo MPC não merecem acolhida, posto que as demais irregularidades apontadas pela equipe técnica, apresentam natureza totalmente distinta daquela inicialmente apontada nessa RNE, motivo pelo qual, não é possível que sejam tratadas nos mesmos autos.

Além do mais, é necessário destacar que as novas irregularidades detectadas pela equipe de auditoria originaram-se pela própria atividade de controle externo.

Por fim, entendo ser conveniente mencionar, que até seria possível que o fato representado fosse tratado em apartado àqueles trazidos pela auditoria, porém, tal medida demandaria análise de dois processos, contrariando assim, o princípio da economia processual. Desse modo, é certo que pelo instituto da continência prevista no artigo 253, inciso I do Código de Processo Civil, o fato constante da inicial dessa RNE será tratado em conjunto com as demais irregularidades identificadas pela equipe de auditoria, tendo em vista que a **Representação de Natureza Interna 241008/2015, instaurada em 16/10/2015**, passa ter objeto mais abrangente que o da presente Representação de Natureza Externa.

Em razão dos argumentos expostos acima, é medida mais apropriada que os presentes autos sejam arquivados sem julgamento do mérito.

Nestes termos, indefiro o pedido de diligências 223/2015 do Ministério Público de Contas.

**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

**DECISÃO**

**DECISÃO Nº 076/DN/2016**

PROTOCOLO Nº: 1.641-1/2016 (PROCESSO PRINCIPAL: 92860/2015)  
PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INTERESSADA: ILMA GRISOSTE BARBOSA  
ASSUNTO: REQUERIMENTO

I – Defiro a cópia integral do processo **92860/2015**.

II – Considerando que os autos são digitais, não há como enviar os arquivos pretendidos por correio eletrônico em razão do tamanho dos mesmos.

III – Por essa razão, os arquivos ficarão disponíveis na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando desde já permitido ao interessado, ao seu procurador ou a terceiro autorizado por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por ele fornecido.

IV – Autorizo que a contagem do prazo se inicie da obtenção dos documentos para que não haja prejuízo ao interessado.

PUBLIQUE-SE.

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL, designado  
Conselheiro Interino, conforme Portaria nº 160/2015**

**DECISÃO**

**DECISÃO Nº 075/MM/2016**

PROTOCOLO Nº: 24.276-4/2010  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
OBJETO: CONVÊNIO Nº 219/2008  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR  
GESTOR: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - EX-SECRETÁRIO  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
GESTOR: FLÁVIO DALMOLIM - EX-PREFEITO  
ADVOGADO: DR. CARLOS RAIMUNDO ESTEVES - OAB/MT 7.255

Sobrevêm os autos conclusos com nova análise empreendida pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, consignando desta feita que a conclusão da Tomada de Contas, consoante as mesmas perspectivas lançadas pela Auditoria Geral do Estado no Parecer 1093/2014, está em desconformidade com a previsão normativa disposta no art. 16 da Resolução nº. 24/2014-TCE/MT, notadamente, por não ter sido quantificado o suposto dano provocado ao erário, bem como por não terem sido identificados os agentes responsáveis, restando necessário o saneamento destes aspectos.

O Ministério Público de Contas corrobora com o parecer do órgão de controle interno do Estado - AGE, no sentido de que o Relatório Final da Comissão Tomadora de Contas não permite formar um juízo acerca do efetivo prejuízo ao Erário, dos atos praticados e, em especial, das responsabilidades correspondentes. Assim, o opinativo ministerial sugere o sobrestamento deste feito até que sejam adotadas providências com o propósito de elidir as lacunas verificadas na Tomada de Contas Especial sob exame.

É o relatório.

Decido.

À toda evidência, inexistente no relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas a identificação do efetivo prejuízo, bem como dos responsáveis pelo dano, o que constitui descumprimento da ordem deste Tribunal e obstaculização do controle externo.

No bojo desta Tomada de Contas preclusa se encontra a deliberação acerca da legalidade, ou não dos atos. Seu objeto circunscreve à apuração quantitativa e atoral do dano já tido como ocorrido por este Tribunal, nos termos da alínea "h", inciso I e das alíneas "c" e "d" do inciso II, todos do art. 16 da Resolução Normativa nº 24/2014.

Destarte, com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica/TCE/MT c/c o art. 89, inciso X, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RITCE/MT), **sobresto o processamento** do feito, para aguardar que o atual Gestor do órgão jurisdicionado/SINFRA, no prazo de **30 (trinta) dias**, promova as medidas necessárias com vistas a complementar a instrução desta Tomada de Contas Especial, de forma a sanar as lacunas elencadas pela Auditoria Geral do Estado, pelo Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia e pelo Ministério Público de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer em novas irregularidades e instar a esta Corte de Contas a buscar a verdade em procedimento de fiscalização próprio.

PUBLIQUE-SE.



### CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

#### JULGAMENTO SINGULAR

##### JULGAMENTO SINGULAR Nº 051/JJM/2016

**PROCESSO Nº:** 24.896-7/2015 – AUTOS DIGITAIS  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA  
**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**RESPONSÁVEIS:** PAULO BENIGNO ELOY DE AMORIM – DIRETOR (PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2014)  
JANE LÚCIA JABRA ANFFE – DIRETORA (PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014)  
**ADVOGADO:** NÃO CONSTA

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada mediante o Acórdão 167/2015-SC, em face da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, em decorrência de multas e juros resultantes do pagamento extemporâneo das contribuições previdenciárias com verbas públicas, inclusive em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os responsáveis, Sr. Paulo Benigno Eloy de Amorim, Diretor da Fundação (período de 01/01/2014 a 08/2014) e a Sra. Jane Lúcia Jabra Anffe, Diretora da Fundação (período de 09/2014 a 08/10/2014), foram citados, via Aviso de Recebimento - AR, para apresentarem defesa acerca do Processo 24.896-7/2015, mediante os Ofícios 1871 e 1872/2015/GCJJM, respectivamente. Entretanto, não houve manifestação destes, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Documentos Digitais 231474 e 231475/2015).

Diante da frustração da citação via postal, os responsáveis foram citados via Edital, consoante o Edital de Citação 1618/JJM/2015, publicado no DOC 768, na data de 15/12/2015.

Contudo, embora devidamente citados, ambos os responsáveis mantiveram-se inertes, operando-se, portando, sua revelia, conforme estabelece o art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas que assim prescreve: Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a REVELIA do Sr. PAULO BENIGNO ELOY DE AMORIM e da Sra. JANE LÚCIA JABRA ANFFE.

Publique-se.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

#### ATO

##### ATO PGC Nº 04/2016

Indefere pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia à servidora Gisely Luzia Maciel de Souza Stephan.

**Processo nº:** 1.197-5/2016

Unidade Gestora: Ministério Público de Contas  
Interessado: Gisely Luzia Maciel de Souza Stephan  
Assunto: Concessão de férias e Conversão de férias em pecúnia

Trata-se de requerimento administrativo deflagrado neste Ministério Público de Contas pela Sra. Gisely Luzia Maciel de Souza Stephan, pela concessão de férias e pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referentes ao período aquisitivo do exercício 2015/2016, conforme art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 04/90.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Contas informou que o requerente possui saldo de férias relativas ao exercício de 2015/2016, que é possível a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias nos termos da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e a Portaria nº 132/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e que o pedido foi tempestivo.

Entretanto, informou que o Governo do Estado, por meio do Decreto 384/15, que entrou em vigor em 02/01/2016, determinou medidas austeras para assegurar o equilíbrio financeiro do Estado, contingenciando recursos e suspendendo o pagamento de despesas que não sejam obrigatórias e nem essenciais. O Decreto prevê, entre outras medidas, que "fica suspenso o pagamento de indenização de férias, de licença prêmio", bem como determina que "não poderá haver aumento da despesa de pessoal, enquanto perdurar a infração" ao limite com folha de pagamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. (arts. 21, § 2º e 22).

Isto posto, atendendo as medidas implementadas em relação à execução financeira do Estado, como forma de assegurar recursos e amenizar possível desequilíbrio, opinou ao final pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Levando em conta a informação trazida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e acatando a diretriz traçada pelo governo do Estado, no sentido de contingenciar recursos e suspender o pagamento de despesas que não sejam obrigatórias e nem essenciais, indefiro o pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário realizado pela servidora Gisely Luzia Maciel de Souza Stephan.

Remetam-se os autos à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** para que dê ciência do presente Ato à requerente.

Após, encaminhe-se ao **setor de arquivo**.

Publique-se.

**Ministério Público de Contas**, Cuiabá, em 2 de fevereiro de 2016.

**GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**  
Procurador-geral de Contas

### FISCALIZADOS

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC

##### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT. - ARSEC

RESOLVE:

**RETIFICAR a PORTARIA Nº 03/2016**, que nomeia **CLAUDEMIR DA MATA OLIVEIRA**, publicado no Diário de Oficial Eletrônico de Contas de Mato Grosso, ano 05, nº 800 de divulgação terça-feira, 02/02/2016, publicação quarta-feira, 03/02/2016, pág. 07.

Onde se lê: **PORTARIA N Nº 03/2016**.

Leia-se: **PORTARIA N Nº 04/2016**.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2016.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT. - ARSEC

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 05/2016**, que nomeia **ARISTÉIA FRANCISCA DO BOM DESPACHO LEONÇO**, publicado no Diário de Oficial Eletrônico de Contas de Mato Grosso, ano 05, nº 800 de divulgação terça-feira, 02/02/2016, publicação quarta-feira, 03/02/2016, pág. 07.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2016.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC

##### DELIBERAÇÃO N. 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgotamento sanitário e demais serviços complementares, que serão aplicadas pela CAB Cuiabá S.A. no período contratual 2016/2017.

A Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC, em consonância com a Lei Complementar n. 374, de 31 de março de 2016, e em observância ao disposto na Cláusula 20 do Contrato de Concessão para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário n. 14/2011, celebrado entre a Concessionária CAB CUIABÁ S.A e o Município de Cuiabá-MT, e:

Considerando o previsto no art. 39 da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem como o art. 50 do Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010;

Considerando o pedido de reajuste tarifário anual feito pela CAB Cuiabá, que foi analisado e decidido pela Diretoria Executiva Colegiada na reunião extraordinária de 01 de fevereiro de 2016;

DECIDE:





Art. 1º - Homologar o pedido da CAB Cuiabá de reajuste tarifário anual, no percentual de **16,82%** (dezesseis vírgula oitocentos e vinte e três por cento - IR = 1,16823), de acordo com as condições estabelecidas nesta Deliberação.

Art. 2º - Os valores das tarifas água, esgoto e serviços complementares a serem aplicados pela Concessionária constam nos Anexos I e II respectivamente.

Art. 3º - A Concessionária deverá dar ampla divulgação aos usuários do valor tarifário reajustado, mediante publicação em jornal de grande circulação, no âmbito da área de Concessão.

Parágrafo único: deverá ser observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de entrada em vigor do novo valor da tarifa.

Art. 4º - A Concessionária deverá ser notificada, por ofício, para dar cumprimento imediato a esta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial de Contas e no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para ciência dos usuários e demais interessados.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** Diretor Presidente

Regulador da ARSEC

**ROSIDELMA FRANCISCA GUIMARÃES**  
Diretora de Regulação e Fiscalização

**ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA**  
Diretor Ouvidor

LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1.1/2" (ATÉ 20M<sup>3</sup>/H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 1.303,38**

LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 2" (ATÉ 30M<sup>3</sup>/H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 2.114,40**

LIGAÇÃO DE ÁGUA - SUPRESSÃO **R\$ 95,31**

LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORÁRIA PARA CIRCO (200M<sup>3</sup>) **R\$ 579,28**

LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORÁRIA PARQUE (100M<sup>3</sup>) **R\$ 289,64**

LIGAÇÃO DE ESGOTO COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 173,78**

LIGAÇÃO DE ESGOTO COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E COM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 350,87**

PARECER TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO **R\$ 333,52**

REMANEJAMENTO DE RAMAL DE ÁGUA DE 3/4" **R\$ 86,88**

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (M)<sup>2</sup> **R\$ 184,86**

RELIGAÇÃO NO CAVALETE POR QUITAÇÃO DE DÉBITO **R\$ 50,02**

ANEXO II  
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

REMANEJAMENTO DE CAVALETE (DESLOCAMENTO) DE 3/4" **R\$ 66,88**

REMANEJAMENTO DE CAVALETE (DESLOCAMENTO) - SUPERIOR A 3/4" **R\$ 86,88**

SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO CAVALETE ATÉ 1" **R\$ 56,35**

SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO CAVALETE SUPERIOR A 1" **R\$ 103,39**

VENDA DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA PARA TERCEIROS M<sup>3</sup> **R\$ 10,53**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**PORTARIAS**

**Portaria nº. 003/2016**

"Dispõe sobre a concessão de Adicional tempo de serviço aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências."

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Resolve conceder adicional tempo de serviço, conforme prevê Lei Municipal nº 1079/1997:

Art. 170. O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor à razão de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, a cada cinco anos de serviço público efetivo, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento). (alterado pela Lei Municipal nº 2744/2010).

§1º. O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor a partir do seu requerimento, o que poderá ser feito no dia em que completar o período de efetivo exercício exigido neste artigo. (alterado pela Lei Municipal nº 2744/2010).

§4º. A contagem do tempo de serviço, para os fins do adicional por tempo de serviço, será feita a partir da entrada em vigor desta Lei. (incluído pela Lei Municipal nº 2744/2010).

Aos servidores:

Nome	Cargo
Bailon Francisco Rosa Junior	Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção
Nádia Paes Ferreira	Assistente Técnico Legislativo
Niulian Rodrigues Carrijo	Assistente Legislativo de Informação
Walério Jerry Barros	Agente Operacional de Transporte

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2016.

**VANDERALQUES DE CASTRO**  
Presidente

ANEXO I			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
CATEGORIA	TIPO	FAIXA DE CONSUMO (R\$/m <sup>3</sup> )	TARIFA ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )
1	RESIDENCIAL SOCIAL	00 a 10	1,44
2	RESIDENCIAL	00 a 10	2,89
		10,1 A 20	3,54
		20,1 A 30	5,91
		30,1 A 50	7,23
		> 50,1	9,57
3	COMERCIAL	00 a 10	4,49
		> 10,1	6,78
4	INDUSTRIAL	00 a 10	5,27
		> 10,1	7,82
5	PÚBLICA	00 a 10	5,64
		> 10,1	9,24
Nota explicativa:			
Tarifa de esgoto = % da tarifa de água			
Tarifa de água: consumo mínimo de 10 m <sup>3</sup> /mês			

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DE ÁGUA POR LOTE **R\$ 2,89**

ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO POR LOTE **R\$ 2,89**

AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO NO LOCAL **R\$ 28,97**

CONCERTO DO CAVALETE ATÉ 3/4" **R\$ 28,97**

CONCERTO DO CAVALETE SUPERIOR A 3/4" **R\$ 76,53**

CONSULTA DE POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CPA) **R\$ 57,93**

CONSULTA DE POSSIBILIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (CPE) **R\$ 57,93**

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (DOCUMENTO EM CARTÓRIO) **R\$ 35,10**

LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 3/4" (ATÉ 5M<sup>3</sup>/H) COM MATERIAL FORNECIDO PELO USUÁRIO E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 173,78**

LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 3/4" (ATÉ 5M<sup>3</sup>/H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO **R\$ 268,39**

LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 3/4" (ATÉ 5M<sup>3</sup>/H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E COM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 386,45**

LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 01" (ATÉ 10M<sup>3</sup>/H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA **R\$ 868,93**



**Portaria nº. 004/2016**

providências."

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Patrimônio e dá outras

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador **Vanderlques de Castro**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo a partir de 27 de janeiro de 2016. Os seguintes servidores:

Niulian Rodrigues Carrijo – Presidente  
Dileuza da Costa Pereira – Secretária  
Walerio Jerry Barros - Membro

**Artigo 2º** - No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I - Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

VI - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VIII - Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

IX - A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria 053/2015, do dia 09 de novembro de 2015.

Alto Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2016.

**VANDERALQUES DE CASTRO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PORTARIA Nº 005/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

WELSON PAULO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI SCHNEIDER, integrante do quadro de Servidores Efetivos desta Casa, como "Fiscal de Contrato", com base na Lei 8.666/93 para o seguinte Contrato:

Contrato	Contratado	Objeto
Contrato 01/2016	MARCIO RICARDO DOS REIS CPF: 931.664.436-49	Programa informatizado de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

Parágrafo Único - Fica Nomeado Suplente de Fiscal de Contrato o Senhor JURACI JOSE VASTOS, Servidor desta Casa sob a Matrícula 159.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 29 de janeiro de 2016.

**WELSON PAULO DA SILVA**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**JOSÉ GUILHERME PEREIRA GOMES**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 006/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

WELSON PAULO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI SCHNEIDER, integrante do quadro de Servidores Efetivos desta Casa, como "Fiscal de Contrato", com base na Lei 8.666/93 para o seguinte Contrato:

Contrato	Contratado	Objeto
Contrato 02/2016	SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA CNPJ: 05.220.688/0001-39	Prestação de serviço de monitoramento à distância.

Parágrafo Único - Fica Nomeado Suplente de Fiscal de Contrato o Senhor JURACI JOSE VASTOS, Servidor desta Casa sob a Matrícula 159.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 29 de janeiro de 2016.

**WELSON PAULO DA SILVA**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**JOSÉ GUILHERME PEREIRA GOMES**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 007/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

WELSON PAULO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI SCHNEIDER, integrante do quadro de Servidores Efetivos desta Casa, como "Fiscal de Contrato", com base na Lei 8.666/93 para o seguinte Contrato:

Contrato	Contratado	Objeto
Contrato 03/2016	GIMENES PENTEADO 7 CIA. LTDA - ME CNPJ: 11.061.361/0001-64	Manutenção e desenvolvimento do web site da Câmara Municipal de Campo Verde.

Parágrafo Único - Fica Nomeado Suplente de Fiscal de Contrato o Senhor JURACI JOSE VASTOS, Servidor desta Casa sob a Matrícula 159.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 29 de janeiro de 2016.

**WELSON PAULO DA SILVA**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**JOSÉ GUILHERME PEREIRA GOMES**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 008/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

WELSON PAULO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, baseados nos princípios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016, com os poderes atribuídos pela legislação vigente, composta pelos seguintes membros:



PRESIDENTE: ZELIA MARIA PEREIRA ECKERDT  
SECRETÁRIO: CRISTIANO LIBANO RIBEIRO  
PREGOEIRO/MEMBRO: ROGERIO EUDER FLORENCIO  
SUPLENTE: JURACI JOSE VASTOS

Parágrafo Único – Fica designado como Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Verde o Servidor Rogerio Euder Florencio e para suplente fica designado o Servidor Cristiano Libano Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 29 de janeiro de 2016.

**WELSON PAULO DA SILVA**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**JOSÉ GUILHERME PEREIRA GOMES**  
Diretor Geral

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### Portaria n.º 176/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

**João Cândido de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear o senhor **José Paulo Borges Becker**, portador do RG nº 1113783-5 SSP/MT, e do CPF nº 212.428.520-34, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. João Cândido de Oliveira**  
Presidente

#### Portaria n.º 177/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

**João Cândido de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Ivanilda Alves de Oliveira Pereira**, portadora do RG nº 13242733 SSP/MT, e do CPF nº 925.722.431-72, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. João Cândido de Oliveira**  
Presidente

#### Portaria n.º 178/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

**João Cândido de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **Ghyslen Robson Lehnen**, portador do RG nº 1094634-9 SSP/MT, e do CPF nº 890.605.471-87, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 1º de janeiro de 2016.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. João Cândido de Oliveira**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA Nº 009/2016

DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA A SENHORA CARINE ARIANE BERNO DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **CARINE ARIANE BERNO DE SOUZA**, portadora do RG nº 2851273-1 SSP/MT, CPF nº 016.146.711-33, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, Quadra 15, casa 20, Residencial Pinheiros I, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I, do vereador Fábio Gavasso, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

#### PORTARIA Nº 010/2016

DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DESIGNA A SENHORA JESSICA APARECIDA KUNTZLER, PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 094/2008 e,

Considerando Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Unic Sorriso Ltda,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Senhora JESSICA APARECIDA KUNTZLER, portadora do RG nº 2513969-0 SSP/MT, CPF nº 067.452.971-59, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, s/nº, quadra 10, lote 21, bairro Nova Aliança, Sorriso - MT, para desempenhar as funções definidas no "Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio", celebrado na data de 1º de fevereiro de 2016, entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Unic Sorriso Ltda, pelo prazo determinado de 1º/02/2016 a 31/12/2016, percebendo vencimento mensal de R\$ 1.206,32 (Um mil duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.



**PORTARIA Nº 011/2016**  
DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2016  
DESIGNA A SENHORA BRUNA STEFANY NICACIO DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 094/2008 e,

Considerando Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Unic Sorriso Ltda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora BRUNA STEFANY NICACIO DA SILVA, portadora do RG n.º 2676509-8 SSP/MT, CPF n.º 058.816.971-46, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, 802, Jardim Primavera, Sorriso - MT, para desempenhar as funções definidas no "Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio", celebrado na data de 1º de fevereiro de 2016, entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Unic Sorriso Ltda, pelo prazo determinado de 1º/02/2016 à 31/12/2016, percebendo vencimento mensal de R\$ 1.206,32 (Um mil duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

2.016.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 1º dia do mês de fevereiro de

Registre-se e publique-se  
Na data Supra

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

#### ATOS

#### EXTRATO TERMO DE RATEIO N.º 001/16/CISRNM

Matogrossense  
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte  
(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).  
CONTRATANTE: Município de Marcelândia/MT (CNPJ/MF n.º 03.238.987/0001-75)

OBJETO: Conseqüência das ações previstas na Lei Municipal n.º 214/97 e do artigo 7º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 4 de janeiro de 2016.

**Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira**  
Portaria n.º 15/2015  
Matrícula n.º 271

#### PORTARIA Nº 012/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA SENHORA ELENIR BERTOLINO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, à servidora efetiva senhora **ELENIR BERTOLINO ALVES**, referente ao período aquisitivo de 13/07/2014 a 12/07/2015, entre os dias 03/02/2016 e 03/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Matogrossense

#### EXTRATO TERMO DE RATEIO N.º 002/16/CISRNM

Matogrossense  
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte  
(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).  
CONTRATANTE: Município de Nova Guarita/MT (CNPJ/MF n.º 37.465.598/0001-02)

OBJETO: Conseqüência das ações previstas na Lei Municipal n.º 039/97 e do artigo 7º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 4 de janeiro de 2016.

**Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira**  
Portaria n.º 15/2015  
Matrícula n.º 271

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### Portaria Nº 006/2016

"EXONERA O SENHOR **CLAÚDIO BIRCK**, PORTADOR DA RG Nº 1051785903 SSP/PR E CPF Nº 686.974.300-20, **OAB/MT 10.093**, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

O Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Cláudio Birck** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, lotado no Padrão 17, Classe "C", Coeficiente (16.484) do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah, instituído pela Lei Municipal nº 669/2006 de 01 de novembro de 2006.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matogrossense

#### EXTRATO TERMO DE RATEIO N.º 003/16/CISRNM

Matogrossense  
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte  
(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).  
CONTRATANTE: Município de Itaúba/MT (CNPJ/MF n.º 03.238.961/0001-27)

OBJETO: Conseqüência das ações previstas na Lei Municipal n.º 595/2003 e do artigo 7º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 4 de janeiro de 2016.

**Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira**  
Portaria n.º 15/2015  
Matrícula n.º 271

Matogrossense

#### EXTRATO TERMO DE RATEIO N.º 004/16/CISRNM

Matogrossense  
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte  
(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).  
CONTRATANTE: Município de Nova Canaã do Norte/MT (CNPJ/MF n.º 03.238.912/0001-94)





OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 214/1997 e do artigo 7º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 4 de janeiro de 2016.

**Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira**  
Portaria n.º 15/2015  
Matrícula n.º 271

Matrícula	Funcionário	Do Nível	Para o Nível
023	Angela Maria Gomes Soares	C-10	C-11
024	João Fermio de Souza	A-10	A-11
028	Edézio Marques de Brito	A-10	A-11
031	Vanderley Silva dos Passos	D-10	D-11

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 1º de fevereiro de 2016.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

**Hermes Lourenço Bergamim**  
Diretor Geral do DAES

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

### EXTRATO TERMO DE RATEIO N.º 005/16/CISRNM

Matogrossense  
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte (CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Helena/MT (CNPJ/MF n.º 04.214.704/0001-18)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 158/2005 e do artigo 7º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 4 de janeiro de 2016.

**Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira**  
Portaria n.º 15/2015  
Matrícula n.º 271

### PORTARIA N.º 016/2016 de 01 de Fevereiro de 2016

Brasil S/A.  
**SÚMULA:** Dispõe Sobre Movimentações Bancárias junto a Banco do

Senhor **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica Autorizado o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT realizar movimentação bancária junto ao Banco do Brasil S/A, conta corrente n.º. 10.455-8, Agência n.º. 2226-8.

**Art. 2.º** Ficam responsáveis pela movimentação e gerenciamento da conta os Srs: **Hermes Lourenço Bergamim**, CPF n.º. 340.434.891-53 com poderes para assinar em conjunto cheques, solicitações e requerimento de cheques, autorizar via portal na internet transações de transferências bancárias, pagamentos de terceiros, boletos, títulos e outros assim como a liberação dos pagamentos relacionados e de empréstimos consignados; e **Haércio Mattei**, CPF n.º. 979.891.261-68, com poderes para assinar em conjunto cheques, solicitações e requerimento de cheques, autorização via portal na internet para transações de transferências bancárias, pagamentos de terceiros, boletos e títulos e liberação dos pagamentos relacionados, envio e recepção de arquivos de convênios de pagamentos de terceiros, de folha de pagamento de salários e débito automático, além de liberação de empréstimos consignados, consulta de extratos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 1º de fevereiro de 2016.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

**Hermes Lourenço Bergamim**  
Diretor Geral do DAES

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

## DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**  
Sistema de Registro de Preços  
Exclusivo para Micro Empresa - ME e  
Empresa de Pequeno Porte - EPP  
**Processo n.º 004/2016**

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria n.º. 005/2016, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de n.º. 003/2016, com Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a contratação de empresa fornecimento de Fornecimento de 80 (oitenta) toneladas de Concreto Betuminoso usinado a quente, Faixa C, dosado com CAP 50/70, para tapa buracos, usinado a quente e aplicado a frio, a granel, com abertura e julgamento marcado para o dia 18/02/2016, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, n.º. 053, Bairro Módulo 02, Juína/MT.

Edital e Informações: licitacao@daes.juina.mt.gov.br ou 66 3566 3279.

Juína/MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Haércio Mattei**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria n.º. 014/2015

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICA ESTADUAL

Portaria n.º 001/2016 Cáceres - MT, 04 de janeiro de 2016.

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com a devida fundamentação legal.

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o prestador de serviço, Lázaro Romualdo Gonçalves Amorim, para acompanhamento como Fiscal nos convênios firmados, por essa Fundação.

**Art. 2.º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia na sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Fundação FAESPE

**Prof. M. Sc. Marcelo C Horn**  
Diretor-geral

### PORTARIAS

**PORTARIA N.º 015/2016 de 01 de Fevereiro de 2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira dos Servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, de acordo com a **Lei Complementar n.º. 1.463/2013**, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Geral em exercício do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Promover de nível o funcionário do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para o respectivo nível de progressão, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º. 1.463/2013, de 27 de novembro de 2013, a partir de 01 de Fevereiro de 2016:





**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº02/2015**

A comissão de licitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Peixoto de Azevedo MT, através de seu Presidente João Batista da Silva Curti, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, CONSISTINDO NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS/JURÍDICO NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS, PROCESSOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIOS E NO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS PARA O MPAS, VISANDO A OBTENÇÃO DE CRPS, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: (066) 3575-2020.

**João Batista da Silva Curti**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 32/2016**  
**DATA: 29/01/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DERONI FATIMA ESPRENDOR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DERONI FATIMA ESPRENDOR, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/01/2016 e término em 15/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.00279R10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 33/2016**  
**DATA: 29/01/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/01/2016 e término em 13/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17147R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**PORTARIA Nº. 31/2016**  
**DATA: 29/01/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ERCILIA AMARO DE SOUZA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ERCILIA AMARO DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, referência "", nível "", lotado(a) na CAMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/01/2016 e término em 14/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19703P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 034/2016**  
**DATA: 29/01/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA REGINA AFONSO ARAUJO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA REGINA AFONSO ARAUJO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "A", nível "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/02/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 36/2016**  
**DATA: 29/01/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA PAULA MENDES DE ARRUDA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA MENDES DE ARRUDA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência "D", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/02/2016 e término em 12/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19684P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.



**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 37/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ISABEL PEREIRA RODRIGUES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ISABEL PEREIRA RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "A", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/01/2016 e término em 31/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19601R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 39/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/01/2016 e término em 22/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19602R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 38/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANTONIO VALDIR FERNANDES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO VALDIR FERNANDES, efetivo(a) no cargo de VIGIA, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/01/2016 e término em 19/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19614R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 35/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) RAUL PEREIRA DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). RAUL PEREIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência "B", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/02/2016 e término em 17/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**Portaria nº .040/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES KNOLL

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo(a) no cargo de CIRUJÃO DENTISTA 20HS, referência "D", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/01/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17169R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 41/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES KNOLL

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo(a) no cargo de CIRUJÃO DENTISTA 20HS, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/01/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17168R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 43/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/01/2016 e término em 28/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.16058R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 44/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLECI TEREZINHA DE PAULA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLECI TEREZINHA DE PAULA, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/01/2016 e término em 11/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19594R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 45/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/01/2016 e término em 24/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19636R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 42/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/01/2016 e término em 24/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 46/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE ESCOBAR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLENE ESCOBAR, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/01/2016 e término em 17/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.13539R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA Nº. 47/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) REGINA DE SOUZA PALACIO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). REGINA DE SOUZA PALACIO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência "A", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/01/2016 e término em 17/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17373R2.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 018/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA."

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "", nível "01", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 19/12/2015 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19688P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 23/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. VERONICA ALVES TEIXEIRA."

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VERONICA ALVES TEIXEIRA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "", nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2016 e término em 23/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19705P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 25/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) PATRICIA EMANUELA KLESZTA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). PATRICIA EMANUELA KLESZTA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/01/2016 e término em 20/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19659P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 24/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY FERREIRA LIMA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY FERREIRA LIMA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/01/2016 e término em 15/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17428R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 022/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, referência "B", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/01/2016 e término em 27/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19650R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 21/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MAGNA CRISTINA DA SILVA."

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MAGNA CRISTINA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "", nível "01", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2016 e término em 23/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19700P.





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 20/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. KEILA DE ASSIS CONCEICAO."

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KEILA DE ASSIS CONCEICAO, efetiva no cargo de ZELADOR(A), referência "m", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12/01/2016 e término em 10/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19686P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 30/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE MILTON DE QUEIROZ

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE MILTON DE QUEIROZ, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "B", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/02/2016 e término em 01/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19676P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 26/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA MARTINS DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA MARTINS DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PADEIRO, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/01/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.15903R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 29/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VICENTE MAURI DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). VICENTE MAURI DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "C", nível "8", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/02/2016 e término em 11/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 28/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCO LOPES DE ALENCAR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCO LOPES DE ALENCAR, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, referência "B", nível "09", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/02/2016 e término em 06/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19660P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

**PORTARIA N.º 27/2016**  
DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EUCLIDES SALVIANO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). EUCLIDES SALVIANO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, referência "B", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de



contribuição, a partir de 08/01/2016 e término em 30/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17072R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29/01/2016.

**KATIUSCIA DALTOE**  
Diretora Executiva do PREVISINOP

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SERRAPREV N.º 001/2016

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**HELITON LUIZ DE OLIVEIRAS**  
Diretor Executivo – Gestor RPPS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### LICITAÇÕES

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O Departamento de Licitação juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e Agricultura torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**. Regido pela Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Início da Sessão:** Dia 25/02/2016. Horário: 08h30min, data e hora limite para receber os projetos de venda. **Local:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, localizada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro, Alta Floresta – MT, CEP: 78580-000. Retirada do edital da chamada pública na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura, Departamento de Licitação e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-3112 ou na Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro, Alta Floresta – MT, CEP. 78580-000.

ALTA FLORESTA - MT, 1º DE FEVEREIRO DE 2016

**VALDETI APARECIDA HEINZEN**  
PRESIDENTE C.P.L.

#### AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico que foi CANCELADO o **PREGÃO Nº 006/2016**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAR O CARNAVAL DE ALTA FLORESTA MT. Maiores informações na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 1º de FEVEREIRO de 2016.

**VALDETI APARECIDA HEINZEN**  
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira Oficial vem por meio deste RETIFICAR o Aviso de RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, no Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE), Ano 5 nº 799, páginas 15 e 16, divulgação em 01 de fevereiro de 2016 e publicação em 02 de fevereiro de 2016; Jornal da Cidade, edição 3450, página 08, em 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016.

#### ONDE-SE-LÊ:

<b>PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME.</b> CNPJ Nº 05.159.591/0001-68	03;27;38;41;60;61;62;63;64;71;90;95; 101;103;104;114;131;135;139;142;144; 185;188;193;208;211;212;223;231;237; 270;284;286;288;289;291;306;327;355; 356;357;358;360;361;362;363;364;365; 366;374; 398.
<b>FARMACIA SUPER POPULAR LTDA – EPP.</b> CNPJ Nº 17.717.382/0002-52	02;03;37;43;16;49;54;78;80;93;115;120;124;14 1;145;179;196;201;202;203;204; 210;216;219;220;246;248;254;255;259; 264;281;297;302;303;304;308;320;322; 325;326;330;331;332;338;348;352;353; 387;389;390;399;400.

#### LEIA-SE:

<b>PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME.</b> CNPJ Nº 05.159.591/0001-68	03;27;38;41;60;61;62;63;64;71;90;95; 101;103;104;114;131;135;139;142;144; <b>147;185;188;193;208;211;212;223;231;237;249</b> ;270;284;286;288;289;291;306;327;355;356;35 7;358;360;361;362;363;364;365; 366;374; 398.
<b>FARMACIA SUPER POPULAR LTDA – EPP.</b> CNPJ Nº 17.717.382/0002-52	02;37;43;49;54;78;80;93;115;120;124;141;145; 179;196;201;202;203;204; 210;216;219;220;246;248;254;255;259; <b>263;264;281;297;302;303;304;308;320;</b> 322;325;326;330;331;332;338;348;352; 353;387;389;390;399;400.

Alta Floresta-MT, 1º de fevereiro de 2016

**VALDETI APARECIDA HEINZEN**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico que foi REVOGADO o **PREGÃO Nº 003/2016**, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Maiores informações na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 1º de FEVEREIRO de 2016.

**VALDETI APARECIDA HEINZEN**  
PREGOEIRA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
Rua Silvío José de Castro Maia, nº 1043, Centro, Alto Araguaia - MT.  
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de Rádio Difusão FM; AM e Transmissão Televisiva para Divulgação e Publicidade do Poder Executivo e suas Secretarias.

Dia: 17/02/2016.

17/02/2016.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 14:30 horas (Brasília), do dia

**Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:30 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2016, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Renata Fermino de Oliveira**  
Pregoeira



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 02 de fevereiro de 2016. **Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 2 de fevereiro de 2016. **Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 22 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 2 de fevereiro de 2016. **Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 007/2016/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 007/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETAS PARENTERAL E ENTERAL PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK. Data da sessão pública: 18/02/2016 às 08 horas 30 minutos (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. **Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial)** e equipe de apoio, 02/02/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 008/2016/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 008/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão pública: 19/02/2016 às 08 horas 30 minutos (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. **Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial)** e equipe de apoio, 02/02/2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### LEGISLAÇÃO

**Lei nº 344/2015 de 22 de dezembro de 2015.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia- MT, Joel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.681.968,92 (Dezoito Milhões, Seiscentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) sendo:

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 14.081.370,95
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.600.597,97

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

RECEITA CORRENTE	20.137.034,63	95,63%
Receita Tributaria	3.330.092,56	15,83%
Receita de Contribuição	47.075,32	0,22%
Receita Patrimonial	100.000,00	0,48%
Receita de Transferência	16.480.302,05	78,34%
Outras Receitas Correntes	179.564,70	0,85%
RECEITA DE CAPITAL	900.000,00	4,28%
Transferência de Capital	900.000,00	4,28%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0	0,00%
TOTAL DA RECEITA BRUTA	21.037.034,63	100,00%
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.355.065,71	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	18.681.968,92	

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - Por Funções de Governo**

POR FUNÇÃO	VALOR	%
FUNÇÃO		
LEGISLATIVA	930.720,00	4,98%
JUDICIARIA	4.400,00	0,02%
ADMINISTRAÇÃO	5.637.973,11	30,18%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	950.874,00	5,09%
SAÚDE	3.649.723,97	19,54%
EDUCAÇÃO	5.138.606,84	27,51%
CULTURA	283.627,00	1,52%
URBANISMO	490.612,00	2,63%
HABITAÇÃO	1.500,00	0,01%
SANEAMENTO	3.700,00	0,02%
GESTÃO AMBIENTAL	126.786,00	0,68%
AGRICULTURA	209.471,00	1,12%
TRANSPORTE	609.375,00	3,26%
DESPORTO E LAZER	264.600,00	1,42%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	380.000,00	2,03%
TOTAL	18.681.968,92	100,00%

**II - Por Órgão da Administração**

POR ORGAO DA ADMINSTRACAO	VALOR	%
SECRETARIA		
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	930.720,00	4,85%
GABINETE DO PREFEITO	1.092.850,00	5,52%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.379.006,86	12,36%
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.032.094,69	5,21%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.653.423,97	19,17%
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	952.374,00	3,58%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.422.233,84	29,44%
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2.618.408,56	16,99%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	209.471,00	1,09%
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	264.600,00	1,38%
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	126.786,00	0,41%



TOTAL	18.681.968,92	100,00%
-------	---------------	---------

III - Por Categoria e Grupo de Natureza de Despesa		
CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA	VALOR	%
DESPESA CORRENTE	15.067.618,10	80,65%
Pessoal e Encargos Sociais	7.896.171,64	42,27%
Juros e Encargos da Dívida	34.000,00	0,18%
Outras Despesas Correntes	7.137.446,46	38,21%
DESPESA DE CAPITAL	3.234.350,82	17,31%
Investimentos	3.039.225,82	16,27%
Inversão Financeira	55.125,00	0,30%
Amortização da Dívida	140.000,00	0,75%
RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00	2,03%
Reserva de Contingência	380.000,00	2,03%
TOTAL	18.681.968,92	100,00%

Artigo 4º. A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 3.039.225,82 (Tres Milhão Trinta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco reais e oitenta e Dois Centavos), contando com a seguinte fonte de financiamento:  
Recurso Próprio R\$ 3.039.225,82

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:  
1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 36, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Jesus do Araguaia- MT, 22 de dezembro de 2015.

Joel Ferreira  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ata de Revisão de Preços.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

**OBJETO:** O PRESENTE PREGÃO TEVE POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos dois dias do mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e quinze, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, situada Avenida Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº - centro, presente a Sra. RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA-PREGOEIRA, a Senhora Cleonice Ferreira Barbosa Bento-Diretora do Departamento de Compras e membros da equipe de apoio; exatamente as 15:00 foi instalada a fase de Revisão de Preço dos itens 18; 19; 20 e 21 da Ata de Registro de Preço nº. 012/2015 conforme solicitação devidamente fundamentada pela empresa e analisada pelo departamento de compras e licitação, registra-se a presença do representante da empresa: FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 07.456.037/0001-78; e fazendo leitura dos valores dos itens inicia-se a fase de renegociação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT
------	-----------	----------	----------	----------

		ARP 12/2015	SOLICITADO	ATUALIZADO
18	18	150,00	185,00	185,00
19	19	190,00	220,00	220,00
20	20	240,00	340,00	300,00
21	21	350,00	500,00	450,00

Na análise dos preços registrados em 24/04/2015 e apresentação de notas fiscais de compras da empresa, tendo por base a inflação visivelmente atribuída ao custo de vida dos brasileiros, foi dado início a renegociação dos preços por estarem quase inexequíveis, e na tentativa de conseguir preços melhores a pregoeira pergunta ao representante da empresa a possibilidade de baixar os valores dos itens 20 e 21 pelo fato de o aumento pedido esta bem elevado, e o mesmo após fazer muitas contas baixa seu preço, ficando registrado os valores da tabela acima, preço atualizado; Estando aceitos os preços apresentados, e constatados que por estarem compatíveis com os valores praticados no mercado, e aceitos pela Diretora de compras, estando todos de acordo com a revisão de preços realizada a Pregoeira declara encerrada a sessão.

RonielyGomesdeOliveiraMesquita  
Pregoeira

Cleonice Ferreira Barbosa Bento  
Diretora do Departamento de Compras

FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### ATOS

#### ATO ADMINISTRATIVO

**PRORROGAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/2016**  
- COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVO à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Interessada:** Todas as Secretarias do Município.

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para fornecer café para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

**Justificativa:** INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PRORROGAREMOS A DATA DESSE CERTAME QUE ESTAVA MARCADO PARA: 12 de fevereiro 2016 às 14h00minmin horário local. Será; **Realizado: 19 de fevereiro 2016 às 08h00minmin horário local.**

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 2 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA OFICIAL  
Portaria nº 582-2015

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

169/2014-PGM

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA – ME

**Objeto do Contrato:** Aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº 169/2014 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME para mais R\$ 104.880,05 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).

Cáceres – MT, 2 de fevereiro de 2016.

Nelci Eliete Longhi  
Secretaria Mun. de Educação

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016





O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção/conclusão da obra reprogramada do Terminal Turístico Sangradouro, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Termo de Referência, Justificativa, Convênio, Termo Aditivo de prazo, Projetos (em CD), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, BDI, QCI – Quadro de composição do Investimento, RAE/CEF – Relatório de Análise Técnica.

**Despesas: Convênio Federal nº 0245.417-03/2007 R\$1.076.267,94 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Fonte de Recursos Próprios: R\$ 191.032,61 (cento noventa e um mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 1.267.300,55 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)**

**Realização: 18 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT**

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

**Prefeitura de Cáceres, 2 de fevereiro de 2016.**

**ELIVANIA MARTINS DE SOUZA**  
**Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### PORTARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 075/2016**

**PORTARIA Nº 075/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

EXONERA O SENHOR ANTONIO LARI LIPPESTAIN DO CARGO CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO LUCAS RUDNICK DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/2016**

**PORTARIA Nº 076/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

REINTEGRA A SENHORA SONIA MARIA GOMES DA FONSECA AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2016**

**PORTARIA Nº 082/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

REINTEGRA A SENHORA CRISTIANE BASTIANI AO CARGO DE DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2016**

**PORTARIA Nº 083/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEIA A SENHORA BRUNA LUIZA FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2016**

**PORTARIA Nº 084/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEIA O SENHOR JHONATAS SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/2016**

**PORTARIA Nº 085/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEIA O SENHOR DOUGLAS HENRIQUE ADIB NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO VALE DO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 019/2016

Data: 25/01/2016

Contratado: ALESSANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA ME Objeto: Assessoria e consultoria na elaboração de planilhas mensais para o envio de informações bimestrais e trimestrais ao SICONFI.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 25/01/2017

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 020/2016

Data: 25/01/2016

Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A DISBRAL Objeto: Fornecimento de Emulsão Asfáltica para manutenção de Ruas e

Avenidas da Cidade de Canarana-MT. (ADESÃO)

Valor: R\$ 180.748,00 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito

reais).

Vigência: 25/01/2017

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº051/2016**  
**De 02 de fevereiro de 2016.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, cargo de Provedor em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
**Prefeito Municipal**

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Nº049/2016**

##### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: **KAMILLA KALKMANN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

**EDUCACIONAL**

VALOR: R\$ 1.337,13 (um mil trezentos e trinta e sete reais e treze

centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO

EM 29 DE junho DE 2016.

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Nº050/2016**

##### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT



SERVIÇOS  
**SAÚDE**  
centavos) MENSAIS  
EM 29 DE junho DE 2016.

CONTRATADO: **CARLA PEREIRA MACHADO KERHOVEN**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE  
CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE**  
VALOR: R\$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Nº051/2016

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO**

SERVIÇOS  
**SAÚDE**  
centavos) MENSAIS  
EM 29 DE junho DE 2016.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 051/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT  
CONTRATADO: **MARIA MARGARIDA SPENGLER**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE  
CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE**  
VALOR: R\$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Nº052/2016

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO**

SERVIÇOS  
**SAÚDE**  
centavos) MENSAIS  
EM 29 DE junho DE 2016.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT  
CONTRATADO: **CAMILA GRACIELE BOUFLEUR GOLDONI**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE  
CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE**  
VALOR: R\$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO

**PROCESSO SELETIVO**

**Processo Seletivo Simplificado 001/2015**  
Edital de Convocação Nº 018/2016

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
DALVA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
NERIS SIQUEIRA JARDIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
LIONEIDE LINDALVA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
ARACI DE MACÊDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
CRISTIANE S. SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
ROSINEIDE SIQUEIRA JARDIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
MARIA BARROS ALVES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ANITA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ANGÉLICA IGNÁCIO LOUDES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ELVIRA OLIVEIRA NARCISO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015

ELISANGELA DA SILVA PADILHA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
LIANE ROHSLER VALDETE	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
JOSELI ANDOLHE	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
MAIARA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
FLAVIO DOS SANTOS	MOTORISTA	Edital 001/2015
JHONATHAN NASCIMENTO SOUZA DE	MOTORISTA	Edital 001/2015
ALDORI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	Edital 001/2015
FÁBIO EBERHART ALBERTO	MOTORISTA	Edital 001/2015
MARCOS MARTINS ADÃO	MOTORISTA	Edital 001/2015
DELMAR JAIR THIESEN	MOTORISTA	Edital 001/2015
LUIZ ANTÔNIO SILVA F.DA	MOTORISTA	Edital 001/2015
WANDERSON LIMA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Edital 001/2015
HYARA DANTAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Edital 001/2015
DOMINGOS CHAVES LOPES	VIGILANTE	Edital 001/2015
CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Edital 001/2015
ELIETE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Edital 001/2015
CLEONICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	PROFESSORA	Edital 001/2015
BEATRIZ PIMENTA SANTOS	PROFESSORA	Edital 001/2015
ELIZETE BUSSIOL BISON	PROFESSORA	Edital 001/2015
FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSORA	Edital 001/2015
CELIR ANGONESE	PROFESSORA	Edital 001/2015
MARIELI DALLABRIDA	PROFESSORA	Edital 001/2015
ELIZABETE MENEZES VIEIRA	PROFESSORA	Edital 001/2015
GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	Edital 001/2015
ERICA GERLI LINAUER BARRETO	PROFESSORA	Edital 001/2015
LUIZA GUIMARÃES ALVES	PROFESSORA	Edital 001/2015
ROSANA BENATI CARNEIRO	PROFESSORA	Edital 001/2015
JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	PROFESSORA	Edital 001/2015
LUCIANE MARQUES TABORDA	PROFESSORA	Edital 001/2015
ISABELA MENDES GONÇALVES INGRID	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
KARLA LOPES DE MORÃES	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
MARIA TERESA ROCKEMBACH	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
CÁCIA FIORENTIN REGINA	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
MARIA LUZIA ARAUJO	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO	Edital 001/2015



RODRIGUES	INFANTIL	
DENNIS EDUARDO BRITO BRAGA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
PAULA SANTOS PRADO	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
GABRIELA BROCH FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 1º de fevereiro de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 91/2011

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**Tomada de Preço nº 12/2011** A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: E. E. CAMARGO E CIA LTDA

PRAZO DE 1º de Junho de 2016.

Carlinda/MT, em 2 de fevereiro de 2016.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**  
CPF:041.380.781-93

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 071/2009,

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**Tomada de Preço nº 24/2009** A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA

PRAZO DE 1º de Junho de 2016.

Carlinda/MT, em 2 de fevereiro de 2016.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**  
CPF:041.380.781-93

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 004/2016 Pregão Presencial 001/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de transporte escolar, as seguintes pessoas Jurídicas: William Moreira 42334560197, no valor Global de R\$ 40.656,00 e a empresa Marínes Andrades de Souza 21940423856 no valor Global de R\$ 55.400,00 e a empresa E.V. Wagner Serviços e Transportes – ME no valor Global de R\$ 63.756,00. Confresa 02/02/2016. **José Carneiro da Silva – Pregoeiro.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATOS

##### ATO GP Nº 109/2016

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA,** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário, Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 02/02/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

##### ATO GP Nº 110/2016

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, ALEX JONY SILVA,** cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-02, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 02/02/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2016.

##### ATO GP Nº 111/2016

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR, ALEX JONY SILVA,** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário, Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 02/02/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

##### ATO GP Nº 112/2016

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR, DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR,** cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-02, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 02/02/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO Nº 5.949 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada para Gestão de Pessoas e Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Público de Previdência Social – SIPREV/Gestão, Sistema de Gestão Previdenciária utilizada pela Secretaria Municipal de Gestão/Cuiabá-Prev e Sistema de Gestão de Pessoas com objetivo de reunir, atualizar e validar os dados cadastrais, funcionais dos servidores públicos municipais, para atender as necessidades de todos os setores envolvidos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º e no inciso II do art. 9º da Lei nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação da base de dados capaz de atender as demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados à Secretaria Municipal de Gestão/CUIABÁ-PREV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos, inativos, dos pensionistas e seus respectivos dependentes do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Censo previdenciário: consiste na criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social que permitirá o cruzamento das informações nele armazenadas com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente, os administrados pelo Ministério da Previdência Social – MPS;

II – Agendamento: consiste no ato do servidor efetivo ativo, inativo e pensionista em agendar, via sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Cuiabá, o dia, local e a hora, que deverá comparecer em um dos postos de atendimento estipulados no art. 7º deste Decreto, para o cadastramento previdenciário;

III - Recadastramento Previdenciário: consiste no comparecimento pessoal do servidor efetivo ativo, inativo e pensionista, munido de documentos originais, ou cópias autenticadas, elencados no Anexo Único deste Decreto, para coleta de biometria e captura de sua imagem por foto a fim de comprovar as informações previamente inseridas no momento do agendamento e assim realizar o cadastramento funcional;

IV - Diretoria Administrativa e Financeira – DAF: consiste no setor competente para atender os servidores públicos que estiverem impossibilitados de realizar o agendamento e/ou que não possuem acesso à internet, bem como dirimir eventuais dúvidas referentes ao censo previdenciário.

**Art. 3º** Considera-se instituído o Censo Previdenciário a partir do agendamento realizado pelos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas por meio do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Cuiabá, onde marcarão o dia, local e o horário para realizarem o cadastramento previdenciário, sob as seguintes diretrizes:

I - o agendamento deverá ser realizado entre os dias 15 de fevereiro de 2016 a 13 de março de 2016;

II – transcorrido o prazo de agendamento e uma vez realizado nos termos do caput e inciso I deste artigo, os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas deverão proceder ao Recadastramento Previdenciário, comparecendo no dia, local e horário designado, munidos das documentações originais ou cópias autenticadas, conforme elencados no Anexo Único deste Decreto, para a coleta de biometria e captura de sua imagem por foto, com objetivo de comprovar as informações previamente inseridas no momento do agendamento e efetivarem o cadastramento funcional;

III – O recadastramento será realizado entre os dias 14 de março de 2016 a 13 de maio 2016 em um dos polos de atendimentos elencados no art. 7º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O servidor efetivo ativo, inativo e o pensionista poderá responder administrativa, civil e penalmente pelas declarações falsas por ele prestadas ao Município de Cuiabá.

**Art. 4º** O recadastramento previdenciário não será realizado sem o prévio agendamento.

**§1º** Para os servidores efetivos ativos, que não possuem acesso à internet e/ou não consigam realizar o agendamento, bem como aqueles que possuem dúvidas quanto ao assunto abordado neste Decreto, deverão acionar a Diretoria Administrativa e Financeira de sua unidade de lotação para que possam efetivar o agendamento e dirimir quaisquer equívocos.

**§2º** Para os servidores inativos e pensionistas, que não possuem acesso à internet e/ou não consigam realizar o agendamento, bem como aqueles que possuem dúvidas quanto ao assunto abordado neste Decreto, deverão acionar o SMGE/CUIABÁ-PREV, para que possam efetuar o agendamento e dirimir quaisquer equívocos.

**Art. 5º** Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação dos documentos elencados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 6º** Os órgãos de Recursos Humanos das Administrações Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município de Cuiabá ficam obrigados a fornecerem documentos funcionais e/ou financeiros para os recenseadores devidamente habilitados, que deles necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

**Art.7º** Ficam estabelecidos 04 (quatro) polos de atendimento para realização do recadastramento previdenciário dos servidores públicos efetivos ativos do Poder Executivo Municipal e dos servidores inativos e pensionistas do CUIABÁ-PREV, quais sejam:

I – sede da Prefeitura do Município de Cuiabá: situada no Palácio Alencastro nº 158 – Centro, CEP 78005-906 - Cuiabá – MT;

II – Secretaria Municipal de Educação: localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-090 - Cuiabá – MT;

III – Secretaria Municipal de Saúde: sito na Rua São Joaquim, nº 315, Bairro Porto - CEP 78020-150 - Cuiabá/MT;

IV – Secretaria Municipal de Gestão/Cuiabá-Prev: com endereço na Rua São Benedito, nº 645, Bairro: Lixeira, CEP 78.008-405 – Cuiabá - MT.

**Parágrafo Único.** A Câmara Municipal de Cuiabá, localizada na Rua Barão de Melgaço, s/nº, Praça Moreira Cabral, CEP 78.020-901 – Cuiabá – MT, fica estabelecida como polo de atendimento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes do Poder Legislativo do Município de Cuiabá, para realização do recadastramento.

**Art. 8º** Para os dependentes dos servidores efetivos ativos e inativos menores de 18 (dezoito) anos de idade, será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Nos casos correspondentes, exigir-se-á Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção ou os demais admitidos em Direito.

**Art. 9º** O servidor efetivo ativo, inativo e pensionista, que estiver impossibilitado de comparecer em um dos polos, em virtude de problemas de saúde, à vista de apresentação de atestado médico ou laudo médico, que comprove tal impedimento, terá seu cadastro realizado em sua residência, por recenseador devidamente habilitado e identificado com credencial, acompanhado por assistente social do Município de Cuiabá.

**Art. 10.** Fica vedado o cadastramento de servidor efetivo ativo, inativo e de pensionista por intermédio de terceiro, ainda que munido de procuração, salvo ordem judicial que o autorize.

**Art. 11.** Os órgãos e entidades das Administrações Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município de Cuiabá deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

**§1º** Caberá a cada unidade de lotação regulamentar de forma ágil e eficaz a forma de como será procedida o revezamento dos servidores públicos para realização do recadastramento previdenciário, para não haver prejuízos nas execuções dos trabalhos.

**§2º** Os servidores efetivos ativos comprovarão o seu comparecimento perante a chefia imediata por meio de apresentação do comprovante de recadastramento.

**Art. 12.** Aplica-se aos servidores municipais efetivos cedidos, afastados e ou licenciados o disposto neste Decreto.

**Art. 13.** Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir atos normativos complementares que, eventualmente, venham a ser necessários para a plena execução deste Decreto.

**Parágrafo Único.** No que tange aos casos excepcionais não mencionados neste Decreto, estes serão prontamente avaliados e tratados pela Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 14.** Caberá à Secretaria Municipal de Gestão a atribuição de suspender o pagamento das respectivas remunerações dos servidores públicos efetivos ativos e inativos e dos pensionistas que não realizarem o recenseamento previdenciário nos termos deste Decreto, os quais somente serão restabelecidos quando da sua regularização, assegurando-se a integralidade das respectivas remunerações pendentes pelos dias efetivamente trabalhados aos ativos e os correspondentes proventos aos inativos e pensionistas.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2.016.

**ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDORES EFETIVOS
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; <b>obrigatório</b> em todas as idades;
- Documento de identificação (preferencialmente RG);
- Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); <b>se houver</b> .
- PIS e/ou PASEP;
- Título de Eleitor; <b>para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta)</b> ;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social), quando houver tempo anterior de contribuição;
- Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Cadastral;
- Certidão de tempo de contribuição, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), <b>se houver</b> .
- Termo de posse e/ou portaria de nomeação;
- Laudo médico ou documento comprobatório (digitalizado) em caso de Servidor PCD – Pessoa





<p>com Deficiência; - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro; - CNH – Carteira Nacional de Habilitação para os ocupantes de cargo de motorista; - Registro no Conselho de classe para os cargos exigidos em lei; - Certificado de Reservista; - Certificado de ensino médio ou ensino superior ou pós graduação ou mestrado ou doutorado conforme o caso;</p>
<p><b>DEPENDENTES</b> (Cônjuge ou Companheiro(a); Filho(a) menor até 18 anos de idade; Tutelados e Curatelados).</p> <p>- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, <b>obrigatório</b> em todas as idades; - Documento de identificação (Preferencialmente RG); - Certidão de Nascimento; - Carteira de vacinação para os menores de 06 anos; - Comprovante de matrícula escolar para os dependentes entre 7 e 14 anos; - Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, <b>nos casos necessários</b>;</p>
<p><b>INATIVOS</b></p> <p>- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; <b>obrigatório</b> em todas as idades; - Documento de identificação (Preferencialmente RG); - Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; - Título de Eleitor; <b>para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta)</b>; - Portaria de Concessão da Aposentadoria.</p>
<p><b>PENSIONISTAS</b></p> <p>- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; <b>obrigatório</b> em todas as idades; - Documento de identificação (Preferencialmente RG) ; - Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; - Título de Eleitor; <b>para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta)</b>; - Portaria de Concessão da Pensão por Morte;</p>

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 002/2016/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de servidores **ANDERSON PONCE QUEIROZ, FERNANDA LAURA BOABAI COSTA e SERGIO ANTUNES DE FRANÇA** para apuração de irregularidades no exercício de suas obrigações laborais (abandono de cargo), conforme informado pela Secretaria Municipal de Gestão no Ofício n. 268/GAB/SMGE/2014, dado os indícios de ter cometido faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II, III; 147, II e 149, todos da Lei Complementar Municipal n. 93/2003.

Cuiabá, 1º de fevereiro de 2016.

**Silvano Macedo Galvão**  
Corregedor Geral

#### PORTARIA SMGE Nº 2045/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 23171/2014 e o Parecer Nº 973-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, a servidora **CARMEM LÚCIA CAMARGO TANAKA**, Enfermeira, matrícula Nº 1588623, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2361/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP Nº 69035/2015 e o Parecer Nº 118-03/2015/ASSJUR/SMGE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **CLEIDE DE CAMPOS AIARDES**, Enfermeira, Classe C, matrícula Nº 4010091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, visto que a servidora não apresentou os requisitos solicitados na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2372/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP Nº 34797/2015 e o Parecer Nº 122-03/2015/ASSJUR/SMGE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **EUNICE PEREIRA DE LIMA**, Auxiliar em Enfermagem – Em Extinção, matrícula Nº 1000511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2373/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP Nº 38542/2015 e o Parecer Nº 129-03/2015/ASSJUR/SMGE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO**, Enfermeira, matrícula Nº 1000832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, visto que a servidora não apresentou os requisitos solicitados na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2437/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 109138/2015 e o Parecer Nº 876-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, o servidor **JOVANILDO RIBEIRO GONÇALVES**, Auxiliar Municipal, matrícula Nº 2586188, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008 e por mais 03 (três) meses referente ao quinquênio 2008/2013 para gozo, a título de licença prêmio, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.



PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2438/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 108572/2015 e o Parecer Nº 875-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, o servidor **PAULO SERGIO MESSIAS DOS SANTOS**, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1000742, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008 e por mais 03 (três) meses referente ao quinquênio 2008/2013 para gozo, a título de licença prêmio, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2439/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 107798/2015 e o Parecer Nº 873-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, o servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA COUTINHO**, Médico, matrícula nº 151567, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008 e por mais 03 (três) meses referente ao quinquênio 2008/2013 para gozo, a título de licença prêmio, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2375/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 38506/2015 e o Parecer nº 128-03/2015/ASSJUR/SMGE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **MARIA NAIR DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem – Em Extinção, matrícula nº 1951138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2440/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 104588/2015 e o Parecer Nº 778-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, o servidor **IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA**, Especialista em Saúde, matrícula nº 1967992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015 para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2441/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 101594/2015 e o Parecer Nº 813-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, a servidora **ATHAIDE GARAY PEDROSO**, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula nº 1015421, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008 e por mais 03 (três) meses referente ao quinquênio 2008/2013 para gozo, a título de licença prêmio, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2443/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 109258/2015 e o Parecer Nº 1010-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, o servidor **ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO**, Médico, matrícula nº 1000290, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013 para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 2444/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 100663/2015 e o Parecer Nº 825-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, o servidor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Professor Especialista, matrícula nº 2575764, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013 para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.



**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**PORTARIA SMGE Nº 2447/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 98380/2015 e o Parecer Nº 993-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, a servidora **HAE CHUNG KIM**, Médica Pediatra, matrícula nº 1000639, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2014 para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 103/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 39476/2015 e o Parecer Nº 10-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, da servidora **MARLENE MISSAE YAMAGUTI KAWAI**, Especialista em Saúde, matrícula Nº 1000496, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 06 (seis) meses referentes aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2015, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**PORTARIA SMGE Nº 2460/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 115824/2015 e o Parecer Nº 1074-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, ao servidor **PAULO JOCELIO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula Nº 1000374, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 104/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 5728/2015 e o Parecer Nº 34-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, do servidor **DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO**, Agente Municipal, matrícula Nº 2564699, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por 06 (seis) meses referentes aos quinquênios 2003/2010 e 2010/2015, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**PORTARIA SMGE Nº 2532/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo MVP 91556/2015; bem como parecer Nº 2906/2015/ASSESSORIA/SMGE;

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de mudança de carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas da servidora **SEBASTIANA MIRAMAR MARCIANA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000392, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposição do Art. 7º, III c/c Anexo II da Lei Complementar nº 271/2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 105/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 8657/2015 e o Parecer Nº 89-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, do servidor **ANTONIO BENEDITO DE FRANÇA MARTINS**, Auxiliar Municipal, matrícula Nº 2012621, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, por 06 (seis) meses referentes aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**PORTARIA SMGE Nº 102/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 14934/2015 e o Parecer Nº 69-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, da servidora **SUELY BENEDITA SOARES DE LARA**, Professora Especialista, matrícula Nº 2015422, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por 06 (seis) meses referentes aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 106/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e



Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 35395/2015 e o Parecer Nº 09-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, do servidor **LUIZ ANTONIO CAETANO**, Professor Especialista, matrícula Nº 2965710, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por 06 (seis) meses referentes aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 107/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 11661/2015 e o Parecer Nº 38-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, do servidor **JUCIEL FERREIRA MIRANDA**, Agente em Saúde, matrícula Nº 1000524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 06 (seis) meses referentes aos quinquênios 2003/2009 e 2009/2014, para gozo, a título de licença prêmio, visto que o servidor tem um afastamento de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 108/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 35070/2015, e o Parecer Nº 73-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMA nº 466/2004 de 19/10/2004, referente aos quinquênios 1992/1997 e 1997/2002, do servidor **VASTIR DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1553675, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "(...) quinquênios 1992/1997 e 1997/2002 (...)".  
**Leia-se:** "(...) quinquênios 2003/2008 e 2008/2013 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 109/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 35070/2015 e o Parecer Nº 73-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Licença Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo ao servidor **VASTIR DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Nº 1553675, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 110/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 34946/2015, e o Parecer Nº 74-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 919/2012 de 07/05/2012, referente ao quinquênio 2001/2006, da servidora **MARIA NEUZA MACHADO BORGES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000036, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "(...) quinquênio 2001/2006 (...)".  
**Leia-se:** "(...) quinquênio 2003/2008 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 111/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 34946/2015 e o Parecer Nº 74-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, da servidora **MARIA NEUZA MACHADO BORGES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Nº 1000036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses referentes ao quinquênio 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 112/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 23541/2015, e o Parecer Nº 71-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 048/2013 de 14/01/2013, referente ao quinquênio 2005/2010, do servidor **ERISON RONALDO MARTINS**, Professor Especialista, matrícula nº 2965491, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Onde se lê: "(...) quinquênio 2005/2010 (...)".  
**Leia-se:** "(...) quinquênio 2008/2013 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 113/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e





Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 23541/2015, e o Parecer Nº 71-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMPOG nº 558/06 de 26/04/2006, referente ao quinquênio 2000/2005, do servidor **ERISON RONALDO MARTINS**, Professor Especialista, matrícula nº 2965491, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Onde se lê: "(...) quinquênio 2000/2005 (...)".

**Leia-se:** "(...) quinquênio 2003/2008 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 114/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 23541/2015 e o Parecer Nº 71-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Licença Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo ao servidor **ERISON RONALDO MARTINS**, Professor Especialista, matrícula nº 2965491, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 115/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 20776/2015, e o Parecer Nº 70-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 2105/2012 de 21/11/2012, referente ao quinquênio 2001/2006, do servidor **RAUFRIDES MACEDO**, Agente Municipal, matrícula nº 2566247, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Onde se lê: "(...) quinquênios 2001/2006 e 2006/2011 (...)".

**Leia-se:** "(...) quinquênios 2003/2008 e 2008/2013 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 116/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 20776/2015 e o Parecer Nº 70-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Licença Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo ao servidor **RAUFRIDES MACEDO**, Agente Municipal, matrícula Nº 2566247, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 117/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 11750/2015, e o Parecer Nº 40-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 1203/2012 de 20/03/2012, referente ao quinquênio 2002/2007, da servidora **MARINA BISPO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1553669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "(...) quinquênio 2002/2007 (...)".

**Leia-se:** "(...) quinquênio 2003/2008 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 118/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 11750/2015 e o Parecer Nº 40-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, da servidora **MARINA BISPO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Nº 1553669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses referente ao quinquênio 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 119/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 9165/2015, e o Parecer Nº 95-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 1354/2012 de 30/07/2012, referente ao quinquênio 1997/2002, do servidor **ROOSEWELT SANTANA POUSO RODRIGUES**, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula nº 2584990, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Onde se lê: "(...) quinquênio 1997/2002 (...)".

**Leia-se:** "(...) quinquênio 2003/2008 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 120/2016**



**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 9165/2015, e o Parecer Nº 95-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 632/2012 de 09/04/2012, referente ao quinquênio 2002/2007, do servidor **ROOSEWELT SANTANA POUSO RODRIGUES**, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula nº 2584990, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Onde se lê: "(...) quinquênio 2002/2007 (...)".  
**Leia-se:** "(...) quinquênio 2008/2013 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 121/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 9165/2015 e o Parecer Nº 95-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Licença Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo ao servidor **ROOSEWELT SANTANA POUSO RODRIGUES**, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula Nº 2584990, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, visto que não há quinquênio para gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 122/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 7340/2015 e o Parecer Nº 79-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Licença Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo a servidora **GEIZA MARIA DOS REIS**, Especialista em Saúde, matrícula Nº 1000577, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, visto que não há quinquênio para gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 123/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 6001/2015, e o Parecer Nº 22-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 176/2013 de 20/02/2013, referente aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, da servidora **IVANILDA BENEDITA SANTIAGO ZORMAN**, Enfermeira, matrícula nº 1504234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "(...) quinquênios 2001/2006 e 2006/2011 (...)".  
**Leia-se:** "(...) quinquênios 2003/2008 e 2008/2013 (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 125/2016**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando o deferimento do quinquênio 91/96, nos autos do processo nº 175.944-2, Portaria SMA nº 856/98;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir da Portaria SMA Nº 856/1998 de 18/09/1997, que deferiu Licença Prêmio, referente ao quinquênio 1991/1996, o nome do servidor **NESTOR MARIANO SOUZA FILHO**, Agente em Regulação e Fiscalização, matrícula Nº 1012655, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 126/2016**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 122141/2015 e Parecer Nº 68-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir da Portaria SMGE Nº 1054/2012 de 14/06/2012, referente pedido de Licença Prêmio, 06 (seis) meses, quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, à servidora **MARILEIDE PEREIRA CAMARGO**, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2568742, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 127/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 122141/2015 e o Parecer Nº 68-01/2016/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, da servidora **MARILEIDE PEREIRA CAMARGO**, Auxiliar Municipal, matrícula Nº 2568742, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, por 03 (três) meses referentes ao quinquênio 2010/2015, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 128/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; e



Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 312.657-9 e 82947/2015 Despacho nº 138/2016 ASSESSORIAJURIDICA/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a Portaria SMA Nº 180/2000 de 30/03/2000, referente a Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora **SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 2578881, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**ANA PAULA VILLAGA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 129/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 312.657-9 e 82947/2015 Despacho nº 138/2016 ASSESSORIAJURIDICA/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a Portaria SMGE Nº 1024/2015 de 12/08/2015, referente a Retificação da Portaria SMA nº 678/2004 da servidora **SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 2578881, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**ANA PAULA VILLAGA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 130/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 312.657-9 e 82947/2015 Despacho nº 138/2016 ASSESSORIAJURIDICA/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMA nº 678/2004 de 30/12/04, da servidora **SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 2578881, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Onde se lê:** "03 (três) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias (...);"  
**Leia-se:** "05 (cinco) anos 06 (seis) meses e 06 (seis) dias (...)"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**ANA PAULA VILLAGA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 131/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 8215/2015, e o Parecer Nº 1092-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 968/2012 de 04/06/2012, referente ao quinquênio 2002/2007, da servidora **ENAUZERA BENEDITA AZEVEDO**, Agente de Saúde, matrícula nº 1588629, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Onde se lê:** "(...) quinquênio 2002/2007 (...)"  
**Leia-se:** "(...) quinquênio 2008/2013 (...)"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROLDALDO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 132/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 8215/2015 e o Parecer Nº 1092-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para Capacitação, da servidora **ENAUZERA BENEDITA AZEVEDO**, Agente de Saúde, matrícula Nº 1588629, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses referentes ao quinquênio 2008/2013, para gozo, a título de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROLDALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 133/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/14, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 89.486/2015 e o parecer nº 001-04/2016/ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento sem ônus, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **ROSINEIRE MENDES DE ARRUDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 4010834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria surtirá efeitos a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá- MT, 19 de janeiro de 2016.

**EROLDALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 134/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014;e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 111.697/2015-1 e o parecer nº 594/PAAL/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência da Servidora **ADILENE JULIANA DE CASTRO**, Auxiliar Municipal - Em Extinção, matrícula nº 2571782, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social E Desenvolvimento Humano, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da Publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016

**ANA PAULA VILLAGA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 135/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014;e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 111.568/2015-1 e o parecer nº 596/PAAL/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência da Servidora **MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA GALINDO**, Auxiliar De Enfermagem (Em Extinção), matrícula nº 1559685, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da Publicação.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 136/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 126.719/2015-1 e o parecer nº 014/PAAL/2015;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência da Servidora **DOLORES CONCEICAO DA COSTA**, Professor(A), matrícula nº 2558288, lotado na Secretaria Municipal De Educação, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da Publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 138/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 23171/2014 e o Parecer Nº 973-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO/SMGE;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 1136/12 de 26/06/12, referente ao pedido de Licença-prêmio, quinquênio 2002/2007, da servidora **CARMEM LÚCIA CAMARGO TANAKA**, Enfermeira, matrícula Nº 1588623, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "... quinquênio: 2002/2007..."  
**Leia-se: "... quinquênios: 2003/2008..."**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 139/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 2.687/2016;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Fazenda o servidor **MARCOS CARDOSO DA CRUZ**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 4040497, que se encontrava desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **12/01/2016**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 140/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 16652/2015 e o Parecer nº 003-03/2016/ASSJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir elevação de Classe do servidor **MARIA MARGARETH GADELHA LEMPP**, Médica, matrícula nº 1571482, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 141/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 78197/2015 e o Parecer Nº 804-01/2015/ASSESSORIADEAPOIOJURIDICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Licença Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1996/2001 e 2001/2006 a servidora **ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula Nº 1000099, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 142/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 36306/2015, e Conforme Despacho nos autos do processo MVP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 2492/2015 de 21/12/2015, referente a Elevação de Classe, da servidora **DALVA ADELIA DE MELO**, Auxiliar de Enfermagem (Em Extinção), matrícula nº 1000930, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "(...) Indeferir Elevação de Adicional de Qualificação (...)"  
**Leia-se: "(...) Indeferir Elevação de Classe (...)"**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 143/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 4.479/2016;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Gestão o servidor **ADELINO NEPONOCENO DA SILVA FILHO**, Profissional de Nível Fundamental, matrícula nº 4040439, que se encontrava desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **01/01/2016**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**





Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 144/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 85980/2015 e o Parecer Jurídico nº 240/GAB/PAAL/PGM/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir elevação de Classe da servidora **MARLENE MARINHO COSTA**, Executivo Municipal, matrícula nº 2002442, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, da Classe "A" para Classe "B", conforme argumentos expostos no parecer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2015.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 147/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/14, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 16.636/2015 e parecer nº 008-04/2015/ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento sem ônus pelo prazo de 02 (dois) anos da servidora **JULIANA DA GUIA PEREIRA**, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2975649, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **01/04/2016**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá- MT, 26 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 145/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 121083/2015, e Conforme Despacho nos autos do processo MVP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 2472/2015 de 18/12/2015, referente a Elevação de Classe, da servidora **PRINNIELLE CRUZ SCHLOIGL**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 4038651, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Onde se lê: "(...) DEFERIR PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA PRINNIELLE CRUZ SCOLOIGL, PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA Nº 4038651, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. (...)".

Leia-se: "(...)DEFERIR PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA PRINNIELLE CRUZ SCOLOIGL, PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA Nº 4038651, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B". (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 149/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/14, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 67.824/2015 e o parecer nº 028-04/2015/ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento sem ônus pelo prazo de 02 (dois) anos da servidora **ELIDA MARISA MARIAN ALVES**, Especialista em Saúde, matrícula nº 1967991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **01/02/2016**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá- MT, 22 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 159/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 33.938/2015 e parecer nº 005-04/2016/ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** as suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde o servidor **ANDRE DESTEFANI MONTEIRO**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1968493, que se encontrava de afastamento sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 13/04/2015 afim de regularização de Vida funcional

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 146/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 121088/2015, e Conforme Despacho nos autos do processo MVP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 2473/2015 de 18/12/2015, referente a Elevação de Classe, do servidor **ROBERTO CALDEIRA DE LARA**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 4038649, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Onde se lê: "(...)DEFERIR PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR ROBERTO CALDEIRA DE LARA, PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA Nº 4038649, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. (...)".

Leia-se: "(...) DEFERIR PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR ROBERTO CALDEIRA DE LARA, PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA Nº 4038649, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B". (...)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

**PORTARIA SMGE Nº 201/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 6.673/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Ordem Pública o servidor **EDSON VICENTE LOPES**, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula nº 2573740, que se encontrava desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

5.439/2016;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Gestão o servidor **HERMES ALVES DA COSTA**, Profissional de Nível Fundamental, matrícula nº 4848877, que se encontrava desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05/01/2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 251/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014;e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 121.095/2015-1 e o parecer nº 251/GAB/PAAL/PGM/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR Portaria SMGE Nº 1821/2015 de 26/10/2015, referente o pedido de Abono de Permanência da Servidora **FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA**, Engenheira/Arquiteta, matrícula nº 1000327, lotado na Secretaria Municipal De Obras Públicas, para que;

Onde se lê: a partir da data de publicação.  
Leia-se: a partir de 31/07/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 257/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/14, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 38.403/2015 e parecer nº 002-04/2016/ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento sem ônus pelo prazo de 02 (dois) anos do servidor **ROBSON JOSE SANTANA DE AGUIAR**, Agente Municipal, matrícula nº 2974062, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá- MT, 27 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 254/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo nº 107.936/2015 e parecer nº 003-04/2015/ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** as suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde a servidora **SILVANA FERREIRA PINTO**, Enfermeira, matrícula nº 1964453, que se encontrava de Afastamento sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 259/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 38506/2015 e o Parecer nº 128-03/2015/ASSJUR/SMGE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **MARIA NAIR DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem – Em Extinção, matrícula nº 1951138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016b.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 255/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar Nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 15827/2015 e o Parecer Jurídico Nº 019/GAB/PAAL/PGM/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Pagamento Retroativo quanto a Elevação de Classe, ao servidor, **ALINOR CANDIDO DA SILVA**, Inspetor de Tributos II, matrícula nº 2000547, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 261/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 38542/2015 e o Parecer nº 129-03/2015/ASSJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO**, Enfermeira, matrícula nº 1000832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, visto que a servidora não apresentou os requisitos solicitados na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 256/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015;



**PORTARIA SMGE Nº 262/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – MVP nº 34797/2015 e o Parecer nº 122-03/2015/ASSJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de Elevação de Classe da servidora **EUNICE PEREIRA DE LIMA**, Auxiliar em Enfermagem – Em Extinção, matrícula nº 1000511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCANTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 289/2016**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 136/2015; e

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 102063/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a Portaria SMGE nº 1985/2015 de 13/11/2015, do servidor **NESTOR MARIANO SOUZA FILHO**, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula nº 1012655, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2016.

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7570/2012 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Ary Soares de Souza Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa Luppá – Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.081.160/0001-02, representada neste ato, pela Senhora Flavia Mesquita Gonçalves, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** O objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 22/11/2015 a 22/11/2016. **DO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 120.363/2015, vinculado ao Contrato nº 7570/2012, proveniente do Pregão Presencial nº 092/2012, que tem por objeto a “contratação de empresa de especialização na Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, conservação, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização com a disponibilização de mão de obra qualificada, coleta interna de lixo instalar, produtos saneantes domissanitários materiais e equipamentos para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos”, respaldado no Parecer Jurídico nº. 526-A/PCP/2015, e amparado legalmente no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7377/2013 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.492.967/0001-02, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor Edmar Caetano de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016. **DO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 53.091/2015, vinculado ao Contrato nº 7377/2013 e ao Pregão Presencial nº 011/2013, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em locação de Maquinários/Veículos/Equipamentos e Prestação de Serviços de mão de obra conforme especificação em anexo no Edital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 163-A/PCP/PGM/2015, e amparado legalmente no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumprindo-se a exigência do § 2º do citado diploma legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 – Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 045/2015 e Processo Administrativo nº 70.780/2015. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste

ato representado por seu secretário, Senhor Marcelo de Oliveira e Silva. **CONTRATADA:** Ferrnâquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.374.276/0001-89. **OBJETO:** Aquisição de 10.000 sacos de Cimento Portland CPH F32, para atendimento da fabrica de artefatos na produção de tubos, meios fios, tampa de boca de lobo, capacete de concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Programa/Ação: 1019; Natureza de Despesa: 44.90.30; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

**TERMO DE POSSE CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAL**

**Termo de Posse dos Conselheiros de Direito Não Governamental Gestão - 2016/2017.**

Aos vinte e nove dias, do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, sito à Av. das Torres – 743 - Bairro Renascer, compareceram os conselheiros abaixo nominados, que se comprometem **zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes delineados nos arts. 4º, 87, 88 e 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e no art. 227 da Constituição Federal.** Nesse ato o Excelentíssimo Senhor **José Rodrigues Rocha Junior**, Secretário da SMASDH dá Posse aos seguintes Conselheiros de Direito Não Governamental eleitos em 28 de outubro de 2015, para gestão 2016/2017. **Titulares:** 1º - **Jeiz Nelha Soares da Silva**, Fundação Fé e Alegria do Brasil – Regional Mato Grosso, 2º - **Eliete França e Silva Domingos**, Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção, 3º - **Leila Francisca de Souza** - Instituto de Promoção Humana Papa João XXIII, 4º - **Suzana Ferreira de Souza** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 5º - **Jader José Martins Moraes** - Comitê Pró-Infância. **Suplentes:** 6º - **Maria Selma Peaguda Lopes**, Instituto Desportivo da Criança, 7º - **Vilda Aparecida Lúcio** - Associação Centro América de Karatê Shotokan, 8º - **Benildes Aureliano Firmo** - Associação de Amigos da Criança com Câncer – AACCC, 9º - **Heronildes Loureiro Trindade** - Obras Sociais Meimei e 10º - **Jovenilton Dionisio Alves** - Grupo Voluntário Viver Feliz. Para constar, eu **Joanice Mesquita Bagini**, lavrei o presente Termo, que ao final vai assinado pelos empossados e pelas autoridades presentes.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2.016.

**José Rodrigues Rocha Junior**  
Secretário da SMASDH

**Edineise da Cunha Velasco**  
Presidente do CMDCA

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO – ESCP**

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública através do seu Diretor Administrativo torna público neste ato a substituição dos fiscais dos Contratos relacionados abaixo a partir do dia 01/01/2016:

- **Contrato 015/2015/ECSP Contratada:** Domingos Savio Queiros Porto  
**Fiscal:** João Farias da Cruz Filho
- **Contrato 017/2015/ECSP Contratada:** Papelaria Pantanal Ltda.  
**Fiscal:** João Farias da Cruz Filho
- **Contrato 014/2015/ECSP Contratada:** Ugoline e Cia Ltda. **Fiscal:** João Farias da Cruz Filho
- **Contrato 010/2015/ECSP Contratada:** TLF Nunes – ME (TAT Comercio e Serviços) **Fiscal:** Erica da Silva Macedo

Cuiabá 1º de janeiro de 2016

**MARIUSO DAMIÃO FERREIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10383/2013 –**

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ana Paula Garcia Villaça Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.775.314/0001-80, representada neste ato pelo seu representante legal o Senhor, Wagner Roberto Figueiredo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na supressão de 13,5%, passando o valor mensal de R\$ 143.878,45 (centro e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 125.047,77 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). 1.2. O valor global do contrato passará de R\$ 1.726.541,46 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.500.573,30 (um milhão e quinhentos mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). 1.3. A supressão iniciará a partir da mensalidade referente ao mês de dezembro. **DO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 124.058/2015, vinculado ao Contrato nº. 10383/2013, originado do Pregão Eletrônico nº 002/2013, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em implantação, instalação, manutenção fornecimento de equipamento e ampliação de sistema e software de solução e gerenciamento de assiduidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos”, respaldado na Ata de Reunião do Comitê Econômico, Encaminhamento nº 05 e amparado legalmente no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### LICITAÇÕES

##### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 009/2016 - Sistema de

##### Registro de Preços

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **LAVAGEM DE VEÍCULOS**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, onde ocorrerá na sala de licitações, prevista para abertura no dia **19/02/2016 às 08h00min.** O edital se encontra disponível, através do site municipal [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), por email [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com) ou telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2016. **Luis Gustavo Zandarim Soares - Pregoeiro.**

##### Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 010/2016- Sistema

##### Registro de Preços

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora **Mirian da Silva Mello**, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL**, para atender necessidades das secretarias municipais do MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, onde ocorrerá na sala 01 de licitações, prevista para abertura no dia 23/02/2016 às 08h. O edital se encontra disponível, via solicitação por email [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com) ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2016. **Mirian da Silva Mello.** Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATOS

##### DECRETO N.º 612/2015.

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Município.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

**CONSIDERANDO**, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

**CONSIDERANDO**, o que o serviço do **Departamento de Patrimônio**, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

**CONSIDERANDO**, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam baixados os bens patrimoniais constantes do **Relatório de Bens Baixados, resultando em um valor total de R\$ 1.109.004,61 (Um milhão, cento e nove mil, quatro reais e sessenta e um centavos), conforme ANEXO I do presente Decreto.**

**Art. 2º** - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, 1º de dezembro de 2015.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Anexo disponível no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína.

##### DECRETO N.º 644/2016.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

##### DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **2 de fevereiro de 2016.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

##### ANEXO ÚNICO

##### DECRETO n.º 644/2016.

##### Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

##### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### I– TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	00394	ALZENI ANTONIO DA SILVA FERREIRA
02º	00948	VALDIR FRANCISCO XAVIER

##### II– TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	01288	HELDER BATTISTON
02º	00066	ACIR WESTPHAL DOS SANTOS

##### DECRETO Nº 638/2016.

Decreta Ponto Facultativo no dia **08 de Fevereiro de 2016**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 370.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008.

##### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT, no dia 08 de Fevereiro de 2016, em virtude das festividades do Carnaval 2016, no Município de Juína-MT.

**Art. 2.º** Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.





**Art. 3.º** Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando - se da jornada normal de trabalho.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de fevereiro de 2016.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

### DECRETO N.º 640/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.624/2015 de 21/12/2015 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) autorizados pela Lei n.º 1.624/2015 de 21/12/2015 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
11.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água

Código	Especificações	Valor R\$
449051	Obras e Instalações	800.000,00
Subtotal da Suplementação		800.000,00

Total da Suplementação 800.000,00

**Art. 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de recursos oriundos de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 1º de Fevereiro de 2016.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2012

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 008/2012;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º

8.666/93;

**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias;  
**VENCIMENTO:** 27/05/2016;  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2016.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2014

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 003/2014;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º

8.666/93;

**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Projetus Engenharia e Construções Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias;  
**VENCIMENTO:** 18/07/2016.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2016.

**HERMES LOURENÇA BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 012/2014;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º

8.666/93;

**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias;  
**VENCIMENTO:** 14/10/2016;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2016.

**HERMES LOURENÇA BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE 23 a 44 PASSAGEIROS SENTADOS, PARA AS LINHAS J E RIO PRETO, LINHA PESQUISA E LINHA I, LINHA CAIABI, BEM COMO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS SENTADOS, LINHA RIO PRETO / FAZENDA AMÁLIA POR KM RODADO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **17 de Fevereiro de 2016 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 02 de Fevereiro de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

#### 047/2015 SEXTO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º

PREGÃO: N.º 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.512.459/0001-86, com sede avenida JK, n.º 3274, lote 10, quadra 05, Setor de Serviços, Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Odair Jose Pasqualotto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 895854- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.449.591-87, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 830, centro Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais n.º, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente **REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Realinhamento da Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, NOS MUNICÍPIOS DE JUÍNA, CAMPO NOVO DO PARECIS E CUIABA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do **Pregão Presencial n.º 014/2015**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura até **07 de Abril de 2016**.

### 4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Realinhamento de Ata.

### 5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS POR ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	REALINHADO
4	OLEO DIESEL S10 - LT - JUINA	UN	SHELL	3,72	
13	OLEO DIESEL S10 - DISTRITO FILADELFIA	UN	SHELL	3,72	
14	OLEO DIESEL COMUM - DISTRITO FILADELFIA	UN	SHELL	3,63	
15	OLEO DIESEL S10 - DISTRITO DE TERRA ROXA	UN	SHELL	3,72	
16	OLEO DIESEL COMUM - DISTRITO DE TERRA ROXA	UN	SHELL	3,63	

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet

[www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua homologação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar **diariamente** após a emissão da Ordem de Compra, os produtos e serviços solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Sendo conforme Abaixo:

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos e serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos e serviços solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhada notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão à disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor



designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal nº 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra

entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

#### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

#### 14.2.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação. Juína/MT, 1º de fevereiro de 2016.

#### MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

#### AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA

CNPJ. 08.512.459/0001-86

Odair Jose Pasqualotto

Representante Legal

Testemunhas:

Rosimeire de Oliveira Brindarolli

CPF/MF n.º 031.890.961-80

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º 771.046.411-49

#### TERCEIRO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nº 046/2015

#### PREGÃO: Nº 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERMES LOURENÇO BERGAMIM, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.259.527/0001-06, com sede a Av. Mato Grosso, 725 -Centro em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Hilton de Campos Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 787.811 SSP/MT e no CPF/MF 631.478.901-04, residente e domiciliado em Juína - MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Realinhamento da Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, NOS MUNICÍPIOS DE JUÍNA, CAMPO NOVO DO PARECIS E CUIABA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 014/2015.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura até 07 de Abril de 2016.

#### 4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornos registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.





4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS POR ITEM:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UN	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA - JUINA	IPIRANGA	R\$ 4,13
3	UN	OLEO DIESEL COMUM - LT - JUINA	IPIRANGA	R\$ 3,63

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet

www.juina.mt.gov.br

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua homologação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar **diariamente** após a emissão da Ordem de Compra, os produtos e serviços solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Sendo conforme Abaixo:

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos e serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos e serviços solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for o perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão à disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade,





comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal nº 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

#### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína/MT, 2 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA**  
CNPJ. 01.259.527/0001-06  
Hilton de Campos Junior  
Representante Legal

Testemunhas:

**Rosimeire de Oliveira Brindarolli**  
CPF/MF nº 031.890.961-80

**Valdoir Antonio Pezzini**  
CPF/MF nº 771.046.411-49

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 8.349/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições legais, em atendimento ao OFÍCIO/PRES/2915 e,

Considerando o Termo de cessação de pessoal que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juína e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º CEDER** de acordo com o artigo 101, da Lei Complementar n.º 1022/08, o servidor **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **6066**, investido no cargo de **Agente Administrativo II – 40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal Finanças e Administração, para o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, pelo período de **03 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de janeiro de 2016**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

#### LICITAÇÕES

005/2016

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP **005/2016**, cujo o objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de Serviços de Hospedagem no Perímetro Urbano na Cidade Juruena - MT**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias. Onde deu-se como DESERTA.

Juruena – MT 2 de fevereiro de 2016

**Thais Pires Moraes**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 012/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2016

**VALIDADE: 12 (doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ME  
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA -

CNPJ: 16.793.330/0001-11

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	281	UNID	MASTE RPRINT	AGENDA DIÁRIA CAPA DURA PRETA C/ ESPIRAL FORMATO 14,5	15,56	4.372,36



				X 20,50 CM 352 PÁG. EM OFFSET 63 GM2 CORES		
05	73	UNID	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 AZUL, EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM.	3,38	246,74
06	78	UNID.	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA, EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM.	3,39	264,42
07	10	UNID	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 VERMELHA, EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM.	3,39	33,90
12	05	CX	LEO E LEO	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM 1 (UM) FURO DE, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	12,95	64,75
14	63	UNID	LEO E LEO	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, COM 01 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO.	0,22	13,86
18	100	ROLO	SÃO JOAO	BARBANTE 4/8 EM CORES VARIADAS ROLO 700G	16,60	1.660,00
36	57	CX	MASTE RPRINT	BORRACHA, LÁPIS, CONSISTÊNCIA DURA-MOLE; FORMATO RETANGULAR COM PONTAS BISELADAS, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR: AZUL E VERMELHA.	12,58	717,06
38	245	UNID.	FORON I	CADERNO (PEQUENO) COM 100 FOLHAS.	1,94	475,30
39	04	CX	FORON I	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS 140X202 CX C/ 20 UNIDADES	52,17	208,68
40	470	UNID.	FORON I	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS.	2,59	1.217,30
43	20	UNID	FORON I	CADERNO PARA PROTOCOLO CAPA DURA 48 FOLHAS	5,09	101,80
47	30	UNID	POLYC ART	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE C/ PEGADORES DE PLASTICO, COR VERMELHA.	25,72	771,60
48	30	UNID	POLYC ART	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA C/ PEGADORES DE PLASTICO, COR PRATA.	20,44	613,20
49	05	UNID	POLYC ART	CAIXA ORGANIZADORA XG 560X365X300 C/ PEGADORES DE PLASTICO, COR PRATA.	40,89	204,45
54	18	CX	JOCAR	CANETA DE RETRO-PROJETOR CORES VARIADAS 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	16,87	303,66
59	26	CX	LEO E LEO	CANETA HIDROCOR COM 24 UNIDADES COLORIDAS CAIXA COM 12 JOGOS.	55,50	1.443,00
61	87	CX	MASTE RPRINT	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS INDEFINIDA, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA, COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPAÇO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	6,85	595,95
64	200	PACOTE	MASTE RPRINT	CANETINHAS DE BOA QUALIDADE, PCT COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	3,46	692,00
65	2.680	UNID	USA	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR AZUL, FORMATO A4.	0,35	938,00
67	2.258	UNID	USA	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC PRETO, FORMATO A4.	0,35	790,30
70	415	UNID	ALOFO RM	CARTOLINA COM 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 50 X 66 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA.	0,48	199,20
71	1.600	UNID	ALOFO RM	CARTOLINA COM 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 50 X 66 CENTÍMETROS, DIVERSAS	0,48	768,00

				CORES.		
73	13	TUBO	MAXPR INT	CD-R VIRGEM 40X700MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, TUBO COM 100 UNIDADES.	90,65	1.178,45
74	144	CX	CLIPS NEW	CLIPS 2,0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,79	257,76
77	124	CX	CLIPS NEW	CLIPS DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 8 COM 180 UNIDADES.	9,88	1.225,12
79	123	CX	CLIPS NEW	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 0 COM 100 UNIDADES.	1,79	220,17
80	122	CX	CLIPS NEW	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº1/0 COM 100 UNIDADES.	1,79	218,38
81	123	CX	CLIPS NEW	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 2 TIPO COMUM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,79	220,17
84	43	UNID	LEO E LEO	COLA BASTÃO; PARA USOS DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 20 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	1,20	51,60
87	155	UNID	KOALA	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA, EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	9,18	1.422,90
89	05	CX	KOALA	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA, EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	15,39	76,95
90	233	UNID	KOALA	COLA PARA ISOPOR COM 40 GR	1,46	340,18
97	20	UNID	VMP	E.V.A ESTAMPADO COM ILUSTRAÇÃO DE DESENHOS: FLORES, LISTRADO, BOLINHAS E ETC.	3,66	73,20
98	10	PACOTE	RED BOR	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO TIPO BORRACHAINHA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	2,92	29,20
116	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 17MM X 33CM.	22,94	12.754,64
117	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 25MM X 33CM.	22,94	12.754,64
118	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 29MM X 33CM.	22,94	12.754,64
119	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 33MM X 33CM.	22,94	12.754,64
121	36	CX	MASTE RPRINT	ESTILETE- COMUM- LÂMINA LARGA- TRAVA DE SEGURANÇA- ALTA RESISTÊNCIA- LÂMINA 18 MM- CAIXA COM 12 UNIDADES.	14,34	516,24
122	82	CAIXA	JAPAN	EXTRATOR DE GRAMPOS CORPO DE AÇO CROMADO, ARTICULÁVEL, CAIXA COM 36 UNIDADES.	36,40	2.984,80
127	362	UNID	ADELB RAS	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M.	6,75	2.443,50
129	50	UNID	ADELB RAS	FITA CREPE 18MM X 50M	3,22	161,00
137	202	CX	KOALA	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO TAMANHO PEQUENO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,30	262,60



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



140	04	CX	KOALA	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 40 UNIDADES.	89,73	358,92
147	32	UNID	JOCAR	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA DE METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COM DISPOSITIVO PARA REMOVER A BASE OU AFASTÁ-LA.	53,63	1.716,16
148	42	CX	IARA	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA OU ENCADERNAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO 8X1CM.	7,94	333,48
151	53	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/6.	3,98	210,94
155	82	PACOTE	DELLO	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHOFÊMEA) EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS. PCT C/ 50 UNIDADES.	16,65	1.365,30
156	82	CX	JOCAR	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. CX C/ 50 UNID.	7,12	583,84
158	307	CX	MASTE RPRINT	LÁPIS DE COR, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPEIA EM 71/3. EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE, COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	3,65	1.120,55
161	15	UNID	FORON I	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA SEM MARGENS COM DIMENSÃO 320X220MM COM 50 FOLHAS	6,88	103,20
162	80	UNID	FORON I	LIVRO ATA PAUTADO CAPA DURA PRETA SEM MARGEM COM DIMENSÕES 320X220MM COM 100 FOLHAS.	10,95	876,00
163	30	UNID	FORON I	LIVRO PONTO GRANDE COM 100 FOLHAS.	14,49	434,70
167	17	UNID	GUEDES	LOUSA BRANCA TAMANHO MÉDIO 1,00 X 0,70 M. MAGNÉTICA	65,14	1.107,38
171	84	UNID	JAPAN	MOLHADOR DE DEDO 12 GR.	2,15	180,60
175	50	PACOTE	THEOTO	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	1,11	55,50
176	01	RESMA	REPOR T	PAPEL A3 PARA MAPAS DE ENGENHARIA RESMA C/ 500 FOLHAS	46,44	46,44
177	64	PACOTE	SD	PAPEL ALMAÇO A4, QUADRICULADO, COM 56 GRAMAS, EMBALADOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	6,20	396,80
181	82	UNID	VMP	PAPEL CAMURÇA NAS MEDIDAS MÍNIMA 40X60 CM –CORES-VARIADAS.	0,76	62,32
191	102	UNID	VMP	PAPEL LAMINADO COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA CORES DIVERSAS 48X50 CM.	0,98	99,96
194	150	PACOTE	ROMITEC	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADO A4, PCT COM 50 UNIDADES.	12,93	1.939,50
200	13	CX	ROMITEC	PAPEL VERGE BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES.	13,23	171,99
202	323	UNID	VMP	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CM X 2 METROS, PESANDO 28 G/M², EMBALADOS CORRETAMENTE, DIVERSAS CORES.	0,80	258,40
204	307	UNID	FRAMA	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z TOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO EM PAPELÃO.	7,18	2.204,26
207	330	UNID	DAC	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 100 PLÁSTICOS.	18,02	5.946,60
209	254	UNID	FRAMA	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO 2.	1,05	266,70
214	732	UNID	ALAPLAST	PASTA COM PRESILHA SIMPLES TIPO ROMEU E JULIETA ESPESSURA 0,35MM X 245MM COR TRANSPARENTE.	1,76	1.288,32
221	812	UNID	FRAMA	PASTA SIMPLES, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290 G/M² OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL.	1,48	1.201,76
222	1837	UNID	FRAMA	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA.	1,33	2.443,21

224	383	CX	JOCAR	PERCEVEJO DE METAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,65	631,95
225	55	CX	JOCAR	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,65	90,75
229	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00	0,93	49,29
230	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	1,09	57,77
231	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12	1,24	65,72
232	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14	1,33	70,49
233	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16	1,46	77,38
234	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18	1,54	81,62
235	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2	0,83	43,99
236	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20	1,87	99,11
237	54	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	0,87	46,98
238	56	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	1,02	57,12
242	122	CX	MASTE RPRINT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	20,54	2.505,88
243	121	CX	MASTE RPRINT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	20,54	2.485,34
244	113	CX	MASTE RPRINT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	20,54	2.321,02
246	70	UNID	CLASS E	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,5 MM), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BI VOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATTS.	10,29	720,30
255	61	UNID	JAPAN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL 37 ML.	3,52	214,72
256	61	UNID	JAPAN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO 37 ML.	3,54	215,94
257	775	UNID	WALLE U	RÉGUA 30 CM- PLÁSTICO RESISTENTE- DE MELHOR QUALIDADE.	0,50	387,50
260	301	CX	MASTE RPRINT	TESOURA ESCOLAR, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ONZE CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO NÃO TÓXICO NA COR AZUL PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA EM CX C/ 12 UNIDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; DE MELHOR QUALIDADE.	21,09	6.348,09
262	55	UNID	MASTE RPRINT	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LAMINA EM AÇO INOX REITA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO 21 CENTÍMETROS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; DE MELHOR QUALIDADE.	5,55	305,25
267	54	CX	KOALA	TINTA GUACHE CAIXAS COM 06 UNIDADES.	2,61	140,94
273	231	ROLO		TNT- CORES VARIADAS. ROLO 50MTS.	64,90	14.991,90

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 136.178,19

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.



**OBJETO:** Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME CNPJ: 15.242.376/0001-80

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
02	10	UNID	CLASSE	AGENDA TELEFONICA FORMATO 14,5 X 20,5 CM	4,06	40,60
11	314	UNID	RADEX	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	4,62	1.450,68
15	73	UNID	GOLLER	APONTADOR, LÁPIS, TIPO SIMPLES, PLÁSTICO, COM BASE DE FIXAÇÃO, CILÍNDRICO NAVALHA, DEPÓSITO PARA SERRAGEM, COM GUIA, PARA LÁPIS DE 8 MM DE DIÂMETRO.	1,05	76,65
17	105	ROLO	SÃO JOAO	BARBANTE 4/6 EM CORES VARIADAS ROLO 700G	14,64	1.537,20
19	215	ROLO	SOBERANO	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 10 EM CORES VARIADAS, ROLO 700 G.	9,92	2.132,80
26	11	ROLO	ALLSOM A	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 60 MM X 30 MM. 1 VIA COR BRANCA.	1,50	16,50
27	12	ROLO	ALLSOM A	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 57 MM X 60MM. 1 VIA COR BRANCA.	1,24	14,88
28	200	PACOTE	STYFOR M	BOLA DE ISOPOR 08 MM PCT C/ 50 UNID	4,55	910,00
29	200	PACOTE	STYFOR M	BOLA DE ISOPOR 10 MM PCT C/ 50 UNID	4,62	924,00
30	200	PACOTE	STYFOR M	BOLA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ 50 UNID	4,76	952,00
31	220	PACOTE	STYFOR M	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 50 UNID	5,17	1.137,40
37	303	CX	CREDEAL	CADERNO (GRANDE) COM 200 FOLHAS, CAIXA COM 05 UNIDADES.	30,77	9.323,31
44	10	UNID	TILIBRA	CADERNO PARA SECRETÁRIA 96 FOLHAS	23,06	230,60
50	74	UNID	SHENG	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS COM PILHA AA.	11,53	853,22
55	160	CX	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	48,80	7.808,00
57	16	CX	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS, COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA	43,94	703,04

				EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;		
66	2.219	CX	MARES	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR TRANSPARENTE FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,60	78.996,40
72	69	TUBO	ELGIN	CD RW, REGRAVÁVEL, 74 MINUTOS, 650 MB, TUBO COM 100 UNIDADES.	302,55	20.875,95
92	01	UNID	TAMOIO	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL GRANDE.	2,59	2,59
93	20	PACOTE	MARES	DIVISÓRIAS DE PASTAS (PACOTE COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE) TAM. OF. 2	6,45	129,00
94	51	PACOTE	MARES	DIVISÓRIAS DE PASTAS (PACOTE COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE) TAM. OF. 2	14,60	744,60
102	100	UNID	SCRITY	ENVELOPE AMARELO (OURO) PARA CORRESPONDÊNCIA 310X410 MM.	0,47	47,00
112	2.547	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM X 33CM, CAPACIDADE 120 FOLHAS.	0,22	560,34
113	2.421	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM X 33CM, CAPACIDADE 200 FOLHAS.	0,64	1.549,44
114	1.421	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM X 33CM, CAPACIDADE 25 FOLHAS.	0,09	127,89
115	1.220	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM X 33CM, CAPACIDADE 50 FOLHAS.	0,12	146,40
124	2.000	METR O	SANTA FA	FILTRO EM METROS CORES VARIADAS	20,33	40.660,00
125	467	UNID	ADELBR AS	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, LARGA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50MMX50M	2,15	1.004,05
126	337	UNID	ADELBR AS	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30 M	0,86	289,82
131	150	ROLO	FITA PROGRESO	FITA DE CETIM FINA CORES DIVERSAS ROLO COM 10 METROS	2,64	396,00
132	150	ROLO	FITA PROGRESO	FITA DE CETIM LARGA CORES DIVERSAS ROLO COM 10 METROS	3,25	487,50
133	251	UNID	STYROFORM	FITA DE ISOPOR FINA 1MM	7,22	1.812,22
134	157	UNID	ECO INDUSTRIA	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 1 CM	2,67	419,19
135	156	UNID	ECO INDUSTRIA	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 2,5 CM	6,64	1.035,84
136	155	UNID	ECO INDUSTRIA	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 3 CM	8,29	1.284,95
164	82	UNID	TAMOIO	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	5,80	475,60
172	30	PACOTE	GENERIC	OLHOS ARTIFICIAIS PACOTE COM 200 UNIDADES TAMANHO GRANDE	23,50	705,00
173	30	PACOTE	GENERIC	OLHOS ARTIFICIAIS PACOTE COM 200 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	15,63	468,90
174	30	PACOTE	GENERIC	OLHOS ARTIFICIAIS PACOTE COM 200 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	5,85	175,50
180	11	CX	ALLSOM A	PAPEL BOBINADO: PARA MÁQUINA CALCULADORA E CONTÁBIL 57MM X 60MM, CAIXA COM 30 UNIDADES.	36,45	400,95
184	72	UNID	VMP	PAPEL COLLO SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 48X66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO.	0,72	51,84





Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
				DIVERSAS CORES.		
187	33	UNID	LION FESTA	PAPEL CREATIVE PAPPERS A4 PCT C/ 48 FOLHAS CORES VARIADAS.	5,95	196,35
190	120	CAIXA	VMP	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50X60 CENTÍMETROS, EMBALADOS CORRETAMENTE. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,73	2.367,60
192	91	UNID	CIS	PAPEL MANTEIGA -CORES VARIADAS.	0,52	47,32
193	86	UNID	NIPEL	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS.	1,55	133,30
197	330	UNID	CROMUS	PAPEL SELOFANE FINO E TRANSPARENTE CORES VARIADAS 69X89 CM.	0,64	211,20
199	101	UNID	ROMITE C	PAPEL VEGETAL	0,40	40,40
201	11	CX	OFF PAPER	PAPEL VERGE CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES.	11,10	122,10
211	413	UNID	POLIBRAS	PASTA COM CANALETA BRANCO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICOS DIVERSAS CORES.	1,96	809,48
212	162	UNID	POLIBRAS	PASTA COM CANALETA PC-7, A4 TRANSPARENTE.	2,02	327,24
215	259	UNID	POLIBRAS	PASTA EM LA4, 220MM X 305MM TRANSPARENTE	0,82	212,38
220	803	UNID	DELLO	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290 G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ABA NO MESMO MATERIAL, NA COR PRETA, COM QUATRO ILHOSES PARA ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PRETO.	1,16	931,48
223	10	UNID	MAXPRINT	PEN DRIVE 16GB	45,40	454,00
245	16	UNID	PALANTE	PIROGRAFO PARA ESCRIVER EM MADEIRA.	149,29	2.388,64
248	07	UNID	VULCAN	PLÁSTICO ANTIADERENTE PARA MESA ROLO COM 50 METROS.	191,88	1.343,16
250	01	ROLO	VULCAN	PLÁSTICO TIPO BLECAUTE - ROLO C/ 100MT.	1.437,80	1.437,80
251	10	ROLO	VULCAN	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA ROLO COM 50 METROS.	191,88	1.918,80
263	71	CX	CLASSE	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ESCOLAR, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	12,96	920,16
269	53	CX	ACRILEX	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO 15 MILILITROS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 12 FRASCOS COM CORES DIVERSAS.	6,00	318,00
274	150	METRO	COATS CORRENTES	VELCRO DUPLA FACE POR METRO.	6,01	901,50

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 196.038,76

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ:

12.984.005/0001-85

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
03	248	CX	BRW	ALFINETE NIQUELADO 16 MM COM CABEÇA COLORIDA (AZUL, AMARELA, BRANCA E VERDE).	1,90	471,20
04	16	UNID	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO EM TECIDO 11,5 X 9CM, EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL.	4,32	69,12
10	313	UNID	STALO	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MEDINDO 150X70 MILÍMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO.	1,73	541,49
20	105	ROLO	FIAL	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6 CORES VARIADAS ROLO 700G.	17,00	1.785,00
33	116	CX	RED BOR	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, NÚMERO 40, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM 40 BORRACHAS EM CADA CAIXA.	7,10	823,60
34	64	CX	RED BOR	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60 CX C/ 60 UNIDADES 1ª QUALIDADE.	9,00	576,00
35	65	CX	RED BOR	BORRACHA LÁPIS, CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO QUADRANGULAR, TAMANHO Nº 40 EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES.	8,50	552,50
41	232	CX	FORONI	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS- VÁRIAS CORES, CAIXA COM 120 UNIDADES.	362,88	84.188,16
42	237	CX	FORONI	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS- VÁRIAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES.	140,00	33.180,00
46	1.197	UNID	ALAPLAST	CAIXA ARQUIVO MORTO POLÍONDA 360X250X135 COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL. COR AZUL.	3,65	4.369,05
51	29	UNID	MASTE RPRINT	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA E LUZ SOLAR CAPACIDADE DE 8 DIGITOS.	11,33	328,57
60	88	CX	BRW	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO: FORMATO CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO: CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	13,60	1.196,80
63	78	CX	PILOT	CANETA HIDROGRÁFICA, PARA DESENHO E ESCRITA; CORPO PLÁSTICO, PONTA DE NYLON, TAMANHO PROFISSIONAL; EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES: CORES VARIADAS.	45,00	3.510,00
69	216	UNID	DAC	CAPA PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS EM PLÁSTICO.	1,00	216,00
82	123	CX	CHAPARRAU	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO CRUZADO, TAM GRANDE: 60 A 62 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,74	337,02
85	130	CX	KOALA	COLA COLORIDA COM 06 UNIDADES COM 23 GRAMAS CADA. CORES DIVERSAS.	5,15	669,50
88	135	CX	MAXI	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	11,23	1.516,05
91	234	UNID	NEW MAGIC	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, ENVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO	1,25	292,50



				RESISTENTE CONTENDO 18 MILILITROS, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, DE EXCELENTE QUALIDADE.		
96	2.283	UNID	VMP	E.V.A.COMUM- CORES VARIADAS.	1,70	3.881,10
99	45	CX	RED BOR	ELÁSTICOS;BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, SEM COSTURA, TAM. Nº18, CAIXA COM 25GR.	1,46	65,70
101	458	CAIXA	SCRYT Y	ENVELOPE AMARELO (OURO) PARA CORRESPONDÊNCIA 260X360 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	29,00	13.282,00
103	4.040	UNID	FORONI	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO OFÍCIO, MEDINDO 114MM X229MM, NA COR BRANCA.	0,07	282,80
104	3.950	UNID	FORONI	ENVELOPE MÉDIO AMARELO (OURO) MEDINDO 185X250 MM	0,22	869,00
105	3.800	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA 162X229MM EM PAPEL BRANCO.	0,14	532,00
107	30	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 185X250 MM,	0,12	3,60
108	728	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 200X280MM;	0,14	101,92
111	1.401	UNID	FORONI	ENVELOPE SACO OURO 24X34 TAM A-4 250X1.	0,31	434,31
120	671	UNID	USA FOLIE	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA 25 FOLHAS.	0,12	80,52
123	04	UNID	MASTE RPRINT	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO VS-SR10	2,93	11,72
138	30	CX	MARIPE L	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO TAMANHO PEQUENO CORES VARIADAS CAIXA COM 15 UNIDADES.	2,16	64,80
139	04	CX	DELTA	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 40 UNIDADES	64,00	256,00
142	235	UNID	GR QUIMIC A	GLITTER VARIAS CORES 25 GR.	5,18	1.217,30
143	11	UNID	ADECK	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TIPO ALICATE	22,08	242,88
144	106	UNID	ADECK	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 40 FOLHAS, CARGA DE 200 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	26,02	2.758,12
150	64	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/10.	5,60	358,40
152	50	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL. AÇO NIQUELADO.REF. 23/8. EMBALAGEM CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	5,00	250,00
157	57	CX	MULTIC OLOR	LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA, ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE Nº2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CAIXA COM 72 UNIDADES COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	27,65	1.576,05
165	15	UNID	GUED E S	LOUSA BRANCA TAMANHO 2,00 X 1,20M. NÃO MAGNÉTICA	166,00	2.490,00
166	15	UNID	GUED E S	LOUSA BRANCA TAMANHO 3,00 X 1,20M. NÃO MAGNÉTICA	215,00	3.225,00
168	15	CX	MASTE RPRINT	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL.	22,75	341,25
169	14	CX	MASTE RPRINT	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA.	22,75	318,50
170	101	CX	KOALA	MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO, EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, CONTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	2,60	262,60
183	162	PACOT E	VMP	PAPEL CARTÃO 50X70 CENTÍMETROS, PCT COM 10 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	9,00	1.458,00

185	71		ROLO	VMP	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, AUTO- ADESIVO ROLO COM 10 METROS.	50,00	3.550,00
195	30		UNID	SAFRA	PAPEL PARDO KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO 60 CM	78,94	2.368,20
205	351		UNID	POLYC ART	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z TOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO EM PAPELÃO.	8,40	2.948,40
206	392		UNID	YES	PASTA AZ EM PLÁSTICO.	19,00	7.448,00
208	155		UNID	DAC	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO CONTENDO 04 GRAMPOS CAPA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 245X35MM.	8,28	1.283,40
213	80		UNID	DAC	PASTA COM CAPA DE COURO E PLÁSTICO NO INTERIOR.	44,11	3.528,80
239	91		CX	JAPAN	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES;	17,90	1.628,90
240	75		CX	JAPAN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	17,90	1.342,50
241	81		CX	JAPAN	PINCEL ATÔMICO, EM BAQUELITE, COM TINTA, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	17,90	1.449,90
258	746		UNID	WALEU	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM. ACRÍLICA	1,66	1.238,36
259	13		CX	CIS	STENCIL CAIXA COM 50 UNIDADES.	49,00	637,00
261	62		UNID	CIS	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LAMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGZAGUE, MEDINDO 21 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	2.480,00
265	50		UNID	RADEX	TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO CONTEÚDO 500ML NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	156,14	7.807,00

**TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 206.696,59**

**Thais Pires Moraes**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016

**VALIDADE: 12 (doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP  
CNPJ: 20.357.366/0001-20

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
08	10	UNID	ACRIMET	ANOTE-E-COLE 4733 BLOCOS COM 400 (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, SALMÃO E VERDE)	7,88	78,80
09	15	UNID	ACRIMET	ANOTE-E-COLE 4733 BLOCOS COM 400 (ROSA E VERMELHO)	7,88	118,20
13	131	CX	LYKE	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM 1 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	27,30	3.576,30
16	87	UNID	CARBRIN K	BANDEJA ACRÍLICA (PAPELARIA), DUPLA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEIS (ENTRADA E SAÍDA): TAMANHO OFÍCIO (210X297MM)	27,76	2.415,12



21	111	ROLO	PIRATINI NGA	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 CORES VARIADAS, ROLO 700G.	17,20	1.909,20
22	185	CX	RENDICO LA	BASTÃO COLA QUENTE FINA (7,5MM) CAIXA COM 80 UNIDADES	23,49	4.345,65
23	189	CX	RENDICO LA	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA (11,5MM) CAIXA COM 36 UNIDADES.	31,60	5.972,40
24	05	PCT	RENDICO LA	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA (12MM) PACOTE C/ 1KG.	31,60	158,00
25	61	CX	JOB	BOBINA PARA FAX TÉRMICA 30M 12X1	73,50	4.483,50
32	61	CX	RED BOR	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, NÚMERO 20, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 60 UNIDADES.	14,88	907,68
45	461	UNID	SÃO CARLOS	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X250X135 COM QUADRADO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL.	3,12	1.438,32
52	04	CX	CARIMBR AS	CANETA DE ALTA PRECISÃO COR AZUL, PARA QUALQUER TIPO DE PAPEL, CORPO HEXAGONAL TRANSLUCIDO BICO AZUL, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, TAMPA VENTILADA, PONTA FINA, CERTIFICADO PELO INMETRO COMP. 150MM CX C/ 50 UNIDADES	49,00	196,00
53	04	CX	CARIMBR AS	CANETA DE ALTA PRECISÃO COR PRETA, PARA QUALQUER TIPO DE PAPEL, CORPO HEXAGONAL TRANSLUCIDO BICO AZUL, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, TAMPA VENTILADA, PONTA FINA, CERTIFICADO PELO INMETRO COMP. 150MM CX C/ 50 UNIDADES	49,00	196,00
56	145	CX	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÍDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTECTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS, COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	43,90	6.365,50
58	52	CX	CARIMBR AS	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÍDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTECTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS, COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	43,90	2.282,80
62	90	UNID	JAPAN	CANETA PERMANENTE, ESCRITA FINA, PARA ESCREVER EM CD (CORES VARIADAS).	2,01	180,90
68	2.356	UNID	LASSANE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: DE PVC TRANSPARENTE FOSCO: TAM: (MM) 210X297X20.	0,39	918,84
75	189	CX	NEW	CLIPS 3.0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	2,36	446,04
76	171	CX	NEW	CLIPS 6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,12	533,52

78	127	CX	NEW	CLIPS PARA PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 4 COM 100 UNIDADES.	2,36	299,72
83	25	CX	HENKEL	COLA ADESIVA DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTE FUNÇÃO COLAR CONCRETO, COURO, LAMINADOS DECORATIVOS, VIDRO, METAL, FIBRAS, PAPELÃO E MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	112,30	2.807,50
86	130	UNID	PIRATINI NGA	COLA GLITER CAIXA COM 06 UNIDADES - CORES VARIADAS.	8,05	1.046,50
95	09	TUBO	KREATEV A	DVD VIRGEM (DVD-R), CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 120 MIN.- 4.7 GB E VELOCIDADE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 4X.	16,01	144,09
100	100	UNID	FORONI	ENVELOPE AMARELO (OURO) PARA CORRESPONDÊNCIA 250X350 MM.	0,30	30,00
106	4.010	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL PARDO NAS DIMENSÕES 370X470MM.	0,61	2.446,10
109	1.501	UNID	ACP	ENVELOPE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO SACO, TAMANHO 24X33X0,10 CM COM 4 FURROS.	0,18	270,18
110	3.820	UNID	FORONI	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, PESO 80 GR, MEDINDO 242X336 MM.	0,26	993,20
128	290	UNID	ADELBRA S	FITA ADESIVA, À BASE DE PVC, PARA EMPACOTAMENTOS LEVES E MÉDIOS E VEDAÇÃO, 50 MM X 50M. MARROM	4,32	1.252,80
130	281	UNID	ADERE	FITA CREPE, MEDINDO 12 MILÍMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, RESISTENTE.	3,14	882,34
141	152	CX	PIRATINI GA	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,15	326,80
145	40	UNID	WESTER N	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE FERRO (TAPECEIRO)	61,71	2.468,40
146	34	UNID	LYKE	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM EST. METÁLICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS.	144,53	4.914,02
149	49	CX	CHAPAR RAU	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE TAPECEIRO	9,47	464,03
153	125	CX	OFFICEB R	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	4,00	500,00
154	87	CX	POLYCAR T	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, PLÁSTICOS POLIPROPILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE CAIXA C/ 20 PACOTES, C/ 50 UNID EM CADA PACOTE.	180,60	15.712,20
159	86	CX	LYKE	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES.	49,00	4.214,00
160	63	CX	LYKE	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE, REVESTIMENTOS DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 8 MM; COMP: 175 MM, GRAD. (Nº)2. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES	49,00	3.087,00
178	38	PACOTE	DATAPEL	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM 400 FOLHAS.	44,35	1.685,30
179	182	UNID	WYNS	PAPEL ALUMÍNIO 40CM X 7,50 M.	15,75	2.866,50
182	83	UNID	VMP	PAPEL CARMEM CORES VARIADAS.	1,03	85,49
186	50	ROLO	VMP	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 25 METROS.	53,00	2.650,00
188	97	UNID	POLARIX	PAPEL CREPADADO.	2,08	201,76
189	200	CAIXA	FILIPAPE R	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 GR. CAIXA COM 50 FOLHAS.	20,20	4.040,00
196	56	ROLO	LIBANO	PAPEL PARDO, COM 80 G/M² DE GRAMATURA, COM 60 CENTÍMETROS DE LARGURA, ROLO COM 60 METROS.	51,30	2.872,80



198	480	CX	COPIMAX	PAPEL SULFITE A4 MEDINDO (210X297) MM, PESANDO 75(SETENTA E CINCO) G/MF. EMBALAGEM: RESMA COM 500 FOLHAS. COR: BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS.	189,00	90.720,00
203	283	UNID	POLYCAR T	PASTA ABA COM ELÁSTICO CARTÃO DUPLEX.	1,43	404,69
210	262	UNID	POLYCAR T	PASTA COM ABAS E ELÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA.	1,45	379,90
216	470	UNID	LYKE	PASTA PLÁSTICO DOCUMENTO TRANSPARENTE.	1,21	568,70
217	80	UNID	POLYCAR T	PASTA POLIIONDA 3 CM, CORES VARIADAS.	2,69	215,20
218	50	UNID	POLYCAR T	PASTA POLIIONDA 6 CM, CORES VARIADAS.	3,54	177,00
219	56	UNID	DAC	PASTA SANFONADA EM PVC RESISTENTE DE A.À Z.	23,15	1.296,40
226	27	UNID	CAVIA	PERFURADOR METÁLICO EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	217,18	5.863,86
227	28	UNID	LYKE	PERFURADOR METÁLICO PARA PERFURAR 50 FOLHAS.	98,53	2.758,84
228	18	UNID	LYKE	PERFURADOR, PAPEL, AÇO ESTAMPADO, BASE DE PLÁSTICO COM DEPOSITO PARA APARAS, DISTANCIA ENTRE FUROS:70/80MM.	13,23	238,14
247	69	UNID	CLASSE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO (DIÂMETRO DE 11,5 MM), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BI VOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATTS.	14,80	1.021,20
249	77	UNID	DAC	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO PARA PAPEL OFÍCIO 2, DIMENSÕES 225MM X 315MM.	0,21	16,17
252	48	UNID	WALLEU	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÉ OU CRISTAL.	10,80	518,40
253	26	UNID	WALLEU	PORTA PAPEL ACRÍLICO NA COR FUMÉ DE TRÊS ANDARES, MEDINDO 34X24X04CM.	46,30	1.203,80
254	258	UNID	WALLEU	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÉ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS TAMANHO OFÍCIO.	17,20	4.437,60
264	42	UNID	LYKE	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, COM PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, 21 CM.	5,50	231,00
266	325	UNID	MARIPEL	TINTA FACIAL- CORES VARIADAS.	3,92	1.274,00
268	300	UNID	PIRATINI NGA	TINTA GUACHE POTE COM 250ML CORES VARIADAS	3,78	1.134,00
270	65	UNID	JAPAN STAFE	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, VIDRO COM 40 ML. OBS: COM CONTA GOTAS. COR AZUL	2,25	146,25
271	20	UNID		TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, VIDRO COM 40 ML. OBS: COM CONTA GOTAS. COR PRETA	2,25	45,00
272	10	UNID	DELLO	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, VIDRO COM 40 ML. OBS: COM CONTA GOTAS. COR VERMELHA	2,25	22,50
275	28	CX		VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	9,50	266,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 205.722,15

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2016, cujo o OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS. Onde deu-se como DESERTA.

Juruena – MT 2 de fevereiro de 2016

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME  
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
02	150 UNIDADES	UNIDADES	PROCARE	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25 G	4,29	643,50
04	3.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,06	180,00
05	5.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,06	300,00
07	3.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,06	180,00
08	5.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,07	350,00
11	100 PACOTES	PACOTES	UNIAO	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	3,98	398,00
12	200 PACOTES	PACOTES	UNIAO	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	7,55	1.510,00
13	500 ROLOS	ROLOS	FAROL	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 GRAMAS	8,20	4.100,00
20	300 UNIDADE	UNIDADE	LABOR IMPORT	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO ESTÉRIL DE 2000 ML.	2,59	777,00
27	100 UNIDADES	UNIDADES	RAVAPACK	O COLETOR DE MATERIAL PERFURA CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE. E CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO).	3,23	323,00
30	15.000 UNIDADES	UNIDADES	3B	COLETOR UNIVERSAL 100 ML GRADUADO ATÉ 80 ML - TAMPA BRANCA COM ROSCA COM PÁ - ESTÉRIL	0,29	4.350,00
35	300 UNIDADES	UNIDADES	MISSNER	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO,	5,14	1.542,00





				ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4, 5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COBERTO COM UMA CAPA TAMBÉM DE PLÁSTICO.		
37	5.000 UNIDADES	UNIDADES	THEOTO	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	0,05	250,00
41	500 UNIDADES	UNIDADES	VIC PHARMA	ESCOVA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL OU SIMILAR E ATÓXICO, BASE RÍGIDA, FORMATO RETANGULAR, DESENHO ANATÔMICO, DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES DOTADA DE CERDAS FIRMES PORÉM MACIAS, EVITANDO IRRITAÇÃO DA PELE DURANTE A LIMPEZA E ASSEPSIA DE MÃOS E UNHAS SEM ORIFÍCIOS NA BASE DAS CERDAS, E OUTRA FACE COM ESPONJA CONFECCIONADA EM POLIURETANO EXPANDIDO DE TEXTURA APROPRIADA PARA A LIMPEZA E ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS IMPREGNADA COM 22 ML SOLUÇÃO ANTISÉPTICA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBLISTER PLÁSTICO ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS	1,34	670,00
60	100 BOBINAS	BOBINAS	HOSPLEX	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS 20 CM X 100 M  BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	80,06	8.006,00
63	50 UNIDADES	UNIDADES	DARU	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO, DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	5,81	290,50
68	30 UNIDADES	UNIDADES	BD	INTRACATH 16 X 12, COM FIO GUIA	42,80	1.284,00
69	30 UNIDADES	UNIDADES	DARU	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL, DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	5,79	173,70
84	30 ROLOS	ROLOS	IRANI	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80- 90CM X 200M	77,00	2.310,00
88	50 UNIDADES	UNIDADES	RIOQUIMICA	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, PARA USO HOSPITALAR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS	19,09	954,50
95	20.000 UNIDADES	UNIDADES	SR	SERINGAS 20ML COM AGULHAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,39	7.800,00
96	20.000 UNIDADES	UNIDADES	SR	SERINGAS 3ML COM AGULHAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,16	3.200,00
98	500 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM "TAMPA"	0,50	250,00
99	1.000 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM "TAMPA".	0,55	550,00
100	100 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,90	290,00
102	400 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,96	1.184,00
104	200 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS	2,49	498,00



				OPOSTOS APÓS O BALÃO.					
107	100 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL	0,84	84,00			DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.
108	100 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL	1,13	113,00			
111	20 UNIDADES	UNIDADES	BIOLAND	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL-DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO MÓDULO SENSOR DESTACÁVEL	9,99	199,80			
126	50 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA RETAL Nº22 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO, TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.	0,90	45,00			
127	50 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA RETAL Nº 24 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO, TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO,	0,90	45,00			
128	1.500 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA URETRAL Nº 8, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO, TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.	0,55	825,00			
129	1.500 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO, TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À	0,55	825,00			



				SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.		
130	1.500 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA URETRAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.	0,54	810,00
131	600 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO (ENDOTRAQUEAL) Nº 06, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.  TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	0,53	318,00
132	600 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO (ENDOTRAQUEAL) Nº 08, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.  TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO	0,55	330,00

				ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		
133	600 UNIDADES	UNIDADES	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO (ENDOTRAQUEAL) Nº 10, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.  TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	0,57	342,00
142	600 UNIDADES	UNIDADES	BLAU	CLORIDRATO VANCOMICINA, FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE VANCOMICINA EQUIVALENTE A 500 MG DE VANCOMICINA BASE. CADA AMPOLA DE DILUENTE CONTÉM: 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO.	3,37	2.022,00
143	2.500 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	AMPICILINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FR-AM	25,90	64.750,00
144	200 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	AMINOFILINA 100 MG INJETÁVEL AM	0,92	184,00
146	500 AMPOLAS	AMPOLAS	SAMTEC	BICARBONATO DE SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 (8,4%) AM 20ML	0,90	450,00
147	100 FRASCO	FRASCO	HIPOLABOR	BROMETO DE IPRATÓRIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML	0,85	85,00
152	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAU	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. É APRESENTADO EM FRASCO-AMPOLA, CONTENDO 5.000.000 UI DE BENZILPENICILINA POTÁSSICA. CADA EMBALAGEM DO PRODUTO CONTÉM 50 FRASCOS-AMPOLA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO	20,34	40.680,00
153	50 POTES	POTES	VETERC	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ P/ USO ORAL POTE 400MG	179,20	8.960,00
155	200 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	CEDILANIDE 0,2 MG/ML INJETÁVEL AM	1,41	282,00
158	600 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	CLOPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,27	762,00
161	100 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AM 3ML	2,09	209,00
169	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HYPOFARMA	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,68	3.400,00
174	1.000 FRASCOS	FRASCOS	HIPOLABOR	DIMETICONA 40 MG GOTAS	0,88	880,00
179	600 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	EFORTIL 10 MG, INJETÁVEL AM	1,11	666,00
181	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AM 2ML	1,45	1.450,00
182	100 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	FENTALINA 50 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	1,20	120,00
183	500 FRASCO	FRASCO	NATULAB	FLET ENEMA SOLUÇÃO 500 ML	12,95	6.475,00
189	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAU	HIDROCORTIZONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,50	21.000,00



				FRASCO		
190	500 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AM 1ML	1,25	625,00
191	100 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000U/0,25ML (USO SUBCUTÂNEO) AM /5 ML	4,83	483,00
197	20 FRASCOS	FRASCO	ALLERGAN	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1%FR 10 ML	22,40	448,00
198	30 POTES	POTES	PRATI	NITROFURAZONA CREME POTE 400 GR	10,70	321,00
200	1.500 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	OXCITOCINA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,30	1.950,00
202	3.000 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	PETIDINA 5 MG/2ML (DOLOSAL) INJETÁVEL	1,79	5.370,00
205	15.000 FRASCOS	FRASCOS	EQUIPLEX	SORO FISIOLÓGICO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	2,33	34.950,00
226	100 FRASCOS	FRASCOS	UNIÃO	OSXCASBAZEPINA SUSPENSÃO	26,49	2.649,00
227	30 AMPOLAS	AMPOLAS	KAMADA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG. EMBALAGEM COM 1 AMPOLA DE 1,5 ML. FRAÇÃO PROTEÍNICAS DO PLASMA HUMANO, COM ELEVADO TEOR DE ANTICORPOS ANTI-RHO(D). (MARTERGM)	239,15	7.174,50
231	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAU	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJ. 1GR-AM	3,20	16.000,00
232	02 UNIDADES	UNIDADE	PROTEC	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO: KIT COM VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR.	164,50	329,00
233	12 UNIDADES	UNIDADE	UNITEC	TORPEDO PARA OXIGÊNIO 250 LIBRAS (GRANDE)	1.259,02	15.108,24
234	06 UNIDADES	UNIDADE	UNITEC	TORPEDO PARA OXIGÊNIO 150 LIBRAS (MÉDIO)	1.159,75	6.958,50
235	08 UNIDADES	UNIDADE	UNITEC	TORPEDO OXIGÊNIO 80 LIBRAS (PEQUENO)	1.097,59	8.780,72
237	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº 24X30	120,48	120,48
238	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº18X30	120,48	120,48
239	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº 30X40	120,48	120,48
240	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº 35X43	120,48	120,48
241	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA, SALA DE REVELAÇÃO MEDIDA 300X300 X400 MM	984,44	984,44
248	02 PARES	PARE	KONEY	LUVA DE CHUMBO TIPO BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL TIPO ESCUDO 0,50 MM	455,18	910,36
253	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEY	DIVISOR RADIOGRÁFICO 24X30 NA TRANSVERSAL.	182,35	182,35
255	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEY	CAIXA PARA PROTEGER FILMES RADIOGRÁFICOS BLINDADA INTERNAMENTE COM CHUMBO 1MM, REVESTIDA COM FORRAÇÃO E DIVISÓRIAS DE EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA	3.666,31	3.666,31
257	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEY	PROTECTOR DE TIRÓIDE PLUMBÍFERA 05,56 MM	148,32	148,32
266	15.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	IMEC	ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido CBAF	0,02	300,00
273	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	alopurinol 100 mg comprimido CBAF	0,07	210,00
274	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	alopurinol 300 mg comprimido CBAF	0,13	650,00
283	72 FRASCOS	FRASCOS	HIPOLABOR	brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante CBAF	0,85	61,20
285	30.000	comprimidos	TEUTO	captopril 25 mg comprimido	0,03	900,00

				comprimidos			CBAF		
297	100 frascos	frascos	ASPEN PHARMA	claritromicina 50mg/mL suspensão oral CBAF	33,73	3.373,00			
298	1000 frascos	frascos	HIPOLABOR	clonazepam 2,5 mg/mL solução oral CBAF	2,07	2.070,00			
305	2.000 capsulas	capsulas	TEUTO	cloridrato de clindamicina 150 mg cápsula CBAF	1,69	3.380,00			
310	5.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de metformina 500 mg comprimido CBAF	0,08	400,00			
312	10.000 comprimidos	comprimidos	HIPOLABOR	cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido CBAF	0,06	600,00			
313	8.000 frascos	frascos	MARIOL	cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL solução oral CBAF	0,61	4.880,00			
315	10.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	cloridrato de prometazina 25 mg comprimido CBAF	0,06	600,00			
328	3.000 comprimidos	comprimidos	BALDACI	dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	0,69	2.070,00			
329	10.000 comprimidos	comprimidos	GREENPHARMA	dipirona sódica 500 mg comprimido CBAF	0,08	800,00			
333	4.000 comprimidos	comprimidos	ASPEN PHARMA	espironolactona 100 mg comprimido CBAF	0,31	1.240,00			
337	8.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	fenitoína sódica 100 mg comprimido CBAF- 5.000	0,24	1.920,00			
338	50 frascos	frascos	HIPOLABOR	fenitoína sódica 20mg/mL suspensão oral CBAF	4,73	236,50			
340	144 frascos	frascos	UNIÃO	fenobarbital 40 mg/mL solução oral CBAF	3,35	482,40			
343	50 frascos	frascos	ISOFARMA	fluconazol 10 mg/mL pó para suspensão oral CBAF	4,30	215,00			
344	500 frascos	frascos	PRATI	fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/mL equivalente a 3 mg/mL de prednisolona solução oral CBAF	3,90	1.950,00			
349	4.000 comprimidos	comprimidos	SERVIER	gliclazida 80 mg comprimido CBAF	2,79	11.160,00			
350	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	UNIÃO	haloperidol 5 mg comprimido CBAF	0,14	1.120,00			
351	80 FRASCOS	FRASCOS	UNIÃO	haloperidol 2 mg/mL solução oral CBAF	2,77	221,60			
353	10.000 FRASCOS	FRASCOS	SOBRAL	hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 150 mL CBAF / CEAF	2,68	26.800,00			
354	30 FRASCOS	FRASCOS	ALLERGAN	hipromelose 0,5% colírio CBAF	78,40	2.352,00			
355	1.000 CAPSULAS	CAPSULAS	NATULAB	hortelã (Mentha x piperita L.) cápsula CBAF	3,35	3.350,00			
362	1.480 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido CBAF- 300 comp	0,46	680,80			
367	9.000 FRASCOS	FRASCOS	MARIOL	loratadina 1 mg/mL xarope CBAF	2,04	18.360,00			
376	20.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	metronidazol 250 mg comprimido CBAF	0,11	2.200,00			
384	60 FRASCOS	FRASCOS	TEUTO	nitrito de miconazol 2% loção CBAF	4,19	251,40			
386	50 TUBOS	TUBOS	TEUTO	nitrito de miconazol 2% gel oral CBAF	4,19	209,50			
396	15.000 comprimidos	comprimidos	SANVAL	sinvastatina 20 mg comprimido CBAF	0,088	1.320,00			
397	30.000 comprimidos	comprimidos	SANVAL	sinvastatina 40 mg comprimido CBAF	0,169	5.070,00			
401	48 potes	potes	PRATI	sulfadiazina de prata 1% creme CBAF/CBAF sulfato de	28,76	1.380,48			
405	500 frascos	frascos	NATULAB	sulfato ferroso 5 mg/mL xarope CBAF	1,23	615,00			
408	350 frascos	frascos	MARIOL	Óleo Mineral	2,07	724,50			
411	100 frascos	frascos	PRATI	Cetaconazol Xampu	4,22	422,00			
418	5.000	comprimidos	SOBRAL	mebendazol 200mg	0,04	200,00			





Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
420	300 UNIDADES	UNIDADE	CRAL	espelho p	0,78	234,00
421	900 UNIDADES	UNIDADE	CRAL	espelho M	0,83	747,00
422	300 UNIDADES	UNIDADE	CRAL	espelho G	0,92	276,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 410.229,04

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 013/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 19.391.064/0001-99

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
10	300 UNIDADES	UNIDADES	CICLO FARMA	ALCOOL GEL 70%, FRASCO 01 LITRO	5,90	1.770,00
38	1.000 UNIDADES	UNIDADES	CRAL	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHO (G), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE) APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL, LUBRIFICADO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	1,35	1.350,00
264	2000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	aciclovir 200 mg comprimido CBAF	0,15	300,00
275	20.000 CAPSULAS	CAPSULAS	PRATI	amoxicilina 500 mg comprimido CBAF	0,159	3.180,00
382	2.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral CBAF	2,16	4.320,00
387	30.000 CAPSULAS	CAPSULAS	PRATI	omeprazol 20 mg cápsula CBAF	0,048	1.440,00
391	7.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	UNIPHAR	permanganato de potássio 100 mg pó ou comprimido CBAF	0,06	420,00
414	10.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400+80MG	0,089	890,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.670,00

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 013/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RINALDI E COGO LTDA CNPJ: 07.269.677/0001-79

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
03	3.000 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,05	150,00
06	3.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,05	150,00
14	500 PACOTES	PACOTES	ERIMAR	ATADURAS DE CREPOM CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CMF. COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 5CM X 3M. - 100% ALGODÃO PCT. COM 12 UNIDADES	3,23	1.615,00
59	100 BOBINAS	BOBINAS	DUOTEC	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS 10 CM X 100 M  BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;	40,35	4.035,00
61	100 BOBINAS	BOBINAS	DUOTEC	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS 30 CM X 100 M  BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL	107,50	10.750,00



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



				GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILE NO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR. IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;		
65	100 UNIDADES	UNIDADES	COPERTINA	A FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. FITA MICOPORE GRANDE	3,01	301,00
66	300 UNIDADES	UNIDADES	ERIMAR	GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM 13 FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS. A ATADURA GAZE HIDRÓFILA ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATO, NA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO)	23,16	6.948,00
70	50 CAIXAS	CAIXAS	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 100 UNIDADES	23,25	1.162,50
71	50 CAIXAS	CAIXAS	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 100 UNIDADES.	23,25	1.162,50
72	50 CAIXAS	CAIXAS	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/100 UNIDADES.	23,25	1.162,50
73	50 CAIXAS	CAIXAS	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 100 UNIDADES.	24,80	1.240,00
74	2.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, REFORÇADO C.	1,01	2.020,00
75	2.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM	1,01	2.020,00
76	2.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	LÁTEX, ANATÔMICO, REFORÇADO, FORMATO PUNHO	1,01	2.020,00
77	500 CAIXAS	CAIXAS	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,00	8.500,00
78	500 CAIXAS	CAIXAS	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,90	8.950,00
80	500 CAIXAS	CAIXAS	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,00	8.500,00
81	100 PACOTES	100 PACOTES	DESCARPACK	MÁSCARA CIRÚRGICA, SEMI-FACIAL, COM ELÁSTICO, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	5,43	543,00
89	10.000 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	SCALPE Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
90	10.000 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	SCALPE Nº 23 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
93	20.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	SERINGAS 10ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM BORRACHA, PISTÃO DE SILICONIZADA, UNIDADE	0,28	5.600,00
94	20.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	SERINGAS 1ML COM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO	0,16	3.200,00



				CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE		
97	20.000 UNIDADES	UNIDADES	DESCARPACK	SERINGAS 5ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,17	3.400,00
101	400 UNIDADES	UNIDADES	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILINDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,33	932,00
140	600 UNIDADES	UNIDADES	TEUTO	SULFATO DE AMICACINA 100 MG, 2 ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO IM.	1,24	744,00
141	600 UNIDADES	UNIDADES	TEUTO	SULFATO DE AMICACINA 100 MG CONTEM 500 MG, 2 ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO IV.	1,94	1.164,00
151	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PHARLAB	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS REVESTIDOS CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM 10 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CORRESPONDENTES A 6,89 MG DE ESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA, CORRESPONDENTES A 233,64 MG DE DIPIRONA. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, POVIDONA, LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ALCOOL ETÍLICO, HIPROMELOSE, MACROGOL, TALCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICONE, ALCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA.	0,33	1.650,00
154	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	AUROBINO	CEFALOTINA SÓDICA PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FR-AM	4,25	21.250,00
159	500 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTEC	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A0, 19,1% AM 10ML	0,24	120,00
163	10 FRASCO	FRASCO	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 10% SPRAY FR 50ML	31,00	310,00
167	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AM 2ML	0,47	2.820,00
168	300 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE EPINEFRINA OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AM 1ML	1,93	579,00
175	5.000 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	DIMETICONA 40 MG COMP	0,10	500,00
186	3.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTEC	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,25	750,00
188	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	HIDROCORTIZONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	6,98	34.900,00
199	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	CRISTALIA	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FR- AM	5,70	11.400,00
206	10.000 FRASCOS	FRASCOS	HALEX STAR	SORO FISIOLÓGICO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	2,25	22.500,00
210	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAUSIGEL	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FR-AM	1,71	3.420,00

211	200 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	2,17	434,00
217	10.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	VITAMINA C AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,55	5.500,00
218	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,90	900,00
244	20 CAIXAS	CAIXA	FUJIFILM	FILME PARA RAIOS X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 24X30	147,25	2.945,00
246	10 CAIXAS	CAIXA	FUJIFILM	QUÍMICO FIXADOR (02 PARTE A, B,) COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, PARA PROCESSADORA COM GALÃO DE 5 LITROS PARA RENDER 19 LITROS COM 02 UNIDADES CADA CAIXA.	387,50	3.875,00
247	10 CAIXAS	CAIXA	FUJIFILM	QUÍMICO REVELADOR (02 PARTE A, B, C) COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, PARA PROCESSADORA COM GALÃO DE 5 LITROS PARA RENDER 19 LITROS COM 02 UNIDADES CADA CAIXA.	387,50	3.875,00
262	50 TUBOS	TUBOS	UNIÃO QUÍMICA	acetato de hidrocortisona 1% creme CBAF	5,37	268,50
265	50 TUBOS	TUBOS	PRATI	acidovir 50 mg/g creme CBAF	2,33	116,50
268	18.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	ácido fólico 5 mg comprimido CBAF	0,035	630,00
269	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GREENPHARMA	albendazol 400mg comprimido mastigável CBAF	0,55	4.400,00
287	5.000 comprimidos	comprimidos	VITAMED	carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido CBAF	0,05	250,00
296	1.500 comprimidos	comprimidos	PHARLAB	claritromicina 500 mg cápsula CBAF	1,55	2.325,00
301	3.000 comprimidos	comprimidos	GOLAB	cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido CBAF	0,29	870,00
311	25.000 comprimidos	comprimidos	GOLAB	cloridrato de metformina 850 mg comprimido CBAF	0,07	1.750,00
320	4.000 comprimidos	comprimidos	HIPOLABOR	cloridrato de tiamina 300 mg comprimido CBAF	0,11	440,00
323	1.000 frascos	frascos	PRATI	dexametasona 0,1 mg/mL elixir CBAF	1,27	1.270,00
327	9.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	digoxina 0,25 mg comprimido CBAF	0,05	450,00
330	18.000 frascos	frascos	FARMACE	dipirona sódica 500 mg/mL solução oral CBAF	0,52	9.360,00
334	5.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	estolato de eritromicina 500 mg comprimido CBAF	0,50	2.500,00
335	1.500 frascos	frascos	PARA	estolato de eritromicina 50 mg/mL suspensão oral CBAF / CESAF	3,94	5.910,00
341	600 comprimido	comprimido	E.M.S.	finasterida 5 mg comprimido CBAF- 2.000 comp	0,42	252,00
346	9.000 comprimidos	comprimidos	GEOLAB	glibenclamida 5 mg comprimido CBAF	0,03	270,00
352	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	hidroclorotiazida 25 mg comprimido CBAF	0,027	270,00
356	10.000 frascos	frascos	TEUTO	ibuprofeno 50 mg/mL solução oral CBAF	1,30	13.000,00
357	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	ibuprofeno 200 mg comprimido CBAF	0,11	1.100,00
358	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	ibuprofeno 300 mg comprimido CBAF	0,07	700,00
359	20.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS		ibuprofeno 600 mg comprimido CBAF- 40.000 comp	0,08	1.600,00
360	10.000 CAPSULAS	CAPSULAS	PRATI	itraconazol 100 mg cápsula CBAF / CESAF	0,70	4.900,00
370	10.000 frascos	frascos	HIPOLABOR	maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral ou xarope CBAF	0,92	9.200,00
375	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TKS	metildopa 250 mg comprimido CBAF	0,14	840,00
378	7.000 TUBOS	TUBOS	TEUTO	metronidazol 100 mg/g gel	2,64	18.480,00



Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
393	8.000	COMPRIMIDOS	PRATI	vaginal CBAF prednisona 20 mg comprimido CBAF / CESAF	0,139	1.112,00
394	10.000	UNIDADES	DESCARPACK	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	0,18	1.800,00
398	800	comprimidos	ASTRAZENECA	succinato de metoprolol 25 mg comprimido de liberação controlada CBAF	0,83	664,00
402	600	frascos	PRATI	salbutamol 6 mg/mL (equivalente 5 mg/mL de salbutamol) solução inalante CBAF	1,17	702,00
403	100	frascos	TEUTO	sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) aerosol oral CBAF	7,75	775,00
406	930	comprimidos	TEUTO	Varfarina 5mg	0,14	130,20

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 283.732,70

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 013/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

### STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
21	300	UNIDADE	CONVATEC	BOLSA DE COLESTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL COM BARREIRAS PROTETORA DE PELE TAMANHO 64 MM	7,87	2.361,00
57	300	UNIDADES	CIEX	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 16MMX30M, CONSTRUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO À ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO.	2,88	864,00
64	30	UNIDADES	ADLIN	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA - SISTEMA SPRAY	3,40	102,00
82	20	UNIDADE	DANNY	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ARMAÇÃO DE BORRACHA FLEXÍVEL ELENTE DE POLICARBONATO, AJUSTE PERFEITO, COM VENTILAÇÃO E HASTES COMLENTE ANTI-EMBAÇANTE, AT=NTI-ESTÁTICO, ABSORÇÃO DA LUZ ULTRAVIOLETA.	3,51	70,20
85	500	ROLOS	PLENO	PAPEL LENÇOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ROLO	4,41	2.205,00
86	30	PACOTES	ANADONA	PRÓPÉ DESCARTÁVEIS,	8,69	260,70

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
87	1.000	PACOTES	MULTIPEL	CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE FIBRAS DE RAYON, DE 50G/MF, IMPREGNADA COM LÁTEX ARTIFICIAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, E ANTIADERENTE, TIPO BOTA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, TAMANHO ÚNICO, COM 35CM DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE ALTURA PACOTE COM 50 PARES.	7,19	7.190,00
105	100	UNIDADES	MEDICONE	SONDA NASOENTERAL N° 8	11,38	1.138,00
106	100	UNIDADES	MEDICONE	SONDA NASOENTERAL N° 12	11,38	1.138,00
145	25	FRASCOS	ALLERGAN	ANESTÉSICO OFTÁLMICO FR 10 ML	8,65	216,25
148	100	FRASCO	HIPOLABOR	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML SOLUÇÃO P/INALAÇÃO FR 20 ML	2,37	237,00
160	600	AMPOLAS	EQUIPEX	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,25	150,00
162	5.000	AMPOLAS	HYPOFARM A	CLORIDRATO DE LINDOCAINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRUTOR FR 20ML	2,28	11.400,00
165	6.000	AMPOLAS	HYPOFARM A	CLOMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,80	4.800,00
172	5.000	AMPOLAS	FARMACE	DEXAMETASONA 2MG AM SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,57	2.850,00
173	6.000	AMPOLAS	FARMACE	DEXAMETASONA 4 MG AM SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,75	4.500,00
177	10.000	AMPOLAS	SANTISA	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AM 2ML	0,45	4.500,00
178	2.000	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	DRAMIN B6 INJETAVEL AM	1,42	2.840,00
180	600	AMPOLAS	HIPOLABOR	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AM 5ML	2,25	1.350,00
187	5.000	AMPOLAS	SAMTEC	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,23	1.150,00
192	03	CAIXAS	BIOQUÍMICO	(50MG/ML KETALAR) SOLUÇÃO INJ. EM EMB. C/ 5 FR-AMPOLAS 10ML	162,00	486,00
196	500	AMPOLAS	HYPOFARM A	NEOCAINA CLORIDRATO BUPIVACAÍNA +GLICOSE 8% PESADA 0,50% 5MG/ML CADAAM CONTEM 4 ML	2,80	1.400,00
201	100	FRASCOS	HALEX ISTAR	POLISOCEL SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	18,96	1.896,00
203	500	FRASCOS	EQUIPLEX	SOLUÇÃO RINGER + LACTADO SOLUÇÃO INJETÁVEL: FR 500 ML	3,30	1.650,00
204	500	FRASCOS	EQUIPLEX	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	3,19	1.595,00
207	10.000	FRASCOS	EQUIPLEX	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3,41	34.100,00
209	10.000	FRASCOS	EQUIPLEX	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3,26	32.600,00
213	6.000	AMPOLAS	SANTISA	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML AM 1ML	0,51	3.060,00
215	600	AMPOLAS	CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AM 2ML	5,22	3.132,00
216	1.000	AMPOLAS	HIPOLABOR	TRANSAMIN 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,15	2.150,00
219	500	AMPOLAS	APSEN	INIBINA AM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12,27	6.135,00
220	20	UNIDADES	RIOQUÍMICA	VASELINA LÍQUIDA, PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS	16,85	337,00





				PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. FRASCO 1 LITRO		
223	50 UNIDADES	UNIDADES	RIOQUIMICA	ALCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTI-SÉPTICO TÓPICO 1000 ML, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	7,65	382,50
224	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	ACTAVIS	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	0,40	800,00
225	1.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	RANBAXY	OSXCASBAZEPINA 600MG	0,89	890,00
228	50 UNIDADES	UNIDADES	RIOQUIMICA	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	17,65	882,50
229	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ. AM 2ML	1,00	1.000,00
251	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	CHASSI RADIOGRÁFICO COM GRADES ANTI-DIFUSORA E ECRANS PARA INCIDÊNCIA ESPECIAIS E MODIFICADA E POLITRAUMAS 30X40	2.627,05	2.627,05
263	200 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GENOM	acetazolamida 250 mg comprimido CBAF/CEA	0,57	114,00
272	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	UCI FARMA	alendronato de sódio 70 mg comprimido CBAF	0,51	1.530,00
278	5.000 FRASCOS	FRASCOS	SANDOZ	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral CBAF	15,85	79.250,00
281	7.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI DONADUZI	benzimidazol 40 mg/mL suspensão oral CBAF	1,84	12.880,00
282	24 FRASCOS	FRASCOS	BOEHRINGER	ipratrópio 0,02 mg/dose aerosol oral CBAF	25,28	606,72
284	72 FRASCOS	FRASCOS	BIOSENTETICA	budesonida 50 mcg aerosol nasal CBAF	28,62	2.060,64
286	25.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	carbamazepina 200 mg comprimido CBAF	0,12	3.000,00
294	30.000 comprimidos	comprimidos	RANBAXY	cefalexina 500 mg cápsula ou comprimido CBAF	0,40	12.000,00
295	18.000 frascos	frascos	UNIÃO QUIMICA	cefalexina 50 mg/mL suspensão oral CBAF	8,44	151.920,00
299	5.760 comprimidos	comprimidos	ACTAVIS	clopidogrel 75 mg comprimido CEAF /	0,43	2.476,80
302	24.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido CBAF	0,066	1.584,00
303	1.000 comprimidos	comprimidos	CRISTALIA	cloridrato de biperideno 2 mg comprimido CBAF	0,27	270,00
307	50 frascos	frascos	CRISTALIA	cloridrato de clorpromazina 40mg/mL solução oral CBAF	5,38	269,00
309	1.080 comprimidos	comprimidos	NOVARTIS	cloridrato de hidralazina 50mg comprimido CBAF	0,45	486,00
314	2.000 capsulas	capsulas	RANBAXY	cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula CBAF	0,35	700,00
316	5.000 comprimidos	comprimidos	MEDLEY	cloridrato de propranolol 10 mg comprimido CBAF	0,07	350,00
318	50 frascos	frascos	GEOLAB	cloridrato de ranitidina 15 mg/mL xarope CBAF	8,46	423,00
319	50 tubos	tubos	CIFARMA	cloridrato de tetraciclina 1% pomada oftálmica CBAF	4,57	228,50
322	48 frascos	frascos	PRATI	decanoato de haloperidol 50 mg/mL solução injetável CBAF	3,16	151,68
324	12.000 tubos	tubos	MULTILAB	dexametasona 0,1% creme CBAF	0,75	9.000,00
325	5.000 comprimidos	comprimidos	SANTISTA	diazepam 5 mg comprimido CBAF- 7.000 comp	0,05	250,00
326	15.000 comprimidos	comprimidos	SANTISTA	diazepam 10 mg comprimido CBAF	0,05	750,00
331	1.000 comprimidos	comprimidos	SANOFI	espiramicina 500 mg comprimido CBAF	3,70	3.700,00

332	8.000 comprimidos	comprimidos	ASPEN PHARMA	espironolactona 25 mg comprimido CBAF	0,12	960,00
336	300 tubos	tubos	NEO QUIMICA	estriol 1 mg/g creme vaginal	8,98	2.694,00
339	9.000 comprimidos	comprimidos	CRISTALIA	fenobarbital 100 mg comprimido CBAF - 10.000 comp	0,10	900,00
347	150 unidades	unidades	EMS	glicerol 72 mg supositório CBAF	0,67	100,50
361	6.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	VITAPAN	ivermectina 6 mg comprimido CBAF	0,40	2.400,00
363	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MERCK	levotiroxina sódica 25 mcg comprimido CBAF	0,15	300,00
364	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MERCK	levotiroxina sódica 50 mcg comprimido CBAF	0,16	320,00
365	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MERCK	levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,15	300,00
371	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BIOSENTETICA	maleato de enalapril 5 mg comprimido CBAF	0,066	330,00
374	100 FRASCOS	FRASCOS	BIOSENTETICA	maleato de timolol 2,5 mg/mL colírio CBAF	3,53	353,00
390	100 TUBOS	TUBOS	VIC PHARMA	pasta d'água (FN) pasta CBAF	2,85	285,00
395	10.000 comprimidos	comprimidos	SANDOZ	sinvastatina 10 mg comprimido CBAF	0,13	1.300,00
399	2.000 comprimidos	comprimidos	ASTRAZENECA	succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada CBA	1,65	3.300,00
410	9.000 frascos	frascos	NATULAB	Vita C	1,30	11.700,00
413	1.200 comprimidos	comprimidos	NEO QUIMICA	TIBOLOMA 2,5MG	0,61	732,00
423	1500 UNIDADES	UNIDADE	THEOTO	espátula de ayre	0,05	75,00
425	150 UNIDADES	UNIDADE	ACON	fito on caal plus	0,62	93,00

**TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 454.588,04**

**Thais Pires Moraes**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 013/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

**VALIDADE: 12 (doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LP. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 10.832.896/0001-29

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
260	10 CAIXAS	CAIXA	AGFA	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 30.5X40.5MM	123,75	1.237,50

**TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.237,50**

**Thais Pires Moraes**  
Pregoeira Oficial



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 013/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

**VALIDADE: 12 (doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Val. unit.	Val. total
01	250 PACOTES	PACOTES	THEOTO	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS PACOTE COM 100 UNID	2,75	687,50
09	500 UNIDADES	UNIDADES	DGL	ALCOOL 70%, FRASCO 01 LITRO	3,37	1.685,00
22	200 UNIDADES	UNIDADES	CARBOGEL	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA GALÃO 5 LITROS	15,77	3.154,00
29	3.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	CONEXÃO MULTIVIAS DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	0,65	1.950,00
33	5.000 UNIDADES	UNIDADES	LABOR	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO, CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVCATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRESSÃO (20 GOTAS=1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) CO TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1,04	5.200,00
42	100 PACOTES	PACOTES	TECNOFIO	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	16,00	1.600,00
43	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 0,0 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4 CM	83,51	2.505,30
44	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0, 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4 CM	81,00	2.430,00
45	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 1-0C/ AGULHA	83,51	2.505,30

				CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM		
46	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0, 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
48	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2, 70CM C/AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
49	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1, 70CM, C/AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
50	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3, 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
83	30 ROLOS	ROLOS	HELIOSEL	PAPEL KRAFT PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80-40 CM X 200M	42,90	1.287,00
91	10.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	SCALPE N° 25 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
92	10.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	SCALPE N° 27 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
109	10 UNIDADES	UNIDADES	MD	MÁSCARA FACIAL VENTURI ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	16,05	160,50
110	10 UNIDADES	UNIDADES	MD	MÁSCARA FACIAL VENTURI ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	16,05	160,50
112	1.500 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	CATETER INTRAVENOSO: N° 16 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	0,63	945,00



113	2.000 UNIDADES	UNIDADES	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO: Nº 18 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXIVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	0,65	1.300,00
114	2.000 UNIDADES	UNIDADES	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO: Nº 20 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXIVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	0,74	1.480,00
115	2.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	CATETER INTRAVENOSO: Nº 22 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXIVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	0,75	1.500,00
116	2.000 UNIDADES	UNIDADES	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO: Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXIVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	0,79	1.580,00
134	10 PACOTES	PACOTES	LENGRUBER	GARROTE, PCT C/ 15 METROS	19,68	196,80
137	200 CAIXAS	CAIXAS	CRAL	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA , 26 X 76MM LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL; COM PONTA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS; SELADAS A VÁCUO. CAIXA COM 50 LÂMINAS. PONTA FOSCA CORTADA.	3,77	754,00
139	24.000 UNIDADES	UNIDADES	EQUILPLEX	ÁGUA P/ INJEÇÃO AM 10 ML PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO, COMO VEÍCULO, RESSUSPENSÃO, DISSOLUÇÃO OU DILUIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS.	0,17	4.080,00
149	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	BUSCOPAM COMPOSTO ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO DAPIRONA SÓDICA BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA USO	1,44	7.200,00

				ADULTO SOLUÇÃO INJETÁVEL: EMBALAGENS COM 3 E 50 AMPOLAS DE 5 ML. CADA AMPOLA DE 5 ML CONTEM: DAPIRONA SÓDICA 2.500 MG; BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA* 0,020 MG. EXCIPIENTES: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA BIDESTILADA. (*ANTERIORMENTE DENOMINADO N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA.) 5 ML		
156	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U. QUIMICA	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AM	1,65	9.900,00
157	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U. QUIMICA	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AM	3,02	15.100,00
170	10.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,40	4.000,00
176	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AM 2ML	0,64	1.280,00
184	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AM 2 ML	0,45	2.700,00
193	500 FRASCOS	FRASCOS	JP	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	11,04	5.520,00
194	2.000 FRASCOS	FRASCOS	ISOFARMA	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FR100ML	2,31	4.620,00
195	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U. QUIMICA	METHERGIN 0,25 MG INJETÁVEL AM	1,37	2.740,00
214	15.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML AM 1ML	0,51	7.650,00
221	60 UNIDADES	UNIDADES	RIOQUIMICA	PVPI DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO.	13,83	829,80
230	200 AMPOLAS	AMPOLAS	ISOFARMA	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJ A 50% AM 10ML	0,63	126,00
242	20 CAIXAS	CAIXA	FUJI	FILME PARA RAIOS-X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 35X43	263,90	5.278,00
243	20 CAIXAS	CAIXA	FUJI	FILME PARA RAIOS X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 30X40	244,00	4.880,00
245	20 CAIXAS	CAIXA	FUJI	FILME PARA RAIOS-X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 18X24	84,00	1.680,00
258	10 UNIDADES	UNIDADE	KODAK	QUÍMICO REVELADOR ODONTOLÓGICO COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, EMBALAGEM AMARELA FRASCO DE 475ML.	10,88	108,80
259	10 UNIDADES	UNIDADES	KODAK	QUÍMICO FIXAÇÃO ODONTOLÓGICO COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, EMBALAGEM AMARELA FRASCO DE 475ML.	10,88	108,80
267	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	SOBRAL	ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido CBAF	0,045	360,00
270	8.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	albendazol 40mg/mL suspensão oral CBAF	1,09	8.720,00
276	15.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral CBAF	2,07	31.050,00
277	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GLAXO	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido CBAF	1,13	11.300,00
279	26.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	atenolol 100 mg comprimido CBAF	0,063	1.638,00
280	10.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral CBAF	2,94	29.400,00
288	5.000 comprimidos	comprimidos	GEOLAB	carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 UI comprimido CBAF	0,25	1.250,00
290	5.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 3,125 mg comprimido CBAF	0,088	440,00
291	5.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 6,25 mg comprimido CBAF	0,108	540,00
292	5.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 12,5 mg comprimido	0,13	650,00



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 801

Divulgação quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Página 56

Publicação quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016

	comprimidos			CBAF		
293	10.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 25 mg comprimido CBAF	0,162	1.620,00
300	50 frascos	frascos	MEDQUIMICA	cloro de sódio 0,9% solução nasal CBAF	1,19	59,50
304	13.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido CBAF	0,21	2.730,00
306	5.000 comprimidos	comprimidos	U. QUIMICA	cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido CBAF	0,24	1.200,00
308	30.000 capsulas	capsulas	TEUTO	cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido CBAF	0,073	2.190,00
317	15.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de propranolol 40 mg comprimido CBAF	0,033	495,00
342	8.000 capsulas	capsulas	MEDQUIMICA	fluconazol 150 mg cápsula CBAF	0,24	1.920,00
345	14.400 comprimidos	comprimidos	PRATI	furosemida 40 mg comprimido CBAF	0,047	676,80
366	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB	loratadina 10 mg comprimido CBAF	0,06	600,00
368	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	losartana potássica 50 mg comprimido CBAF	0,057	570,00
369	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB	maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido CBAF	0,078	624,00
372	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	maleato de enalapril 10 mg comprimido CBAF	0,057	285,00
373	9.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	maleato de enalapril 20 mg comprimido CBAF	0,063	567,00
377	20.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	metronidazol 400 mg comprimido CBAF	0,30	6.000,00
379	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BALDACCI	mononitrato de isossorbida 20 mg comprimido CBAF	0,128	384,00
380	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BALDACCI	mononitrato de isossorbida 40 mg comprimido CBAF	0,16	480,00
381	11.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB	nifedipino 10 mg cápsula ou comprimido CBAF	0,07	770,00
383	1.000 TUBOS	TUBOS	PRATI	nitrito de miconazol 2% creme CBAF	1,80	1.800,00
385	6.000 TUBOS	TUBOS	PRATI	nitrito de miconazol 2% creme vaginal CBAF	4,58	27.480,00
388	18.000 FRASCOS	FRASCOS	SOBRAL	paracetamol 200 mg/mL solução oral CBAF / CESAF	0,55	9.900,00
389	30.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	paracetamol 500 mg comprimido CBAF / CESAF	0,055	1.650,00
392	1.000 FRASCOS	FRASCOS	SANTA	permetrina 5% loção CBAF	2,71	2.710,00
404	30.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	sulfato ferroso 40 mg comprimido CBAF	0,039	1.170,00
407	6.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	Ginkolab 80mg	0,203	1.218,00
409	6.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	Ampicilina 500mg	0,169	1.014,00
412	7.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	Cetacozazol 200MG	0,108	756,00
415	7.000 frascos	frascos	TEUTO	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML	0,89	6.230,00
416	48 unidades	unidades	CURATEC	bota de unha	41,41	1.987,68
417	30.000 saches	saches	PRATI	soro para reidratação oral	0,50	15.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 299.738,48

Thais Pires Moraes  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de

19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 021/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site [www.pmjuruena.com.br](http://www.pmjuruena.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: [licitacao@pmjuruena.com.br](mailto:licitacao@pmjuruena.com.br).

#### Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVATO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA, ANO NÃO INFERIOR A 2015, 4X2 MOTOR FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.

Juruena, 2 de fevereiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES  
PREGOEIRA OFICIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 022/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site [www.pmjuruena.com.br](http://www.pmjuruena.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: [licitacao@pmjuruena.com.br](mailto:licitacao@pmjuruena.com.br).

#### Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Juruena, 2 de fevereiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES  
PREGOEIRA OFICIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site [www.pmjuruena.com.br](http://www.pmjuruena.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: [licitacao@pmjuruena.com.br](mailto:licitacao@pmjuruena.com.br).

#### Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ALARME 24 HORAS E COM ATENDIMENTO TÁTICO NO LOCAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E NA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO (DETRAN), ESCOLAS MUNICIPAIS E ACADEMIA DOS IDOSOS.

Juruena, 2 de fevereiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES  
PREGOEIRA OFICIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.





Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site [www.pmjuruena.com.br](http://www.pmjuruena.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: [licitacao@pmjuruena.com.br](mailto:licitacao@pmjuruena.com.br).

Objeto da Licitação:  
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS, PARA VINCULAÇÃO ATRAVÉS DE SITE, JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL MENSAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JURUENA.

Juruena, 2 de fevereiro de 2016.

**THAIS PIRES MORAES**  
PREGOEIRA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 005/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 155, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 44 de 12 de dezembro de 2006;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Notificado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICAÇÃO:

Os proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente, sobre a obrigatoriedade de conservação em perfeito estado de asseio dos seus quintais, pátios, terrenos e edificações, e o plantio e manutenção de grama nos lotes urbanos não construídos.

Os proprietários ora notificados, tem um prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação.

NOME	CPF	BAIRRO	QUADRA	LOT E
Ademir Fidencio Rama	038.459.579-05	Bandeirantes	65	20
Loiva Elsa Seehaber Mendes	208.872.480-04	Bandeirantes	100	27
Loiva Elsa Seehaber Mendes	208.872.480-04	Bandeirantes	100	28
Sandra Mendes	017.989.931-71	Bandeirantes	100	29
Sandra Mendes	017.989.931-71	Bandeirantes	100	30
Laércio Malacarne	930.857.029-20	Bandeirantes	102	21
Laércio Malacarne	930.857.029-20	Bandeirantes	102	22
Jonata Becker	067.166.749-18	Bandeirantes	103	20
Giovana Pertuzzatti	083.681.429-03	Bandeirantes	103	27
Mariangela Silva Avelar Pinto	554.320.186-91	Bandeirantes	104	21
Vilmar Baratto	559.251.541-34	Bandeirantes	104	25
Matheus Fernandes Simon	905.970.361-87	Bandeirantes	86	10
Valdír Coelho Fernandes	691.007.051-87	Bandeirantes	86	11
Juarez Fagundes Ribas	469.911.909-34	Bandeirantes	17	18
Franco Luiz Loss	051.497.489-35	Bandeirantes	86	12
Valcir Antonio Carlesse Junior	009.161.181-89	Bandeirantes	102	31
Carlos Alberto Tonial	337.600.390-49	Bandeirantes	92	24
Ricardo Campelo Pereira	930.343.429-34	Bandeirantes	106	15
Roque Silvino Dupont	743.819.899-53	Bandeirantes	107	1
Roque Silvino Dupont	743.819.899-53	Bandeirantes	107	2

Jossieli de Lima Fagundes	025.842.301-35	Bandeirantes	110	29
Marcelo Maurício Maiorki e Cristiana Mara Maiorki	051.210.909-51 e 037.729.310-95	Bandeirantes	110	37
Katya Valeria Ribeiro	022.930.161-45	Bandeirantes	108	13
Guilherme Daronch Dilda	011.737.810-05	Bandeirantes	108	27
Guilherme Daronch Dilda	011.737.810-05	Bandeirantes	108	28
Bruno A. R. da Silva e Katiciane M. L. Roberto Castilho	220.192.688-33 e 359.305.178-86	Bandeirantes	95	8
Olegaria Baia Peixoto Guerra e Alexandre Peixoto Guerra	170.904.971-15 e 000.792.141-18	Bandeirantes	91	18
Débora da Silva Vigana	049.192.211-69	Bandeirantes	107	3
Anisia Biesek Kuzniewski	841.030.271-34	Bandeirantes	104	24
Prociuncla & Cia LTDA	02.815.516/0001-10	Cidade Nova (setor 04)	36	3
Airton Luiz Heidrich	028.881.729-09	Parque das Américas	3	11
Dirceu Luiz Marin	523.899.109-63	Parque das Américas	2	1
Dirceu Luiz Marin	523.899.109-63	Parque das Américas	4	3
Nelson Frioza	178.859.517-87	Parque das Américas	6	15
Nelson Frioza	178.859.517-87	Parque das Américas	6	16
Lidiane Rauber Concencio	025.024.129-35	Parque das Américas	5	1
Maria Clara Signor	045.025.089-00	Parque das Araras	36	17
Alexsandro de Oliveira	992.455.401-97	Parque das Emas (setor 27)	15	13
Adelino Marque Moura	020.756.769-76	Parque das Emas	12	18
Natasha Macedo Soares C. Caminha	000.096.781-58	Tessele Júnior (Setor 25)	32	31
Palmira Rosa da Silva Quaresma	078.626.951-00	Tessele Júnior (Setor 28)	9A	6
Antônio Júlio dos Santos	535.674.041-72	Tessele Júnior (Setor 28)	18	15A
Sonia Terezinha Uliana Orlando	015.295.699-90	Veneza (Setor 39)	11	21
Rosimeri Nunes Parizotto	028.954.439-47	Veneza (setor 38)	14	1

Lucas do Rio Verde-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**LUCIANE BERTINATTO COPETTI - Secretária Municipal de Meio**

**Ambiente**

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Considerando que o Brasil se encontra em meio a uma epidemia de dengue, além dos casos de chikungunya e zika vírus, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria de Meio Ambiente – SMA/LRV, vem por meio deste edital **NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS** localizados nas zonas urbanas do Município, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente:

#### Lei Complementar nº 060, de 22 de abril de 2008

Artigo 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água parada e com vasilhamas de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou ainda servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a Administração Pública adotará as seguintes providências:

I – aplicação da multa prevista neste Código;

II – realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

§ 3º - Os custos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior abrangerão todas as despesas para realização dos serviços de limpeza do terreno."

#### Lei Municipal 2.242

Art. 1 - O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;



desta lei." III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação

Os proprietários ora notificados tem um prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação.

Lucas do Rio Verde – MT, 2 de fevereiro de 2016

**Luciane B. Copetti**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

012/2015 TIPO DE ALTERAÇÃO N.:5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

CONTRATADO: TECTRAN TÉCNICOS EM TRANSPORTES LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E

**ELAINE BENETTI LOVATEL**  
PRESIDENTE DA CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEGISLAÇÃO

#### DECRETO N.3003 , 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e da outras providências

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2503/2015:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
05.001.0.0.04.122.0501.2140.3.3.90.39.00.00 - 0100000000  
Outros S.Terc.-P.Jurídica  
R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.002.0.0.10.301.0803.2198.3.3.90.39.00.00 - 0102000000  
Outros S.Terc.-P.Jurídica  
R\$ 130.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2144.3.3.90.39.00.00 - 0102000000  
Outros S.Terc.-P.Jurídica  
R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
05.001.0.0.04.122.0504.2138.3.3.90.30.00.00 - 0100000000  
Material de Consumo  
R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.002.0.0.10.301.0803.1008.4.4.90.51.00.00 - 0102000000  
Obras e Instalações  
R\$ 75.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.1045.4.4.90.51.00.00 - 0102000000  
Obras e Instalações  
R\$ 50.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2133.3.3.90.30.00.00 - 0102000000  
Material de Consumo  
R\$ 10.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2133.3.3.90.39.00.00 - 0102000000  
Outros S.Terc.-P.Jurídica  
R\$ 10.000,00

08.002.0.0.10.451.0803.1172.4.4.90.51.00.00 - 0102000000  
Obras e Instalações  
R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;  
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 1º de fevereiro de 2016.

**Miguel Vaz Ribeiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Maria Aparecida Marin Rossato**

**Sec. de Finanças e Orçamento**  
Registre-se e Publique-se

### LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

**Objeto:** Pregão presencial registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza industrial para uso da administração municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

**Dia:** 22 de Fevereiro de 2016.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2016.

**Abertura dos envelopes:** Às 08:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2016, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 145/2015

**Objeto do Pregão:** Pregão Presencial para de Contratação de empresa especializada para aquisição de kit educacional para estudantes e kit educacional para professores para serem utilizados no desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, que visa aprimorar os mecanismos educacionais existentes na rede municipal, incluindo o trabalho com 02 (duas) ferramentas: o Ábaco e as Apostilas (com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos), a ser desenvolvida com alunos dos 6º e 7º anos das 06 (seis) unidades educacionais que ofertam o Ensino Fundamental II Segmento, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Data:** 02 de Fevereiro de 2016.

**Empresa Vencedora:** AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME, com o valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL N.º 001/2016 PROCESSO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR – ANO 2016

A Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão/Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o preenchimento de cadastro de reserva para a **EXTENSÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR, A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, AULA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAÇÃO**, para o ano letivo de 2016, na Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, nos termos da **Lei n. 2497, de 10 de dezembro de 2015**.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período:** de 02 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016;

1.2. **Local:** As inscrições serão efetuadas nas Escolas Municipais, cabendo ao professor interessado procurar a(s) escola(s) de interesse;

1.3. O professor interessado deverá preencher todos os dados na Ficha de Inscrição (**Anexo I**), disponível nas Escolas Municipais, no prazo estabelecido no item 1.1, para a área de conhecimento a qual seja habilitado ou para a área de conhecimento afim,

1.4. A inscrição do professor interessado implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Lei Municipal 2.497/2015 e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5. O professor interessado é o único responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição para Extensão Temporária da Carga Horária;

1.6. O Gestor Escolar entregará até o dia 10/02/2016 até às 11h, a lista dos inscritos, com a respectiva pontuação para a certificação e divulgação do resultado de classificação pela Secretaria Municipal de Educação.



11/02/2016.

1.7. A Secretária Municipal de Educação divulgará o resultado no dia 16/02/2016.

1.8. Os interessados poderão apresentar recurso quanto ao resultado de classificação até o dia 15/02/2016.

1.8.1. O recurso será analisado por comissão de profissionais da Rede Municipal de Ensino, especialmente nomeada para esse fim.

1.9. O resultado final da classificação será no dia 16/02/2016.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever para a extensão de carga horária o Professor Regente devidamente vinculado à Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, titular de um cargo público, efetivo ou contratado.

2.2. A extensão de carga horária será oferecida nas situações previstas no artigo 1º da Lei 2497/2015, devendo o professor interessado indicar expressamente na ficha de inscrição para qual ou para quais se habilita (substituição, aula suplementar, complementação).

2.3. O limite da extensão de carga horária para os professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, será o limite compreendido pelo seu horário funcionamento (7:00 às 11:35h e das 13:00 às 17:35h).

2.4. Excepcionalmente, nos casos de substituição, a Secretária Municipal de Educação, mediante decisão motivada, autorizara a extensão de carga horária além do limite estabelecido no item 2.3.

2.5. A extensão da carga horária terá remuneração proporcional ao valor do vencimento do cargo do servidor.

2.5.1. Em hipótese alguma a extensão da carga horária do professor será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A classificação deverá ser prioritária para o professor efetivo, devendo ser primeiramente classificados os professores efetivos e posteriormente classificados os professores contratados;

3.2. Serão critérios para a classificação dos inscritos no Processo para Extensão Temporária da Carga Horária:

I – Pontuação Base, é a pontuação obtida conforme Anexo II;

II – Peso, é o percentual a ser acrescido a pontuação Base, sendo estes

cumulativos:

a) **Unidade Escolar** (professor que se inscreveu para ministrar aulas na mesma unidade escolar em que trabalha) – Percentual de 20%;

b) **Formação** (professor que se inscreveu para ministrar aulas na área em que é graduado) – Percentual de 15%;

c) **Experiência** (professor que se inscreveu para ministrar aulas/oficinas em que tenha trabalhado anteriormente – últimos três anos) – Percentual de 10%;

Exemplo:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS
Pontuação Base (anexo II)		30
Unidade Escolar	20%	6
Formação	15%	4,5
Experiência	10%	3
<b>Total de Pontos</b>		<b>43,5</b>

3.3. Serão critérios de desempate, consecutivamente:

I - Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;

II - Maior idade.

3.4. Os gestores das Instituições de Ensino são responsáveis pela composição da Comissão Interna da respectiva Unidade Escolar, para contagem dos pontos dos professores, a qual será composta de 02 (dois) professores, 01(um) coordenador pedagógico e o gestor escolar.

3.5. Estabelecida a classificação, esta, se renovará automaticamente, na medida em que os professores forem chamados para o exercício da função a qual se inscreveram.

3.5.1. Ao término do período da extensão temporária de carga horária, o professor automaticamente passará para última posição na classificação geral.

3.5.2. Excepcionalmente, o professor que não assumir a função a qual se candidatou devido a incompatibilidade de horário, ou por não receber a convocação em tempo, permanecerá na mesma ordem de classificação.

### 4. DA CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS:

4.1. A convocação de extensão de carga horária, nos casos de complementação, substituição e aula suplementar dar-se-á por meio de edital conforme necessidade da escola, observando a Ordem de classificação, devendo o interessado de apresentar no prazo de 24 horas;

4.1.1. Excepcionalmente nos casos de substituição, poderá ser realizada a convocação por telefone, devendo o interessado observar o mesmo prazo constante no item anterior.

4.2. O professor que não aceitar a convocação da escola para a área do conhecimento a qual se inscreveu, automaticamente passará para último na classificação;

4.3. O início das atividades de extensão temporária da carga horária do professor se dará de acordo com a autorização do titular da Secretária Municipal de Educação.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A desistência do professor da extensão temporária de carga horária deverá ser requerida com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

5.2. A extensão de carga horária temporária será suspensa, no caso, de qualquer licenciamento superior a 15 (quinze) dias.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Luca do Rio Verde, 2 de fevereiro de 2016.

Secretária Municipal de Educação

Secretária de Planejamento e Gestão

Superintendente de Gestão de Pessoas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Nomeia o Senhor **Felipe Mistrello Volpato**, como fiscal de contratos e dá outras providências".

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, Matrícula nº 6143, por tempo indeterminado, com início em 29 de janeiro de 2016, para fiscalização da contratação de serviços para reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque do Sol, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto – **Contrato nº 017/2016**.

**Art. 2º.** Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Calebe Benjamim da Silva**, Matrícula nº 8006, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2016.

Registre-se e afixe-se.

**Geder Luiz Genz**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 038, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Nomeia o Senhor **Edvaldo Pereira da Silva**, como fiscal de contratos e dá outras providências".

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor Srº. **Edvaldo Pereira da Silva**, Matrícula nº 6262, por tempo indeterminado, com início em 01 de fevereiro de 2016, para fiscalização da contratação de empresa para executar serviços com caminhão para os trabalhos de coleta e o transporte do lixo doméstico, galhos e entulhos, coletados nas ruas e avenidas do núcleo urbano da Comunidade Ranchão – **Contrato nº 018/2016**.

**Art. 2º.** Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Rui Carlos Kich**, Matrícula nº 7491, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2016.

Registre-se e afixe-se.

**Geder Luiz Genz**  
Secretário Municipal de Administração

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016 CONCURSO PÚBLICO 001-2015 DA PREFEITURA DE NOVA

MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 homologado em 09 de Julho de 2015, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.



**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**ORIGINAIS:**

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório.
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/Gestão de

Pessoas;

**CÓPIA LEGÍVEL:**

- CPF e RG
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;
- Cópia carteira de vacinação atualizada;
- PIS/PASEP;
- Documento militar;
- Comprovante de residência;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO.

I do Edital do Concurso Público 001/2014, sendo nível superior Diploma e ou Certificado com histórico escolar;

- Documento comprobatório do respectivo conselho;
- Comprovante de pagamento de anuidade 2015;
- Título de Especialista – quando for o caso.

**Obs: Os exames clínicos serão agendados no RH/Gestão de**

**Pessoas conforme Anexo VI do Edital nº 001/2015 – Concurso Público da Prefeitura de Nova Mutum- MT.**

CLASS	NOME	CARGO
04	JEAN CARLOS CARDOSO DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS-ZONA RURAL -PONTAL DO MARAPE
06	JOSILENE GOMES CARNEIRO	MERENDEIRA – ZONA URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 2 de fevereiro de 2016.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2016**

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA E SAAE DE NOVA

MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 homologado em 23 de Junho de 2014, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**ORIGINAIS:**

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório.
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/Gestão de

Pessoas;

**CÓPIA LEGÍVEL:**

- CPF e RG
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;
- Cópia carteira de vacinação atualizada;
- PIS/PASEP;
- Documento militar;
- Comprovante de residência;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO.

I do Edital do Concurso Público 001/2014, sendo nível superior Diploma e ou Certificado com histórico escolar;

- Documento comprobatório do respectivo conselho;
- Comprovante de pagamento de anuidade 2015;
- Título de Especialista – quando for o caso.

**Obs: Os exames clínicos serão agendados no RH/Gestão de**

**Pessoas conforme Anexo VI do Edital nº 001/2014 – Concurso Público da Prefeitura e SAAE de Nova Mutum- MT.**

CLASS	NOME	CARGO
129	JOANIL EDUARDA DE ARRUDA	PROFESSOR DE NÍVEL SUP. LIC. PLENA
130	BENEDITA MARIA DA CRUZ	PROFESSOR DE NÍVEL SUP. LIC. PLENA
131	CENIR TORNEIRO DE SOUSA	PROFESSOR DE NÍVEL SUP. LIC. PLENA

23	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
----	----------------------------	--------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 2 de fevereiro de 2016.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 017/2016 – Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de tela de proteção em rampa da Escola Municipal 04 de Julho (Complexo Educacional). Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 17 de fevereiro de 2016. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 003/2016.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado da licitação sobremencionada, cujo objeto é a contratação de serviços de para confecção e instalação de proteção de tela na rampa e grade de proteção nas janelas da Escola Municipal de 04 de Julho. Da qual foi vencedora a sociedade empresária CASI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.838/0001-60, Lote I – Item 01 no valor de R\$ 33.882,64 e Item 02 no valor de R\$ 2.329,08 - Lote II – Item 01 foi frustrado. O representante da sociedade participante assinou a Ata de Credenciamento, Lances e Habilitação, na qual consta a expressa negativa de intenção de interpor recurso. Nova Mutum/MT, 2 de fevereiro de 2016.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 001/2016**  
Processo n.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias,** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 18/02/2016, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados em adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, nos endereços de email [licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br) e [licitacaonhn@hotmail.com](mailto:licitacaonhn@hotmail.com), disponível também no site oficial deste município, sito [www.novohorizontedonorte.mt.gov.br](http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br).

Novo Horizonte do Norte - MT, 2 de fevereiro de 2016.

**JULIANO GAMBA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

**ATO**

**Contrato: nº 001/2016**

Contratado: SILVANA TAVARES PORTUGAL

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de PSICÓLOGA, para substituir a servidora Edna Pereira Lima Cuellar que se encontra cedida para Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 4.247,66 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 01/02/2016 a 16/12/2016.





### LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 11.947/2009, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na complementação da Merenda Escolar.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2016  
HORÁRIO: 08:00 HORAS  
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.  
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ N° - Centro - Paranaíta/MT.

Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º, Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 2 de fevereiro de 2016.

**Luciane Raquel Brauers**  
Presidente da CPL

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 026/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 138/GP/2015 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Oneide de Sousa Pereira."

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 138/GP/2015 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA, com proventos integrais e com direito à paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2015.04.00035P:

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, que acrescentou o artigo 6º, I, II, III, IV c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,(...)"

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal, (...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Divina Maria da Silva Oda**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do contrato original por mais 11(onze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 04 de Dezembro de 2016. - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante/ **JOSE MAURIVAL CAVALCANTE LUZ** - Contratado. Valor R\$11.000,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2015 até 04 de Dezembro de 2016. - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante/ **MARCILIA TIZO COUTO** - Contratado. Valor R\$13.200,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 08(oito) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 04 de Setembro de 2016. - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante/ **VILMAR MENDES FERNANDES** - Contratado. Valor R\$5.160,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12(doze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante/ **JALES FERNANDES DE ASSUNÇÃO ME** - Contratado. Valor R\$41.250,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 04 de junho de 2016. - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante **WANESSA ALVES COSTA E SOUSA** - Contratado. Valor R\$26.500,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**Emival Gomes de Freitas**  
Prefeito

#### EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12(doze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante **LUCELIA CRUZ DA SILVA ME** - Contratado. Valor R\$ 42.000,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante **RONAN R. DA SILVA - ME** - Contratado. Valor R\$ 67.200,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2015.** Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 04 de Janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-/Contratante **SADY CORREA DE GODOY** - Contratado. Valor R\$ R\$ 31.800,00 Porto Alegre do Norte - MT, 04/01/2016.

**Emival Gomes de Freitas**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**  
REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 Registro de Preço nº 002/2016**, tendo como objeto registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, cuja a abertura ocorreu as nove horas do dia 02 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

**1 - MATEUS ALENCAR OMIZOLO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.077.847/0001-41, situada à Av. Minas Gerais, 233, Centro, na cidade de Primavera-MT, com 74 (setenta e quatro) itens no Valor Global de R\$ 41.942,50 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2016. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 2 de fevereiro de



**MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA**  
PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS  
PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada para a Contratação de agenciamento de exames de laboratório conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência),**

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 19/2/2016, A PARTIR DAS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.**

O edital completo deverá ser adquirido pelo site [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br), onde a licitante interessada deverá entregar o **recibo de retirada do edital** pessoalmente ou encaminhá-lo para o e-mail [licitacao@poxoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@poxoreu.mt.gov.br), para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, peça fundamental para participação do certame, onde será fornecido gratuitamente o programa zipado denominado **PROPOSTA ELETRÔNICA**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **XML**.

Poxoréu-MT, 2 de fevereiro 2016.

**MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS  
PREGOEIRO OFICIAL

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

#### **ATO**

**DECRETO n. 1582**  
**DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando, as festividades Carnavalescas e o dia 09 de fevereiro de 2016 (terça-feira), sendo feriado Nacional e dia 10 sendo quarta-feira de cinzas.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 08 e 10 de fevereiro e 2016, sendo que o ponto facultativo dia 08 será tempo integral e dia 10 as atividades se normalizarão somente a partir das 13:00 horas, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2016

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**

**PORTARIA n. 020**  
**DATA: 27 DE JANEIRO DE 2016**

REVOGA PORTARIA Nº 074/2015, NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria 074/2015 e nomeia equipe para compor a Comissão de Avaliação de bens Imoveis do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, com os seguintes servidores: Presidente – Kamilla Karem dos Santos Carneiro, Secretário – Silva Felipe da Silva e membro – Salmom Miguel de Campos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 27 DE JANEIRO DE 2016.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA n. 018**  
**DATA: 25 DE JANEIRO DE 2016**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhora **Thaynara Rodrigues Pereira Viriato**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1913493-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 032.420.971-14, residente e domiciliada na Avenida das Orquideas, s/n – Jardim das Flores, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE – DAS 1**, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA n. 017**  
**DATA: 05 DE JANEIRO DE 2016**

RETIFICA PORTARIA 011/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retifica a Portaria 011/2016, de 04 de janeiro de 2016, qual nomeia Diretora de Escola.

Onde se lê:  
Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA DOS**

**SANTOS, ...**

Leia-se:  
Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA DE**

**OLIVEIRA,**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 05 DE JANEIRO DE 2016.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

ATO

PORTARIA Nº 022/2016  
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 012/2016  
DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

SCHWAB. **SÚMULA:** Concede afastamento a servidora CLARICE MARIA

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DELICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.**

**ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal nº 407/2010.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Concede afastamento a Servidora CLARICE MARIA SCHWAB, conforme solicitação datada em 20 de janeiro de 2016.

**Art. 1º - Fica concedido à prorrogação da Licença para tratar de assuntos de interesse particular Servidora efetiva, ELANDIA ALVES DE SOUZA, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 01 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2018, conforme a Lei Complementar 007/2004, alterada pela Lei Complementar nº 005/2012, que reza:**

**Art.2º** - O afastamento e baseado na Lei Municipal nº 407/2010 no Art. 58 do Capítulo II, Seção III.

**Art. 101. A critério da Administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, sem remuneração.**

**Art.3º** - O período do afastamento será a partir de 01 de fevereiro de 2016 até 01 de fevereiro de 2018, sem prorrogação.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.**

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

GABINETE DA PREFEITA  
EM, 13 DE JANEIRO DE 2016.

Registre-se e Publique-se

**RAQUEL CAMPOS COELHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**  
**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 002/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 12 de fevereiro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: [scxllicitacao@gmail.com](mailto:scxllicitacao@gmail.com) ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 1º de fevereiro de 2016.

**Astor Albrecht** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**  
**Retificação da data de abertura da Licitação**  
**Tomada de Preços nº 002/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia (ONDE SE LÊ: 12 DE FEVEREIRO DE 2016, LEIA-SE: 22 DE FEVEREIRO DE 2016). O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: [scxllicitacao@gmail.com](mailto:scxllicitacao@gmail.com) ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 1º de fevereiro de 2016.

**Astor Albrecht** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

– MT

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**CONTRATADO:** IRAIDES PEREIRA LUZ -ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 169.200,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/02/2016 ATÉ 30/12/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS E GALERIAS DE CONCRETO, DESTINADA MANUTENÇÃO DA REDE FLUVIAL, ESTRADAS VICINAIS ASSIM COMO DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO JOSÉ DO XINGU /MT

**ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT**

**DATA:** 02/02/2016

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016**  
**Processo Licitatório nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 110/2016**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 024/2016, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para **FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (LABORATÓRIO), INSUMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria do Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT, expectativa de quantidades , deste edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

**REALIZAÇÃO:** 18/02/2016. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo





telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 2 de fevereiro de 2016.

Marcos Rogério P. Nunes  
Pregoeiro Oficial.  
Dec. n° 058/2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

#### DECRETO N° 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia membros para atuarem no Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.583/2007 de 28 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- e dá outras providências; e a Lei n° 1.898, de 03 de março de 2010.

**CONSIDERANDO** o ofício n° 44/2016, solicitando a nomeação de novo membro em substituição a titular que desligou-se do Conselho, para dar continuidade ao biênio 2014/2016, de acordo com o Decreto n° 090/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1°** Ficam nomeados para atuarem junto ao Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes membros:

II - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:  
Titular: Danielle Cristina Pazinato  
Suplente: Eliete Lourenço dos Reis

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro 2016.

DILCEU ROSSATO  
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi  
Secretária de Administração

#### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2015 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT,** através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ N.º 12.984.005/0001-85,** nos itens códigos 430, 77437, 80043, 80072, 80143, 80149, 80531, 80547, 93656, 93660, 93673, 93677, 93756, 93795, 93796, 93797 e 809869 no valor total de **R\$ 54.456,29;** **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ N.º 15.392.562/0001-03** no item código 93737 no valor total **R\$ 683,52;** **AÇÃO COMERCIO E SERC. E INF. LTDA ME, CNPJ N.º 16.793.330/0001-11** nos itens códigos 1504, 5007, 18269, 21758, 67692, 68237, 68297, 80044, 80047, 80077, 80094, 80121, 80132, 80138, 80150, 80152, 80173, 80215, 80261, 80479, 80492, 80493, 80495, 80497, 80499, 80552, 80557, 93645, 83854, 93714, 93759, 809860 e 809864 no valor total **R\$ 58.944,69;** **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI, CNPJ N.º 16.831.959/0001-09** nos itens código 13855, 13862, 21760, 68282, 80065, 80069, 80073, 80075, 80091, 80146, 80162, 80167, 80169, 80213, 80232, 80245, 80250, 80465, 80503, 80527, 80537, 80543, 80616, 93648, 93676, 93680, 93726, 93730, 93764, 809818, 809819, 809820, 809821, 809861 e 809862 no valor total **R\$ 92.490,99;** **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA, CNPJ N.º 12.248.430/0001-06** nos itens códigos 1012, 68238, 68301, 68302, 80040, 80046, 80122, 80136, 80137, 80139, 80221, 80229, 80233, 80260, 80469, 80480, 80481, 80482, 80553, 93647, 93655 e 93809 no valor total **R\$ 155.707,48;** **RICARDO C. COSTA EIRELI-ME, CNPJ N.º 20.830.599/0001-06** nos itens códigos 6609, 80063, 80071, 80084, 80087, 80124, 80127, 80128, 80129, 80170, 80225, 80234, 80262, 80468, 80471, 80472, 80518, 805208, 80614, 93635, 93671, 93757, 93767 e 809817 no valor total **R\$ 78.072,68;** e **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI-EPP, CNPJ N.º 20.357.366/0001-20** nos itens códigos 55, 169, 5749, 5751, 5752, 67694, 79955, 80038, 80064, 80099, 80133, 80160, 80211, 80214, 80478, 80530, 80540, 93644, 93646, 93675, 93681, 93721, 93798, 93811, e 809863 no valor total **R\$ 180.331,36.** - **CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT,** através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ N.º 15.392.562/0001-03,** nos itens códigos 810625 e 810626 no valor total de **R\$ 39.400,00.** **CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT,** através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando o recurso apresentada pela licitante decide: conhecer o recurso apresentado pela empresa **VERA ALVES DE PAULA ME, CNPJ N.º 18.685.994/0001-92,** diante da sua tempestividade, e no **mérito nego provimento, mantendo-se a decisão pretérita incólume,** com base no princípio da vinculação do instrumento convocatório, que vincula a decisão as normas e condições esposadas no edital, sob pena de ferir o princípio da legalidade, moralidade e isonomia. Quanto ao documento apresentado no momento do recurso, deixo de apreciá-lo, com base no § 3 do art. 43 da Lei 8666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site **www.sorriso.mt.gov.br.** - **CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2015 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT,** através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que tendo em vista transcorrer em albis o prazo de interposição de recurso, convoca para o **DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.016, ÀS 08H00,** as empresas **CONSÓRCIO EMSA - CCB,** formado pelas empresas **EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ N.º 17.393.547/0001-05** e **CONSTRUTORA CENTRAL BRASIL S/A, CNPJ N.º 02.156.313/0001-69** e **CONSORCIO IRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO,** constituído pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 01.419.308/0001-39** e **GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 02.083.764/0001-13,** para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. **Marisete M. Barbieri - Presidente da Comissão de Licitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2015 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT,** através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: **GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ N.º 01.266.691/0001-32, GPAY - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP., CNPJ N.º 07.303.816/0001-33** e **SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP., CNPJ N.º 05.843.627/0001-28,** habilitadas; e, inabilitadas as empresas **METROPAR ENGENHARIA LTDA EPP., CNPJ N.º 97.333.777/0001-00, PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ N.º 86.931.086/0001-91** e **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N.º 02.034.983/0001-02,** ficando aberto o prazo recursal, para querendo interponer recursos. - **MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação.**

#### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **ELZA TEREZINHA CLEMENTE ROSSATO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CEMEIS Jardim Amazônia, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar n° 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5° da Lei Complementar n° 162/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Nomear a Srª. **ELZA TEREZINHA CLEMENTE ROSSATO,** Coordenadora Pedagógica do CEMEIS Jardim Amazônia;

**Art. 2°** São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I - Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II - Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III - Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV - Participar dos trabalhos de organização de classes;

V - Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI - Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII - Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII - Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;





IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI– Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;  
XII– Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII– Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV– Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **JULIANA MORO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da CEMEIS Flor do Amanhã, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear a Srª. JULIANA MORO, Coordenadora Pedagógica da CEMEIS Flor do Amanhã;

**Art. 2º São atribuições da Coordenadora Pedagógica:**

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;  
V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI– Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;  
XII– Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII– Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV– Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **JOSIANE FURLAN** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear a Srª JOSIANE FURLAN, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt;

**Art. 2º São atribuições da Coordenadora Pedagógica:**

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;  
V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI– Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;  
XII– Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII– Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV– Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **LUCÉLIA CHIRLEN DA CONCEIÇÃO SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica (20 horas) e Secretária (20 horas) Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço Criança, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear a Srª LUCÉLIA CHIRLEN DA CONCEIÇÃO SILVA Secretária (20 horas) e Coordenadora Pedagógica (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço Criança;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;  
II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.



segmentos da Escola;  
secretária;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

**Art. 6º** São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia a servidora MARCIA DE LIMA XAVIER para exercer a função de Coordenadora Pedagógica (20 horas) e Secretária Escolar (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil São José, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Srª MARCIA DE LIMA XAVIER Secretária (20 horas) e Coordenadora Pedagógica (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil São José;

**Art. 2º** A Secretária é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

**Art. 6º** São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia a servidora ANDREIA APARECIDA BERTACINI LUCAS para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CEMEIS Primavera, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Srª. ANDREIA APARECIDA BERTACINI LUCAS, Coordenadora Pedagógica do CEMEIS Primavera;

**Art. 2º São atribuições da Coordenadora Pedagógica:**

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;



Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

Comunidade;

atividades de Coordenação;

de classe;

letivos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia o servidor **ELZA PEREIRA DE CARVALHO CAMPOS** para exercer a função de Orientador Pedagógico da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16, §2º da Lei Complementar nº 162/2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Nomear o Professor Elza Pereira de Carvalho Campos, como Orientadora Pedagógica na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola para o mandato no biênio 2016/2017.

**Art. 2º** - O serviço de Orientação Pedagógica tem por objetivo garantir que a unidade escolar possa contar com o apoio e orientação pedagógica aos educandos, possibilitando maior controle do envolvimento dos alunos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3º** - As demais competências para o exercício do cargo de Orientador Pedagógico estão especificadas no Art. 6º da Lei Complementar nº 162/2012.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **PAULA GRASIELA MARTINI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica (20 horas) e Secretária Escolar (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretária Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srª **PAULA GRASIELA MARTINI** Secretária (20 horas) e Coordenadora Pedagógica (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança;

**Art. 2º** A Secretária é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus

auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

**Art. 6º** São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI– Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII– Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII– Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV– Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 7º** - Revogar a Portaria nº 202 de 23 de fevereiro de 2015;

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica (20 horas) e Secretária Escolar (20 horas) da Escola Municipal Francisco Vilmar Garcia, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretária Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srª **VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS** Secretária (20 horas) e Coordenadora Pedagógica (20 horas) da Escola Municipal Francisco Vilmar Garcia;

**Art. 2º** A Secretária é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus

auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;



circulares, etc;  
deverem ser assinados;  
à secretária;  
organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.  
segmentos da Escola;  
secretária;

- IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios;
- V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que
- VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
- VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados
- VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a
- IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais
- X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à
- XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a
- XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.  
**Art. 6º** São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;  
II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;  
III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;  
V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;  
VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;  
VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;  
VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;  
X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;  
XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;  
XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;  
XIV – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marlene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a servidora **ROSEMARY ONILDE TAFFAREL** para exercer a função de diretora na Escola Municipal Maria Teresa Paloschi e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

Considerando o que estabelece as legislações: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº. 9.394/1996 – LDB, o Decreto Federal nº. 6.094/2007, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, com relação à gestão democrática nas unidades escolares;

Considerando o cumprimento do que estabelecem as legislações e o Edital acima citados pelos candidatos, bem como a aprovação pela comunidade escolar em processo eleitoral,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Professora Rosemary Onilde Taffarel, para o exercício da função de diretora na Escola Municipal Maria Teresa Paloschi para o mandato no biênio 2016/2017.

**Art. 2º** A Direção é o órgão responsável pela organização geral do Estabelecimento de Ensino, bem como pelo planejamento e avaliação de todos os serviços escolares.

**Art. 3º** É o cargo a quem compete à efetiva orientação dos trabalhos técnicos, perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e a comunidade.

**Art. 4º** As demais competências para o exercício do cargo de Diretor(a) estão especificadas no Art. 4º da Lei Complementar nº 162/2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marlene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia o servidor **ESTEFANI GARLET JOSÉ** para exercer a função de Orientador Pedagógico da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,  
Considerando o que estabelece o Art. 16, §2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Professor Estefani Garlet José, como Orientador Pedagógico na Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva para o mandato no biênio 2016/2017.

**Art. 2º** - O serviço de Orientação Pedagógica tem por objetivo garantir que a unidade escolar possa contar com o apoio e orientação pedagógica aos educandos, possibilitando maior controle do envolvimento dos alunos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3º** - As demais competências para o exercício do cargo de Orientador Pedagógico estão especificadas no Art. 6º da Lei Complementar nº 162/2012.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marlene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a Srª **Alana Driele Alves da Silva** secretária da Escola Municipal Leônico Pereira da Silva e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Srª Alana Driele Alves da Silva secretária da Escola Municipal Leônico Pereira da Silva;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;





VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia o **Sr. Alberto Antônio de Souza** secretário da Escola Municipal Primavera e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012, Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Alberto Antônio de Souza secretário da Escola Municipal Primavera;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º** Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º** São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a **Srª. Raquel Costa da Silva** secretária do CEMEIS Bom Jesus e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Srª. Raquel Costa da Silva secretária do CEMEIS Bom Jesus;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º** Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º** São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 625 de 01 de setembro de 2015;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a **Srª. Fabiane Sales da Silva** secretária do CEMEIS Flor do Amanhã e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012, Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

**Art. 1º** Nomear a Srª. Fabiane Sales da Silva secretária do CEMEIS Flor do Amanhã;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º** Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º** São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;



auxiliares;  
diretrizes, resoluções e demais documentos;  
circulares, etc;  
deverem ser assinados;  
referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;  
à secretária;  
segmentos da Escola;  
secretária;  
demais segmentos da Escola;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus  
III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos,  
IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios,  
V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que  
VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas  
VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados  
VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a  
IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais  
X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à  
XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a  
XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 075, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **Paula Adriana Costa Souza** secretária da Escola Municipal Flor do Amanhã e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sr<sup>a</sup>. Paula Adriana Costa Souza secretária da Escola Municipal Flor do Amanhã;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus

auxiliares;  
diretrizes, resoluções e demais documentos;

circulares, etc;  
deverem ser assinados;

referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

à secretária;

segmentos da Escola;

secretária;

demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à

organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e

demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **Stela Bonin Godoi** secretária da Escola Municipal Geni Forgiarini e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sr<sup>a</sup>. Stela Bonin Godoi secretária da Escola Municipal Geni Forgiarini;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus

auxiliares;  
diretrizes, resoluções e demais documentos;

circulares, etc;  
deverem ser assinados;

referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

à secretária;

organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais

segmentos da Escola;

secretária;

organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e

demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **Marianlane Alves Buzeto Inácio Silva** Secretária da Escola Municipal Caravággio e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 075/2016 – SEMEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sr<sup>a</sup>. Marianlane Alves Buzeto Inácio Silva secretária da Escola Municipal Caravággio;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;



III – Das pastas contendo a documentação dos professores;  
**Art. 4º São atribuições do Secretário:**  
I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;  
II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus

auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia Comissão de Avaliação e Fiscais de Contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Keyla Cristina D'Agostin, Marcela Santana de Almeida e Juliano Mezzalira, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para compor a Comissão de Avaliação e para fiscalizar o contrato do processo licitatório do Concurso de Projetos nº 001/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Substitui fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Substituir a servidora Mary Mônica Silva do Carmo, CPF: 998.626.385-91, pela servidora Josiane Leão de Paula, CPF: 921.452.802-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como fiscal dos contratos de exames radiológicos nº 153/2015, Pregão Presencial nº 018/2015, Ata de Registro de Preços nº 055/2016;

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 738 de 2015;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 081, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Exonera da função de gestores municipais do biênio 2014/2015 os servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar da função de gestores municipais do biênio 2014/2015 os servidores abaixo relacionados:

NOME	ESCOLA/CEMEIS	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE
Agnaldo da Silva	Esc. Munic. Aureliano Pereira da Silva	615/2013	
Wellington Angelo Paduan	Esc. Munic. Boa Esperança	617/2013	
Aldria Maria Fragoso Gabanha	Esc. Munic. Caravágio	601/2013	
Valcilene Coelho Lima Moura Marinho	Esc. Munic. Flor do Amanhã	602/2013	
Laise Cecilia Sloboda	Esc. Munic. Francisco Donizete de Lima	603/2013	
Marcia Sibila Picoli da Silva	Esc. Munic. Gente Sabida	604/2013	
Marcilene Lopes de Oliveira Coutinho Scárdua	Esc. Munic. Jardim Amazônia	605/2013	
Edson José dos Santos	Esc. Munic. Jardim Bela Vista	618/2013	
Maria Aparecida Lacerda Araujo	Esc. Munic. Leôncio Pinheiro da Silva	606/2013	
Jassanan Pereira de Souza	Esc. Munic. Leonel de Moura Brizola	607/2013	
Aleximara Andraski	Esc. Munic. Papa João Paulo II	608/2013	
Marcos da Silva Breve	Esc. Munic. Primavera	613/2013	
Elke Natália A.S. Lauxen	Esc. Munic. Profª Geni Terezinha Forgiarini	609/2013	
Rosimeire Aparecida Torres	Esc. Munic. Ivete Lourdes Arenhardt	610/2013	
Denise Esteves Stellato	Esc. Munic. Rui Barbosa	611/2013	
David dos Santos Nascimento	Esc. Munic. São Domingos	186/2015	
Daniela Santos Peron	Esc. Munic. Valter Leite Pereira	612/2013	
Rita Cássia de Barros e Silva	Esc. Munic. Vila Bela	616/2013	
José Carlos Penariol	CEMEB Sorriso	616/2013	
Sandra Ordakowski	CEMEIS Bom Jesus	787/2014	
Ana Paula Machado Locatelli	CEMEIS Caminhos do Saber	185/2015	
Késia Evangelista de Lima Breier	CEMEIS Antonio Santo Cappellari	592/2013	
Gecelda Gomes	CEMEIS Criança Esperança	593/2013	
Silene Martins	CEMEIS Espaço Criança	620/2013	
Claudilene Andreia B. Da Silva	CEMEIS Flor do Amanhã	594/2013	
Odete Maria Turra Stefanello	CEMEIS Francisco Wilmar Garcia	595/2013	
Dorca Fernandes Barbosa	CEMEIS Jardim Amazônia	596/2013	
Iluir Lorenseti Tiecher	CEMEIS Pingo de Amor	597/2013	
Assenira Silva de Bastiani	CEMEIS São Domingos	598/2013	
Lizandra Barbosa da Silva	CEMEIS São José	599/2013	
Maria do Socorro P. Da Silva	CEMEIS Sonho Encantado	600/2013	
Rosemary Onilde Taffarel	Esc. Munic. Profª Maria Tereza Palçoschi	203/2014	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**



Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### Despacho

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 765/2014, destinado a apurar responsabilidade no exercício de suas atribuições envolvendo a servidora LARISSA FREITAS DA CUNHA e em face do que se apurou pela Comissão Processante e;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e de suas conclusões;

Considerando o Parecer de Julgamento de acordo com o Art. 206 da Lei Complementar 140/2011;

Acólho pela DEMISSÃO com fulcro no Art. 170, inciso V da Lei Complementar 140/2011, bem como no Art. 178, Inciso XIII – pela Transgressão do inciso XIX, do Art. 163 da Lei Complementar nº 140/2011, somado das agravantes abarcadas pelos incisos I, III e VI do Art. 178 da Lei Complementar 140/2011.

Dê-se ciência ao servidor em questão.

Remetam-se ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

Sorriso/MT., 1º de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº049/2015

SEBRAE -SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.504/2015

VIGÊNCIA: 29/02/2016

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2016

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2016 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 003/2015, resolve:

#### CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado 003/2015, homologado através do decreto 009 de 20 de janeiro de 2016 para, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários indicados para retirar à lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escolha de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

A comissão ainda lembra que no dia e horário das escolas deverão ser apresentados os documentos originais, conforme prevê o edital.

#### PEDAGOGIA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	ÁREA	CARGA HORÁRIA	C. GERAIS	C. ESPECÍFICOS	NOTA CG+CE	TÍTULOS	NOTA FINAL	
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 7 HORAS</b>								
57	TÂNIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	4	8	3	3,5	6,5
58	MIRIAN MARCELINA FÉLIX DE JESUS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	9	7	4	2,5	6,5
59	LEONICE BECKER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	7	7	3,5	3	6,5
60	ANA LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	7	7	3,5	3	6,5
61	ROSENILDA KLEIN DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	6	7	3,2	3,25	6,5

62	RAQUIELE TURRA	TARONE DE PEDAGOGIA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	8	6	3,5	3	6,5
63	MEIRE TEREZA BERTELE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	7	6	3,2	3,25	6,5	
64	CLEONI TERZINHA DAMBROS RECH	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	6	6	3	3,5	6,5	
65	IDALINA QUINTINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	8	9	4,2	2	6,25	
66	HOMERINA TEREZINHA PINTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	9	8	4,2	2	6,25	
67	VIVIAN CARLA DOS SANTOS VIANA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	9	8	4,2	2	6,25	
68	NADIR BATISTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	8	8	4	2,25	6,25	
69	GLEIDE MAURICIA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	7	8	3,7	2,5	6,25	
70	VANESSA AGUIAR SALVADOR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	7	8	3,7	2,5	6,25	
71	LOURDES BERNADETE POSSATO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	5	8	3,2	3	6,25	
72	ROSIMAR TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 HORAS	5	8	3,2	3	6,25	
73	ANDRÉIA GODDY LOPES	CRISTIANE FERNANDES DE PEDAGOGIA	20 HORAS	5	8	3,2	3	6,25	
74	JULIANA ORCHESKI	APARECIDA DE PEDAGOGIA	20 HORAS	8	7	3,7	2,5	6,25	

#### PEDAGOGIA 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	ÁREA	CARGA HORÁRIA	C. GERAIS	C. ESPECÍFICOS	NOTA CG+CE	TÍTULOS	NOTA FINAL	
<b>ESCOLHA DE TURMA DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 07H30MIN.</b>								
39	ANA PAULA BEZERRA CONTTE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	6	8	3,5	3	6,5
40	GLEICIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	6	8	3,5	3	6,5
41	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	9	7	4	2,5	6,5
42	VANESSA GLINA MOTTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	7	7	3,5	3	6,5
43	RUTE ALVES CARVALHO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	5	7	3	3,5	6,5
44	PATRICIA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	5	7	3	3,5	6,5

#### PEDAGOGIA 40 HORAS – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

NOME	ÁREA	CARGA HORÁRIA	C. GERAIS	C. ESPECÍFICOS	NOTA CG+CE	TÍTULOS	NOTA FINAL	
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 8 HORAS</b>								
6	LUCELIA CHIRLEN DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	7	6	3,25	2	5,25
7	MICHELE DE MIRANDA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40 HORAS	3	6	2,25	3	5,25

#### INGLÊS 20 HORAS – SEDE DOMUNICÍPIO

NOME	ÁREA	CARGA HORÁRIA	C. GERAIS	C. ESPECÍFICOS	NOTA CG+CE	TÍTULOS	NOTA FINAL	
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
5	VANIA SOARES DA SILVA AMANCIO	PROFESSOR DE INGLÊS	20 HORAS	5	6	2,75	3	5,75
6	SINTHIA MENDES RICARDI	GARDENY PEREIRA DE INGLÊS	20 HORAS	6	7	3,25	2	5,25
7	SHIRLEI APARECIDA MELO FARIA	PROFESSOR DE INGLÊS	20 HORAS	5	6	2,75	2,5	5,25
8	ANA CRISTINA COSTA	PROFESSOR DE INGLÊS	20 HORAS	7	5	3	2	5

#### INGLÊS 40 HORAS – SEDE DOMUNICÍPIO

NOME	ÁREA	CARGA HORÁRIA	C. GERAIS	C. ESPECÍFICOS	NOTA CG+CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>							





2	EDIRLEIA MARCIA DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS	40 HORAS	5	6	2,75	3,5	6,25
---	--------------------------	---------------------	----------	---	---	------	-----	------

LINGUA PORTUGUESA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NO TA FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
1	ELIANE MARIA TRES DALMAGRO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	20 HORAS	5	5	2,5	3,25	5,75
1	LILIANE OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	20 HORAS	3	6	2,25	3,25	5,5
1	SIMONE BERWIAN DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	20 HORAS	4	4	2	3,5	5,5

CIÊNCIAS 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NOT A FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
5	ELIZANIA REGINA MACIEL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 HORAS	7	8	3,75	3	6,75
6	SUÉLEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 HORAS	5	8	3,25	3	6,25
7	KATIANE PERONDI	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 HORAS	6	6	3	3	6
8	OTÁVIO DIAS DOS SANTOS NETO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 HORAS	7	8	3,75	2	5,75
9	CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 HORAS	6	5	2,75	3	5,75
1	INÊS MARIA DOS REIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 HORAS	7	7	3,5	2	5,5

EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NOT A FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
2	DIULIA CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 HORAS	4	9	3,25	2	5,25
2	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 HORAS	3	8	2,75	2,5	5,25
2	CARINA CALGARO	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 HORAS	7	9	4	1	5
2	ERIC GUSTAVO DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 HORAS	7	7	3,5	1,5	5
2	STÉFANI TAMIOSO LORENA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 HORAS	6	6	3	2	5
2	CLAUDIA PAGLIARI	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 HORAS	6	5	2,75	2,25	5

EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NOT A FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
1	LILIAN KELI CAMPOS	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	40 HORAS	7	9	4	2	6
1	ROBSON DOS SANTOS GODEGUEZI	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	40 HORAS	7	9	4	2	6
1	GUILHERME VICINI NETO	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	40 HORAS	7	9	4	2	6
1	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	40 HORAS	5	9	3,5	2,5	6
1	CLEYDSON DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	40 HORAS	8	8	4	2	6

HISTÓRIA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NO TA FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
4	ERONILDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	20 HORAS	6	7	3,25	3	6,25
5	LAURIA INES SCHRODER	PROFESSOR DE HISTÓRIA	20 HORAS	6	7	3,25	3	6,25

MATEMÁTICA 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NO TA FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
4	CLARICE DUARTE PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	40 HORAS	7	8	3,75	2	5,75

GEOGRAFIA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NOT A FIN AL
<b>ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS</b>								
5	AMALIA BRANDÃO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20 HORAS	5	4	2,25	3	5,25
6	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20 HORAS	7	9	4	1	5

ARTES 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO  
ESCOLHA DE TURMAS DIA 03/02/2016 A PARTIR DA 9 HORAS

	NOME	ÁREA	CAR GA HOR ÁRIA	C. GE RAI S	C. ES PE CÍF IC OS	NOT A CG+ CE	TÍ TU LOS	NOT A FIN AL
1	ANDRÉA PACHECO	PROFESSOR DE ARTES	20 HORAS	7	8	3,75	3	6,75

Sorriso, 2 de fevereiro de 2016.

**Paula Cristina Barbosa Gonçalves**  
Presidente da Comissão Municipal  
do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria Nº 692/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008.2016**  
**PREÇÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 REGISTRO DE PREÇO**  
**004/2016**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 436 de 22 de dezembro de 2015, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 004/2016 Registro de Preços 004/2016 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de pedra britada de rocha calcítica para uso na melhoria e manutenção da infraestrutura da malha viária do Município de Tapurah - MT. Nesta sagrou-se vencedora a empresa: Copacel Indústria Com. De Calcário e Cereais Ltda, com o valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Tapurah - MT, 2 de fevereiro de 2016.

**Rosani da Cunha Bugario**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.07/2015 -PAC**

Processos n. 246824/2014. Aberta a sessão pública de julgamento da Concorrência Pública n. 07/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SUB-BACIA 02 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – (PAC II – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. A comissão especial de licitação declarou DESCLASSIFICADA a proposta da empresa LUMEM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ n.02.776.035/0001-42. Em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, e o item 11.1.5 do edital de convocação, a Comissão concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme exarado na ata da sessão pública do dia 02 de fevereiro de 2016, que designou nova sessão para o dia 17 de fevereiro de 2016 às 09h00m. Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2016. Comissão Especial de Licitação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
N.03/2015**

Processo n. 339830/2015. O Município de Várzea Grande-MT, por meio da comissão permanente de licitação designada pela Portaria n. 367/2015 informa a quem possa interessar que o processo licitatório Tomada de Preço n. 03/2015, tendo como objeto Contratação de empresa capacitada para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV, Posto de Transformação de 150KVA e Urbanização (construção de calçada, revestimento de muro e paisagismo) na CMEI Izabel Pinto de Campos com fornecimento de materiais, localizada no Loteamento 24 de Dezembro, Bairro Capão do Pequi no Município de Várzea Grande de acordo com as especificações descritas no termo de referência, conforme edital e anexos, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Autoridade Competente em 02/02/2016, sagrando – se vencedora a empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 19.699.306/0001-06, com o valor GLOBAL de R\$ 78.731,02 (Setenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos), para o Lote I e com o valor GLOBAL de R\$ 166.870,20 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos), para o Lote II, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Várzea Grande-MT 2 de fevereiro de 2016. **Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADA: A. DE ALMEIDA E CIA LTDA -ME; PRAZO ADITADO: 02/02/2016 ATÉ 31/07/2016; OBJETO: Contratação de Serviços para a Construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo “C”, modelo padrão FNDE/MEC/PAC 2, conforme desenhos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e projeto básico fornecidos pelo FNDE, através do termo de compromisso PAC 201524/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Vera – MT DATA: 01/02/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DO PREGÃO Nº 002/2016  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 002/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 17/02/2016

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia 17/02/2016. Aquisição do Edital no site: [www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br) (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA – Licitação – Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-[pmvilabela@yahoo.com.br](mailto:pmvilabela@yahoo.com.br).

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz.**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 001/2016**, que tem por objeto a contratação empresa especializada em realização de eventos, para realização do evento do “**CARNAVAL 2016**” de Vila Bela da Santíssima Trindade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **GUIMARÃES & BRETAS GUIMARÃES LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 2 de fevereiro de 2016.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro

**001/2016**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **GUIMARÃES & BRETAS GUIMARÃES LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CUIABÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**006/2016**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 126.924/2016)**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – (fios cirúrgicos), para atender a Diretoria de Atenção Secundária/SMS, especificamente, 05 (cinco) Policlínicas e 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento, UPA – Morada do Ouro e Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no edital e seus anexos.

**Informações:** Tal suspensão se dá para readequações no edital.

**Contato:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – Ano: 2016

**Magda Rossi**  
Pregoeira Oficial

**Visto:**

**Eroaldo de Oliveira**  
Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 2 de fevereiro de 2016.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.253/2015)**

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas 91 (noventa e um) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal, pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES) e demais Unidades, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 18/02/2016 às 10:00h (dez horas) – Fuso Horário de

Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – Ano: 2016.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: <http://www.cuiaba.mt.gov.br>, na opção “Serviços”, no link “Licitações” ou no sítio eletrônico: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>.

**Luiz Sávio Fernandes de Campos**  
Pregoeiro

**Visto:**



(assinatura digital)

Eroaldo de Oliveira  
Secretário Adjunto de Gestão – SMGE

Cuiabá/MT, 3 de fevereiro de 2016.

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678  
(doc\_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644  
(informatica@tce.mt.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130.624/2015)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS -

SMOP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de alimentação (marmite) para a prestação de serviços do Processo Seletivo nº 001/2015, que envolve especificamente ações e serviços relacionados à infraestrutura do Município de Cuiabá e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Data/Horário: 22/02/2016 às 10:00 h (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>, na opção "Serviços", no link "Licitações" ou no sítio eletrônico: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>.

Luiz Sávio Fernandes de Campos  
Pregoeiro

Visto:

Eroaldo de Oliveira  
Secretário Adjunto de Gestão – SMGE

Cuiabá/MT, 3 de fevereiro de 2016.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE CERTAME**  
**Pregão 002/2016**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação Pregão do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA INJEÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SAAE DE NOVA MUTUM - MT.** Até a hora previamente designada, e ainda após quinze minutos, como tolerância, não houve comparecimento de qualquer empresa, razão pela qual restou DESERTA a presente sessão. O Pregoeiro decidiu pela designação de nova sessão para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 14:00h, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT, abrindo o certame a todas as empresas interessadas. Edital RETIFICADO e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@saaenm.com.br](mailto:licitacao@saaenm.com.br), ou telefone \*\*65-3308.1547 horário de atendimento: das 7h as 11h e das 13h as 17h

Nova Mutum – MT, 1º de fevereiro de 2016.

Antônio Garcia Duarte Neto  
Pregoeiro

### Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Secretaria-geral do Tribunal Pleno  
Gerência de Registro de Publicação

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah  
Secretária-geral do Tribunal Pleno  
(assinatura digital)

Eneida de Amorim  
Gerente de Registro e Publicação